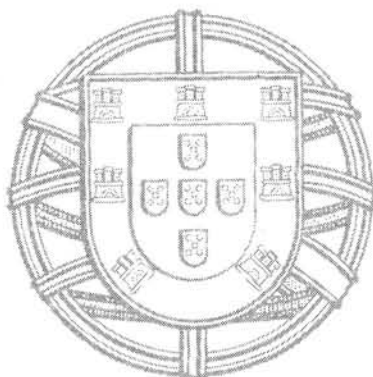




DIÁRIO DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares	11 784
Gabinete do Subsecretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros	11 784
Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa	11 784
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura	11 784
Direcção-Geral dos Serviços Centrais	11 784

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas	11 784
Serviço de Polícia Judiciária Militar	11 784

Ministérios da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros

Portaria	11 785
----------------	--------

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais	11 785
Comando-Geral da Guarda Fiscal	11 785
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	11 785
Direcção-Geral do Tesouro	11 786

Ministérios das Finanças e da Saúde

Portaria 388/91 (2.ª série):

Autoriza o conselho de administração do Hospital de São João a transferir para o exercício de 1991 o saldo decorrente do montante global da empreitada já aprovado em portaria de 27-10-89 dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicada no DR, 2.ª, 268, de 21-11-89, até ao valor máximo de 51 042 027\$	11 786
---	--------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral do Ordenamento do Território	11 786
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	11 787
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo	11 787
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	11 791
Instituto de Investigação Científica Tropical	11 792

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro	11 792
Secretaria-Geral do Ministério	11 793
Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral	11 793
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	11 793
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna	11 797

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	11 797
Secretaria-Geral do Ministério	11 797
Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga	11 797
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores	11 797
Gabinete da Secretária de Estado da Justiça	11 797

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro	11 798
Direcção-Geral do Pessoal	11 798
Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas	11 798
Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas	11 798

**Ministério da Agricultura,
Pescas e Alimentação**

Secretaria-Geral do Ministério	11 798
Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários	11 798
Direcção-Geral da Pecuária	11 799
Direcção-Geral das Florestas	11 799
Instituto Nacional de Investigação Agrária	11 799
Instituto de Qualidade Alimentar	11 801
Instituto Nacional de Investigação das Pescas	11 802
Instituto Português de Conservas e Pescado	11 802

Ministério da Indústria e Energia

Gabinete do Ministro	11 802
Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo	11 803
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	11 803
Direcção-Geral de Energia	11 803

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	11 804
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro	11 805
Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto do Ministro e da Reforma Educativa	11 805
Secretaria-Geral do Ministério	11 805
Direcção-Geral dos Desportos	11 805
Instituto Nacional de Investigação Científica	11 805
Gabinete do Secretário de Estado da Reforma Educativa	11 805
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	11 807
Inspeção-Geral de Educação	11 807

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	11 807
Gabinete de Estudos e Planeamento	11 807
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	11 807
Junta Autónoma de Estradas	11 807
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	11 807
Gabinete do Nó Ferroviário de Lisboa	11 807
Junta Autónoma dos Portos do Centro	11 808

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério	11 808
Hospitais Cívis de Lisboa	11 809
Hospital de Garcia de Orta	11 809
Hospital de Pulido Valente	11 809
Hospital de São João	11 810
Hospital de São Marcos	11 811
Hospital Distrital de Barcelos	11 811
Hospital Distrital do Barreiro	11 811
Hospital Distrital de Bragança	11 812
Hospital Distrital de Chaves	11 813

Hospital Distrital de Évora	11 813
Hospital Distrital da Figueira da Foz	11 816
Hospital Distrital de Guimarães	11 816
Hospital Distrital de Santiago do Cacém	11 818
Hospital Distrital de Vila Real	11 818
Centro de Saúde Mental de Penafiel	11 819
Centro de Saúde de Saúde de Penafiel	11 819
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	11 821
Administração Regional de Saúde de Braga	11 821
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	11 822
Administração Regional de Saúde de Faro	11 822
Administração Regional de Saúde de Leiria	11 822
Administração Regional de Saúde do Porto	11 822
Administração Regional de Saúde de Setúbal	11 823
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	11 824

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Gabinete do Ministro	11 824
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro	11 824
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional	11 824
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	11 824
Centro Regional de Segurança Social de Évora	11 825
Centro Regional de Segurança Social de Faro	11 825
Centro Regional de Segurança Social do Porto	11 825
Casa Pia de Lisboa	11 825

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio Externo	11 827
--	--------

**Ministério do Ambiente
e Recursos Naturais**

Gabinete do Ministro	11 827
----------------------------	--------

Tribunal Constitucional	11 828
Supremo Tribunal Administrativo	11 830
Tribunal de Contas	11 830
Arsenal do Alfeite	11 830
Universidade do Minho	11 830
Universidade Nova de Lisboa	11 830
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	11 831
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	11 831
Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa	11 831
Universidade do Porto	11 831
Centro de Informática da Universidade do Porto	11 832
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	11 833
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	11 833
Faculdade de Letras da Universidade do Porto	11 834
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	11 834
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	11 834
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto	11 834
Universidade Técnica de Lisboa	11 834
Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa	11 834
Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa	11 835
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	11 836
Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	11 836

Escola Superior de Medicina Dentária de Lisboa	11 836
Instituto Politécnico de Castelo Branco	11 837
Instituto Politécnico de Coimbra	11 837
Instituto Politécnico da Guarda	11 837
Instituto Politécnico de Leiria	11 838
Instituto Politécnico de Lisboa	11 838
Instituto Politécnico do Porto	11 838
Instituto Politécnico de Santarém	11 838
Instituto Politécnico de Setúbal	11 839
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	11 839
Instituto Politécnico de Viseu	11 839
Hospital Central Ortopédico de Sant'Ana	11 840
Centro de Medicina de Reabilitação	11 840
Câmara Municipal de Abrantes	11 840
Câmara Municipal de Alfândega da Fé	11 840
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Almada	11 840
Câmara Municipal da Covilhã	11 840
Serviços Municipalizados da Covilhã	11 841
Câmara Municipal de Espinho	11 841

Câmara Municipal de Felgueiras	11 841
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures	11 841
Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento do Município de Matosinhos	11 841
Câmara Municipal de Ovar	11 841
Câmara Municipal de Ponte da Barca	11 841
Câmara Municipal de Estremoz	11 842
Câmara Municipal de Fronteira	11 843
Câmara Municipal de Gouveia	11 843

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 121/91 ao DR, 2.ª, 218 de 21-11-91, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério	2
Direcção Regional de Educação do Norte	2
Direcção Regional de Educação do Centro	8
Direcção Regional de Educação de Lisboa	11
Direcção Regional de Educação do Sul	12
Inspecção-Geral de Educação	14



COMECE a valorização das acções e obrigações da sua empresa ...logo pela impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.

MMK marketing

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

Desp. 26/GAB/91. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, delego na chefe do meu Gabinete, licenciada Maria Teresa Rodrigues Monteiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Gestão do pessoal do Gabinete;
- Preparação da proposta do orçamento do Gabinete;
- Gestão e execução do orçamento do Gabinete;
- Autorização para a constituição de fundos permanentes por conta do orçamento do Gabinete;
- Autorização para o pagamento de horas extraordinárias pela prestação de trabalho extraordinário;
- Autorização para o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, nomeadamente com abono antecipado de ajuda de custo;
- Autorização de despesas com aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, com ou sem dispensa de concurso, público ou limitado, até aos montantes fixados na lei para os directores-gerais, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7;
- Despacho dos assuntos de gestão corrente do Gabinete, nomeadamente os relativos a grupos de trabalho ou equipas de projecto e programas específicos que funcionem na sua dependência directa.

2 — A produção de efeitos do presente despacho inicia-se à data da sua assinatura.

4-11-91. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *António Fernando Couto dos Santos*.

Por despachos de 31-10-91:

Licenciada Maria Teresa Rodrigues Monteiro, técnica superior principal do quadro da Inspeção-Geral do Trabalho — nomeada, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para exercer o cargo de chefe do Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares.

Licenciada Ana Maria Paula Mecheiro de Almeida Martins — nomeada, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para exercer o cargo de adjunta do Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares.

Licenciada Isabel Maria Vargas de Sousa Miguel Elias da Costa, técnica superior de 1.ª classe da Direcção-Geral do Trabalho — nomeada, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para exercer o cargo de adjunta do Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares.

Licenciado Rui dos Santos Ivo, técnico superior de saúde estagiário do Hospital de Egas Moniz — nomeado, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para exercer o cargo de adjunto do Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares.

Rosa Margarida Pinto Abreu Marques da Cunha — nomeada, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para exercer as funções de secretária pessoal do Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares.

Ana Maria da Silva de Almeida Fernandes de Lima Mayer — nomeada, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para exercer as funções de secretária pessoal do Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares.

Maria Helena Henriques Fernandes Nunes — nomeada, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para exercer as funções de secretária pessoal do Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares.

Teresa da Graça Mascarenhas Corte-Real Silva Pinto — nomeada, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para exercer as funções de secretária pessoal do Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

11-11-91. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *França Martins*.

Gabinete do Subsecretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Por despacho de 5-11-91:

Licenciada Maria Antónia Pereira Leite Freitas Moura Anes — requisitada, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, pelo período de um ano, ouvido o director-geral da Polícia Judiciária, para prestar apoio especializado no domínio arquivístico e documental ao Gabinete do Subsecretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-11-91. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *França Martins*.

Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa

Por despacho de 5-11-91:

Nomeados, em regime de requisição, ao abrigo do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, os seguintes membros do Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa:

Chefe do Gabinete:

Licenciado João Francisco Mendes de Magalhães Ilharco.

Adjuntas do Gabinete:

Licenciada Maria Teresa Terrêlo Xardoné de Almeida Mendes.
Licenciada Maria Eugénia Palmeira de Marques Davim.
Licenciada Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli.

Secretários pessoais:

Luísa Maria Correia de Assunção Xavier.
Orlando Pires Brandão.

11-11-91. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *França Martins*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 262-A/91. — Nos termos do art. 3.º e do n.º 1, da al. b) do n.º 4 e do n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, bem como do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 278/91, de 8-8, nomeio, em comissão de serviço, subdirector do Instituto Português de Museus o licenciado Luís Filipe Costa Marques da Gama, assessor principal do quadro do Instituto Português do Património Cultural.

7-11-91. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Santa Lopes*.

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Por meus despachos de 5-11-91:

Licenciadas Iva Humberta de Andrade Delgado e Lobélia Maria Salgado Ventura, assessoras do quadro desta Direcção-Geral — nomeadas, precedendo concurso, assessoras principais do mesmo quadro, a que corresponde o escalão 1, índice 700, do novo sistema retributivo da função pública, mantendo-se ambas a exercer funções, em comissão de serviço, de directoras de serviços respectivamente na Direcção-Geral dos Serviços Centrais e na Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor.

Licenciada Lídia do Carmo Sousa, técnica superior principal do quadro desta Direcção-Geral, a exercer funções de assessora interna — nomeada, precedendo concurso, assessora do mesmo quadro, a que corresponde o escalão 1, índice 600, do novo sistema retributivo da função pública.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

11-11-91. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Secretaria-Geral

Por despacho do general Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de 28-10-91:

Maria Elisabete dos Reis Morais, técnica auxiliar de 1.ª classe IM do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeada, precedendo concurso, técnica auxiliar principal IM do mesmo quadro, ficando exonerada da anterior categoria com efeitos reportados à data de aceitação da nomeação do novo lugar.

11-11-91. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Despacho. — Nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o sargento-chefe do SAM NIM 52680811, R-

cardo Pereira Teixeira, nomeação referida a 1-12-91 para efeitos administrativos. (Não carece de visto do TC.)

11-11-91. — O Director, *José Machado da Graça Malaquias*, brigadeiro.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria. — Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do art. 1.º, n.º 3, al. a), e do art. 6.º, n.º 1, do Dec.-Lei 55/81, de 31-3, nomear o capitão TODCI (032202-E) *José Manuel de Almeida Pereira* para o cargo «GO GBX-046/SURVEILLANCE CONTROL OFFICER», na NAEWF, em Geilenkirchen, Alemanha, em substituição do capitão TODCI (018468-D) *António José Fernandes Tavares*, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 1-7-91. (Não carece de visto do TC.)

7-2-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Noqueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 70/91-XI. — Ao terminar o exercício das funções de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XI Governo Constitucional, exonero, a partir de 31-10-91, do cargo de chefe do meu Gabinete o licenciado *António Álvaro Leal Loureiro Pipa*, director de serviços da Direcção-Geral das Alfândegas, que continuará em exercício até nomeação do meu substituto.

A larga experiência profissional e o profundo conhecimento da função pública, a par do sentido organizativo que caracteriza o Dr. Loureiro Pipa, fizeram dele o chefe de Gabinete que se deseja. A estas qualidades acresce a sua inextinguível lealdade que tornaram prestimosa a sua colaboração, e, assim, merecedora do meu apreço pessoal e digna de público louvor.

31-10-91. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José de Oliveira Costa*.

Desp. 71/91-XI. — Ao deixar de exercer as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XI Governo Constitucional, exonero, a partir de 31-10-91, *Yolanda Dhanis de Barros Camacho Dias Costa* das funções de minha secretária pessoal, dando por finda a requisição efectuada ao Banco Pinto & Sotto Mayor.

Ao longo de seis anos, de labor intenso, as suas excepcionais qualidades de trabalho e o sentido humano do seu relacionamento tornaram-na uma colaboradora prestimosa e apreciada, quer internamente quer externamente, pelo cidadão anónimo — e foram milhares — que, no quadro das suas necessidades pessoais, tiveram de contactar com este Gabinete.

A sua personalidade vincada mas sensível, a sua inextinguível lealdade, o seu sentido e alto valor profissionais e dedicação sem limites são qualidades e atributos de grande relevo, merecedoras do meu reconhecimento pessoal, que tornaram os seus serviços de elevado mérito e merecedores de público louvor.

31-10-91. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José de Oliveira Costa*.

Desp. 72/91-XI. — Ao terminar o exercício das funções de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XI Governo Constitucional, exonero, a partir de 31-10-91, do cargo de adjunto do meu Gabinete o licenciado *Eduardo Fernando Tracana de Carvalho*, dando por finda a requisição efectuada ao IFADAP, continuando em exercício até nomeação do meu substituto.

A delicadeza da área fiscal, acrescida do facto de se ter promovido, ao longo dos X e XI Governos Constitucionais, uma profunda mutação do sistema tributário, exigiu, de quem foi incumbido de acompanhar as tarefas jurídicas do meu Gabinete, que produziu centenas de diplomas e elaborou pareceres a um ritmo esmagador, um conhecimento invulgar no plano jurídico/fiscal e um sentido de dedicação à causa pública singular. O Dr. Tracana de Carvalho foi, de facto, o colaborador ideal, que jamais regateou o esforço adicional que, por sistema, lhe era solicitado. Fê-lo sempre com grande competência e disponibilidade invulgares, por vezes com o sacrifício

da família, que soube motivar e sublimar. Ao manifestar-lhe o meu público louvor e o meu reconhecimento pessoal faço-o com a certeza de que, por muito que diga, nunca direi o suficiente.

31-10-91. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José de Oliveira Costa*.

Desp. 73/91-XI. — Ao terminar o exercício das funções de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XI Governo Constitucional, exonero, a partir de 31-10-91, do cargo de adjunto do meu Gabinete o licenciado *João Manuel Ricardo Catarino*, técnico superior da Direcção-Geral das Alfândegas, continuando em exercício até nomeação do meu substituto.

As qualidades de trabalho, de inteligência e de isenção e de lealdade tornaram a colaboração do Dr. João Catarino junto do meu Gabinete prestimosa. Foram cinco anos de actividade intensa na coordenação da multiplicidade de processos e situações que, no quadro das orientações dadas, permitiram assegurar a desejável coerência, realidade que registo com o meu reconhecimento pessoal e que testemunho com público louvor.

31-10-91. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José de Oliveira Costa*.

Comando-Geral da Guarda Fiscal

Declaração. — Por ter regressado ao Exército em 4-11-91 o major do SGE NIM 50171711 *Carlos Manuel Duarte*, passa a ocupar vaga no respectivo quadro, desde a mesma data, o major do QPv/GF *Gustavo Gardon Augusto* (NIP 000553) do antecedente na situação de supranumerário, nos termos do art. 36.º do EMGF.

4-11-91. — O Chefe do Estado-Maior, *Amílcar Ferreira da Silva Lúcio*, coronel.

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso. — Por despacho do director-geral de 29-10-91, foi anulado o concurso para preenchimento de uma vaga de técnico superior principal do quadro da ADSE, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 237, de 15-10-91.

11-11-91. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 7-10-91, se encontra aberto concurso interno geral na ADSE, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, para preenchimento de uma vaga da categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), constante da Port. 65/88, de 2-2, e declaração publicada no DR, 1.ª, 49, de 29-2-88.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

3 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento da vaga.

4 — Conteúdo funcional — compete ao chefe de repartição dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas numa unidade orgânica correspondente a uma repartição que tenha por competência o desenvolvimento de uma ou mais áreas de actividade de índole administrativa, nomeadamente pessoal, património, expediente, arquivo, economato, gestão de beneficiários, controlo de facturação e reembolsos.

5 — Condição de trabalho — o local de trabalho situa-se na Praça de Alvalade, 18, Lisboa, sendo o vencimento o correspondente à tabela constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Ser funcionário nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Encontrar-se nas condições exigidas no art. 6.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — Métodos de selecção a utilizar — apreciação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da ADSE e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;

INCM
C.D.I.

- c) Habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na função pública e na carreira;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço ou organismo que comprove os requisitos a que se refere o n.º 6 do presente aviso;
- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta serviço especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 8 do presente aviso;
- e) Fotocópia das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Envio das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Repartição de Expediente e Pessoal da ADSE, Praça de Alvalade, 18, 1700 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado José Filipe da Silva Mesquita, director de serviços.
Vogais efectivos:

Licenciado António Emílio de Castro Araújo Almeida Azevedo, assessor principal.
Licenciado Luís Fernando Gomes dos Santos, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Manuel Filipe Correia de Araújo, assessor principal.
Licenciada Maria Margarida Filipe da Encarnação, chefe de divisão.

O vogal efectivo António Emílio de Castro Araújo Almeida Azevedo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8-11-91. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOIRO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 5-11-91:

Celestino Pires Jorge, tesoureiro-ajudante principal, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública de Idanha-a-Nova — mandado desligar do serviço por aposentação.

7-11-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria 388/91 (2.ª série). — A portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da Saúde de 27-10-89 autorizou o conselho de administração do Hospital de São João a celebrar contrato de empreitada para construção de pavilhões destinados às consultas externas, até ao montante de 452 460 794\$, repartidos pelos anos económicos de 1989 e 1990.

No entanto, motivos alheios ao conselho de administração do Hospital de São João levaram à quase paralização das obras e consequente atraso na sua conclusão.

Torna-se, assim, urgente concluir as unidades destinadas às consultas externas, que garantam o regular funcionamento daquele serviço hospitalar.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, o seguinte:

Fica autorizado o conselho de administração do Hospital de São João a transferir para o exercício de 1991 o saldo decorrente do montante global da empreitada, já aprovado em portaria de 27-10-89 dos

Ministros das Finanças e da Saúde, publicada no DR, 2.ª, 268, de 21-11-89, até ao valor máximo de 51 042 027\$.

11-10-91. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Saúde, *Jorge Pires*, Secretário de Estado da Administração de Saúde.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

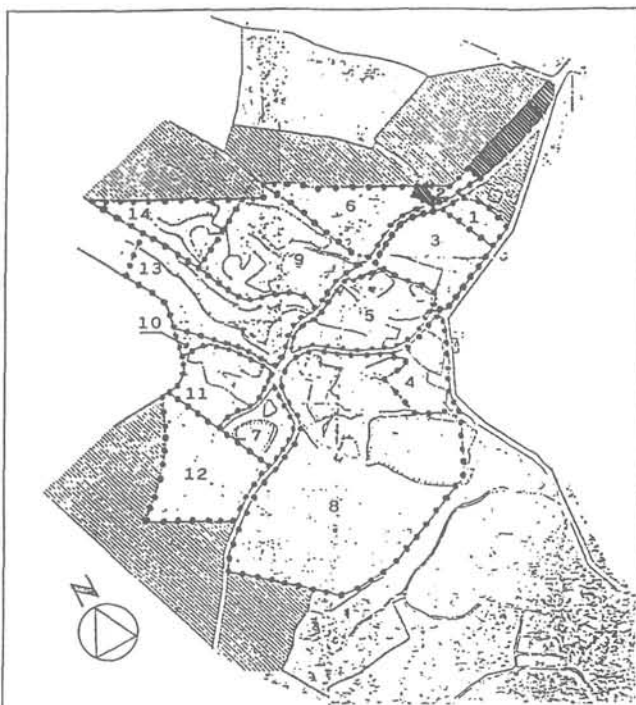
Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 1-10-91, a pedido da Câmara Municipal de Santo Tirso, declarou a utilidade pública e urgência de expropriação da parcela n.º 2, com a área de 535,50 m², assinalada na planta anexa, por ser indispensável à obra das infra-estruturas de base da Zona Industrial de Fontiscos.

Pelo mesmo despacho foi igualmente autorizada aquela Câmara Municipal a tomar posse administrativa da referida área, com vista ao rápido início dos trabalhos.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos arts. 1.º, n.º 1, 4.º, n.º 1, 14.º e 17.º do Código das Expropriações, no uso da competência delegada no Desp. MPAT 90/87, publicado no DR, 2.ª, de 2-9-87, e tem os fundamentos constantes do proc. Ex-13.14.22/1-91, desta Direcção-Geral.

29-10-91. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.



..... LIMITES DAS PARCELAS A EXPROPRIAR
PROPRIETÁRIOS

1-Manuel C. Fontes - 1.293 m²	9-Ernesto S. Forno - 9.428 m²
2-Emp.Têxtil Nortenha-532,5 "	10-Margarida Santos - 721 "
3-Manuel J.T.Cardoso- 5.440 "	11-Manuel J.T.Cardoso - 4.602 "
4- " " " - 4.200 "	12-Fernando S.Estevão - 7.693 "
5-Manuel C. Mota - 6.217 "	13-Adelino Silva - 8.594 "
6-Mª.H.Fonseca e Out.-5.161 "	14-Joaquim S. Oliveira- 4.490 "
7-Olga Oliveira e " - 2.482 "	
8-Manuel J.T.Cardoso 29.904 "	

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO	
PLANTA CADASTRAL	OBRA: - "INFRAESTRUTURAS DE BASE DA ZONA INDUSTRIAL DE FONTISCOS"
Escala Gráfica (m)	
0 50 100 150	

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aditamento aos avisos CCRLVT RAF n.ºs 94/91 e 95/91

14 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6-11-91. — Pelo Presidente, *Maria de Lurdes Liberato*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Aviso n.º 20-CCRALT/91. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 22-10-91 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, no uso da competência delegada nos termos da al. a) do n.º 1.2 da parte 1 do Desp. 8-CCRALT/91, de 26-4, publicado no DR, 2.ª, 113, de 17-5-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário, da carreira de técnico superior, do quadro privativo de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8, mapa anexo XIX, descongelado pelo Desp. Norm. 102/91, de 18-4, publicado no DR, 1.ª-B, 107, de 10-5-91, e por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 25-6-91, depois de efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por um ano a contar da data da publicação no DR do aviso da lista de classificação, cessando, em qualquer caso, com o provimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, de 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — estudo, avaliação e acompanhamento de processos e projectos no âmbito do ordenamento do território e do planeamento urbanístico.

5 — Local e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se em Portalegre, o vencimento é o correspondente à categoria de técnico superior estagiário, a que corresponde o índice 300 do sistema remuneratório fixado pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a função pública, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega de candidaturas fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial — licenciatura em Arquitectura.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa e Financeira, Centro Comercial Eborim, 4.º piso, Rua do Eborim, 18, em Évora, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado, para a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Rua da Misericórdia, 9, 7000 Évora, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata.

7.3 — Juntamente com os requerimentos, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias e profissionais.

7.4 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do n.º 6.1, com excepção da al. c), ou declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular, a que corresponde o coeficiente de ponderação 6;
- b) Entrevista profissional de selecção, a que corresponde o coeficiente de ponderação 4.

8.2 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{6A + 4E}{10}$$

onde:

CF = classificação final;

A = avaliação curricular;

E = entrevista profissional de selecção.

8.2.1 — Os factores constitutivos da avaliação curricular são avaliados pela seguinte fórmula:

$$A = \frac{2HI + 4Ep + 2Fc}{8}$$

em que:

A = avaliação curricular;

HI = habilitações literárias;

Ep = experiência profissional;

Fc = formação complementar.

8.2.2 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado de 0 a 20 valores.

8.3 — As preferências a atender para graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Francisco António Porto Semedo, director do Núcleo de Portalegre.

Vogais efectivos:

Paulo Manuel de Barros Barral, chefe de divisão.

José Peres Pacheco de Faria, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Humberto António de Sousa Branco, técnico superior de 1.ª classe.

José Manuel Reboredo Pinto Leite, técnico superior principal.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas ausências ou impedimentos.

13 — Do estágio:

13.1 — O júri do estágio terá a mesma constituição do júri do presente concurso.

13.2 — O estágio terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

13.3 — A avaliação e classificação final do estágio será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3R + 5Cs + 2Fp}{10}$$

em que:

CF=classificação final do estágio;

R=relatório do estágio (0 a 20 valores);

Cs=classificação de serviço obtida no estágio;

Fp=formação profissional frequentada durante o estágio, pontuada da seguinte maneira:

Com acções de formação — valorização de 12 a 16, tendo em conta a aplicação que o estagiário faça, no posto de trabalho, dos conhecimentos adquiridos nos cursos, à duração destes e à respectiva classificação, se a houver;

Sem acções de formação específicas — valorização de 11 a 15, considerada aqui a formação concretamente ministrada no próprio posto de trabalho e o seu aproveitamento pelo estagiário.

Aviso n.º 21-CCRALT/91. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, por despacho de 22-10-91 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, no uso da competência delegada nos termos da al. a) do n.º 1.2 da parte I do Desp. 8-CCRALT/91, de 26-4, publicado no DR, 2.ª, 113, de 17-5-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de consultor jurídico estagiário, da carreira de consultor jurídico, do quadro privativo de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8, mapa anexo XIX, descongelado pelo Desp. Norm. 102/91, de 18-4, publicado no DR, 1.ª-B, 107, de 10-5-91, e por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 25-6-91, depois de efectuada a consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por um ano a contar da data da publicação no DR do aviso da lista de classificação, cessando, em qualquer caso, com o provimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — concepção e elaboração de pareceres, informações, estudos e projectos de diplomas legais na área do direito administrativo; atribuições das autarquias locais e competências dos seus órgãos; regime jurídico de pessoal; fiscalidade autárquica, e regime jurídico das empreitadas e fornecimentos.

5 — Local e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se em Évora, o vencimento é o correspondente à categoria de técnico superior estagiário, a que corresponde o índice 300 do sistema remuneratório fixado pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a função pública, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega de candidaturas fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial — licenciatura em Direito.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa e Financeira, Centro Comercial Eborim, 4.º piso, Rua do Eborim, 18, em Évora, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado, para a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Rua da Misericórdia, 9, 7000 Évora, do qual constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Lugar a que se candidata.

7.3 — Juntamente com os requerimentos, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- Curriculum vitae detalhado;
- Certificado de habilitações literárias e profissionais.

7.4 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do n.º 6.1, com excepção da al. c), ou declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular, a que corresponde o coeficiente de ponderação 6;
- Entrevista profissional de selecção, a que corresponde o coeficiente de ponderação 4.

8.2 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{6A + 4E}{10}$$

onde:

CF=classificação final;
A=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção.

8.2.1 — Os factores constitutivos da avaliação curricular são avaliados pela seguinte fórmula:

$$A = \frac{2Hl + 4Ep + 2Fc}{8}$$

em que:

A=avaliação curricular;
Hl=habilitações literárias;
Ep=entrevista profissional;
Fc=formação complementar.

8.2.2 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado de 0 a 20 valores.

8.3 — As preferências a atender para graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Florival António Grazina Ramalhinho, director regional de Administração Autárquica.

Vogais efectivos:

José Peres Pacheco de Faria, técnico superior principal.
António de Jesus Carrilho Velez, consultor jurídico de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Manuel Palma Pingarilho, chefe de divisão.
Carlos Rui Lemos Neves Branco, técnico superior de 1.ª classe.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas ausências ou impedimentos.

13 — Do estágio:

13.1 — O júri do estágio terá a mesma constituição do júri do presente concurso.

13.2 — O estágio terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

13.3 — A avaliação e classificação final do estágio será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3R + 5Cs + 2Fp}{10}$$

em que:

CF=classificação final do estágio;
R=relatório do estágio (0 a 20 valores);
Cs=classificação de serviço obtida no estágio;
Fp=formação profissional frequentada durante o estágio, pontuada da seguinte maneira:

Com acções de formação — valorização de 12 a 16, tendo em conta a aplicação que o estagiário faça, no posto de trabalho, dos conhecimentos adquiridos nos cursos, à duração destes e à respectiva classificação, se a houver;
Sem acções de formação específicas — valorização de 11 a 15, considerada aqui a formação concretamente ministrada no próprio posto de trabalho e o seu aproveitamento pelo estagiário.

Aviso n.º 22 — CCRALT/91. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 22-10-91 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, no uso de competência delegada, nos termos da al. a) do n.º 1.2 da parte 1 do Desp. 8-CCRALT/91, de 26-4, publicado no DR, 2.ª, 113, de 17-5-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação no presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de programador estagiário da carreira de programador, do quadro privativo do pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8, mapa anexo XIX, descongelado pelo Desp. Norm. 102/91, de 18-4, publicado no DR, 1.ª-B, 107, de 10-5-91, e por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 25-6-91, depois de efectuada a consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por um ano a contar da data da publicação no DR do aviso da lista de classificação, cessando, em qualquer caso, com o provimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 23/91, de 11-1, e Port. 773/91, de 7-8.

4 — Conteúdo funcional — conceber, produzir ou modificar programas, encarregar-se da geração de módulos das aplicações em conformidade com a concepção global que tenha sido definida, colaborar e executar tarefas relacionadas com as várias fases de desenvolvimento e manutenção das aplicações.

5 — Local e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se em Évora, o vencimento é o correspondente à categoria de programador estagiário, a que corresponde o índice 280 do fixado pelo Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e nos termos genéricos do sistema remuneratório estipulado para a função pública, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega de candidaturas fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial — curso superior nos domínios específicos da informática, ciências de computação e afins.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa e Financeira, Centro Comercial Eborim, 4.º piso, Rua do Eborim, 18, em Évora, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Rua da Misericórdia, 9, 7000 Évora, do qual constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone);

- Habilitações literárias;
- Lugar a que se candidata.

7.3 — Juntamente com os requerimentos, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- Curriculum vitae detalhado;
- Certificado de habilitações literárias e profissionais.

7.4 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do n.º 6.1, com excepção da al. c), ou declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular, a que corresponde o coeficiente de ponderação 6.
- Entrevista profissional de selecção, a que corresponde o coeficiente de ponderação 4.

8.2 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{6A + 4E}{10}$$

onde:

CF=classificação final;
A=avaliação curricular.
E=entrevista profissional de selecção.

8.2.1 — Os factores constitutivos da avaliação curricular são avaliados pela seguinte fórmula:

$$A = \frac{2HI + 4Ep + 2Fc}{8}$$

em que:

A=avaliação curricular;
HI=habilitações literárias.
Ep=experiência profissional;
Fc=formação complementar.

8.2.2 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado de 0 a 20 valores.

8.3 — As preferências a atender para graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José Manuel Figueira Antunes, administrador.
Vogais efectivos:

Armando José da Silva Marques, chefe de divisão.
José Peres Pacheco de Faria, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

José Manuel Eliseu Pinto, técnico superior de 2.ª classe.
José Norberto Reis Fernandes, técnico superior de 2.ª classe.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas ausências ou impedimentos.

13 — Do estágio:

13.1 — O júri do estágio terá a mesma constituição do júri do presente concurso.

13.2 — O estágio terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, do art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e do art. 15.º da Port. 773/91, de 7-8.

13.3 — A avaliação e classificação final do estágio será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3R + 5Cs + 2Fp}{10}$$

em que:

CF=classificação final do estágio;

R=relatório do estágio (0 a 20 valores);

Cs=classificação de serviço obtida no estágio;

Fp=formação profissional frequentada durante o estágio, pontuada da seguinte maneira:

Com acções de formação — valorização de 12 a 16, tendo em conta a aplicação que o estagiário faça, no posto de trabalho, dos conhecimentos adquiridos nos cursos, à duração destes e à respectiva classificação, se a houver;

Sem acções de formação específicas — valorização de 11 a 15, considerada aqui a formação concretamente ministrada no próprio posto de trabalho e o seu aproveitamento pelo estagiário.

Aviso n.º 23 — CCRALT/91. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 22-10-91 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, no uso de competência delegada, nos termos da al. a) do n.º 1.2 da parte I do Desp. 8-CCRALT/91, de 26-4, publicado no DR, 2.ª, 113, de 17-5-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação no presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de topógrafo de 2.ª classe (nível 4) da carreira técnico-profissional, nível 4, do quadro privativo de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, gabinetes de apoio técnico, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8, mapa anexo xx, descongelado pelo Desp. Norm. 102/91, de 18-4, publicado no DR, 1.ª-B, 107, de 10-5-91, e por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 25-6-91, depois de efectuada a consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por um ano a contar da data da publicação no DR do aviso da lista de classificação, cessando, em qualquer caso, com o provimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — efectuar levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; proceder a cálculos sobre elementos colhidos no campo; proceder à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traçar esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efectuadas.

5 — Local e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se em Beja, o vencimento é o correspondente à categoria de topógrafo de 2.ª classe, a que corresponde o índice 175 do sistema remuneratório fixado pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a função pública, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega de candidaturas fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial — 9.º ano de escolaridade e curso de formação técnico-profissional, com duração não inferior a três anos, na área de topografia ou habilitação, na mesma área, que se enquadre no âmbito do disposto no n.º 1 do Desp. Norm. 45/90, publicado no DR, 1.ª-B, 151, de 3-7-90.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente na Re-

partição Administrativa e Financeira, Centro Comercial Eborim, 4.º piso, Rua do Eborim, 18, em Évora, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Rua da Misericórdia, 9, 7000 Évora, do qual constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Lugar a que se candidata.

7.3 — Juntamente com os requerimentos, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- Curriculum vitae detalhado;
- Certificado de habilitações literárias e profissionais.

7.4 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do n.º 6.1, com excepção da al. c), ou declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular, a que corresponde o coeficiente de ponderação 7.
- Entrevista profissional de selecção, a que corresponde o coeficiente de ponderação 3.

8.2 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7A + 3E}{10}$$

onde:

CF=classificação final;

A=avaliação curricular.

E=entrevista profissional de selecção.

8.2.1 — Os factores constitutivos da avaliação curricular são avaliados pela seguinte fórmula:

$$A = \frac{2HI + 4Ep + 2Fc}{8}$$

em que:

A=avaliação curricular;

HI=habilitações literárias.

Ep=experiência profissional;

Fc=formação complementar.

8.2.2 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado de 0 a 20 valores.

8.3 — As preferências a atender para graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Florival António Grazina Ramalhinho, director regional de Administração Autárquica.

Vogais efectivos:

António Manuel Pito Simões, director do GAT de Castro Verde.

José Duarte Salles de Brito Palma, assessor.

Vogais suplentes:

Luís Manuel Pereira Caldeira Fernandes, director do GAT de Elvas.
Rui Vasco Braga Brasão Antunes, director do GAT de Portalegre.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas ausências ou impedimentos.

23-10-91. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 29-10-91, no uso de competência delegada:

Jorge Manuel Torres Guerreiro, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve/gabinetes de apoio técnico, afecto ao Gabinete de Apoio Técnico de Silves — autorizada a licença de longa duração, com início em 1-11-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-10-91. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Comissão de Coordenação da Região do Algarve faz público que pretende admitir, de acordo com a al. d) do n.º 2 do art. 18.º do mesmo diploma, por contrato de trabalho a termo certo, indivíduos nas seguintes condições:

1 — Categorias e números de lugares a preencher:

Técnicos superiores de 2.ª classe — seis lugares, assim distribuídos:

- Ref. 1 — Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas — um lugar.
- Ref. 2 — Licenciatura em Economia — dois lugares.
- Ref. 3 — Licenciatura em Engenharia Civil — um lugar.
- Ref. 4 — Licenciatura em Engenharia Electrotécnica — um lugar.
- Ref. 5 — Licenciatura em Arquitectura de Planeamento Urbanístico — um lugar.
- Ref. 6 — Terceiros-oficiais — três lugares.
- Ref. 7 — Motorista de ligeiros — um lugar.

2 — Locais de trabalho:

Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000 Faro (refs. 1, 2, 5, 6 e 7).
Gabinete de Apoio Técnico de Faro, Praça de José Afonso, 1, rés-do-chão, 8000 Faro (ref. 3).
Gabinete de Apoio Técnico de Tavira, Palácio da Galeria, 8800 Tavira (ref. 4).

3 — Prazo de duração dos contratos — dois anos, com início em 1-1-92 e término em 31-12-93.

4 — Vencimentos correspondentes aos escalões e índices da escala salarial, constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10:

Técnicos superiores de 2.ª classe — escalão 1; índice 380;
Terceiros-oficiais — escalão 1; índice 180;
Motorista de ligeiros — escalão 1; índice 125.

5 — Funções a desempenhar:

Licenciatura em Organização de Empresas:

Organização e ampliação da base estatística regional;
Informatização dos elementos estatísticos disponíveis;
Levantamento e sistematização das principais fontes de informação estatística de base regional;
Participação no grupo de trabalho SNIG/CCR, com vista à informatização e compatibilização da informação estatística com outras regiões;
Respostas às solicitações de informação estatística e cartográfica, quer seja no âmbito de trabalhos internos à CCR ou na sequência de pedidos externos.

Licenciatura em Economia:

Apreciação a instrução de candidatos ao FEDER no âmbito dos programas operacionais;
Verificação dos documentos de despesa e do preenchimento dos formulários de pedido de pagamento para projectos FEDER aprovados desde 1986 e no âmbito dos PO;

Realização de acções de controlo e acompanhamento junto das entidades executoras e consequentes procedimentos;
Preparação de respostas a solicitações das diferentes entidades intervenientes no processo FEDER;
Colaboração nas acções necessárias ao funcionamento das unidades de gestão dos PO, de acordo com as competências que lhe estão atribuídas;
Colaboração no processo de informatização dos elementos referentes ao FEDER e na definição de normas e procedimentos internos de organização daí derivados;
Colaboração na realização de estudos regionais.

Licenciatura em Engenharia Civil;

Incumbência de verificar os documentos de despesas e pedidos de pagamento dos projectos incluídos em programas operacionais do quadro comunitário de apoio e fazer a fiscalização desses mesmos projectos na área de intervenção do GAT de Faro.

Licenciatura em Engenharia Electrotécnica:

Intervenção na área de apoio às candidaturas dos PO e verificação dos trabalhos relacionados com electrificações e sistemas de sondagem a levar a efeitos no âmbito dos mesmos;
Controlo da execução física das obras no âmbito dos PO em que esta especialidade tem importância de vulto.

Licenciatura em Arquitectura de Planeamento Urbanístico:

Apreciação e fiscalização dos documentos e projectos no âmbito dos programas operacionais;
Acompanhamento das obras a decorrer nos municípios dos respectivos agrupamentos dos gabinetes de apoio técnico.

Terceiros-oficiais:

Apoio de secretariado à presidência das unidades de gestão dos programas operacionais. Informatização dos dados relativos aos mesmos.
Recepção, acompanhamento e informativo a entidades e instituições no âmbito dos processos operacionais.

Motorista de ligeiros:

Desempenhará as funções correspondentes às de motorista de ligeiros, ficando adstrito aos respectivos programas operacionais, assegurando o transporte dos técnicos que necessitam de se deslocar no desempenho das funções. Deverá também providenciar a manutenção das boas condições das viaturas que conduzir.

6 — Habilitações literárias e profissionais:

Técnicos superiores de 2.ª classe — as licenciaturas acima referidas;
Terceiros-oficiais — 9.º ano de escolaridade como habilitações mínimas;
Motorista de ligeiros — escolaridade obrigatória e carta de condução de ligeiros.

7 — Os interessados deverão, no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, formalizar as suas candidaturas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000 Faro, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

7.1 — No requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Experiência profissional ou qualquer outro elemento que se considere relevante.

7.2 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e profissionais.

8 — A selecção será feita mediante:

- a) Apreciação curricular;
- b) Entrevista.

8.1 — Na apreciação curricular avaliar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitações de base a respectiva classificação;
- b) Formação profissional;
- c) Qualificação e experiência profissionais.

9 — A classificação final dos candidatos resulta da média simples ou ponderada das classificações obtidas em todas as operações de selecção, devendo ser objectivamente fundamentada.

30-10-91. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despacho de 4-11-91 do vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, no uso de competência delegada:

Leonor de Castro Esteves Guerra — renovado o contrato de bolsa para investigação, pelo período de seis meses, com início em 6-11-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-11-91. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a notícia publicada no *DR*, 2.ª, 251, de 31-10-91, a p. 10 962, rectifica-se que onde se lê «para dirigir o Centro de Documentação e Informação deste Instituto, ficando equiparada a chefe de divisão» deve ler-se «para um lugar de chefe de divisão, a fim de dirigir o Centro de Documentação e Informação deste Instituto».

12-11-91. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Desp. 32/91. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Maria Cristina Lello Dantas de Azeredo Perdigão para a prestação ao meu Gabinete de estudos, nos termos seguintes:

- 1 — A presente nomeação tem a duração de um ano, prorrogável e revogável a todo o tempo.
- 2 — Para a realização das respectivas tarefas será dado todo o apoio logístico por parte do Gabinete.
- 3 — A remuneração anual é equiparada ao vencimento anual ilíquido dos adjuntos de Gabinete e paga em 12 prestações mensais.
- 4 — Para cálculo do vencimento anual dos adjuntos de Gabinete referido no número anterior, consideram-se incluídos os quantitativos correspondentes aos subsídios de férias, de Natal e de refeição legalmente estabelecidos e ao abono de representação.
- 5 — A presente nomeação produz efeitos e contar da data da assinatura deste despacho.

31-10-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Desp. 33/91. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Maria Teresa Gonçalves Fontinhas dos Santos para exercer funções de secretária pessoal do meu Gabinete.

31-10-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Desp. 34/91. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Maria de Fátima Marques Nogueira Padinha para exercer funções de secretária pessoal do meu Gabinete.

31-10-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Desp. 35/91. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Maria Manuela Chaves de Almeida Fernandes para exercer funções de secretária pessoal do meu Gabinete.

31-10-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Desp. 36/91. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Maria do Céu Barbosa de Soveral para exercer funções de adjunta do Gabinete do Ministro da Administração Interna.

31-10-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Desp. 37/91. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado Manuel Joaquim da Silva Marcelino para exercer funções de chefe de Gabinete do Ministro da Administração Interna.

31-10-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Desp. 38/91. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Maria Isabel Pedroso de Sousa Chichorro para exercer funções de secretária pessoal do meu Gabinete.

31-10-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Desp. 39/91. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado Vasco Fernando Ferreira Rato para exercer funções de adjunto do Gabinete do Ministro da Administração Interna.

31-10-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Desp. 40/91. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado Fernando Manuel Pereira de Loureiro Bastos para exercer funções de adjunto do Gabinete do Ministro da Administração Interna.

31-10-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Desp. 41/91. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Isabel Diana Bettencourt Melo de Castro Ulrich para a prestação ao meu Gabinete de Estudos, nos termos seguintes:

- 1 — A presente nomeação tem a duração de um ano, prorrogável e revogável a todo o tempo.
- 2 — Para a realização das respectivas tarefas será dado todo o apoio logístico por parte do Gabinete.
- 3 — A remuneração anual é equiparada ao vencimento anual ilíquido dos adjuntos de Gabinete e paga em 12 prestações mensais.
- 4 — Para cálculo do vencimento anual dos adjuntos de Gabinete referido no número anterior, consideram-se incluídos os quantitativos correspondentes aos subsídios de férias, de Natal e de refeição legalmente estabelecidos e ao abono de representação.
- 5 — A presente nomeação produz efeitos a contar da data da assinatura deste despacho.

31-10-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Desp. 43/91. — Ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino que seja destacado para o meu Gabinete, a fim de exercer funções de assessoria técnica, o superintendente Carlos Manuel de Sousa Paz.

31-10-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Louvor. — Ao cessar o desempenho de funções de chefe do meu Gabinete, louvo o licenciado José Manuel Pinto Pereira pelo seu espírito de missão, qualidades de carácter e dedicação à causa pública que o tornaram um colaborador insubstituível e um amigo dedicado.

30-10-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Pereira*.

Louvor. — Ao cessar o exercício de funções de Ministro da Administração Interna, louvo o director de Serviços e Documentação, Informação e Relações Públicas, licenciado Afonso Mendes Prata, pelo elevado espírito de dedicação, competência e zelo que, aliados à discrição e ao seu fácil relacionamento humano, o tornaram um valioso colaborador que prestou serviço ao MAI, que me apraz saudar.

30-10-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Pereira*.

Louvor. — Ao cessar o exercício de funções de Ministro da Administração Interna, louvo os técnicos auxiliares especialistas José Luís Pinto Leite e Isabel Maria da Silva Martins, a oficial administrativa principal Maria Teresa Lopes de Carvalho Santos Pinho e

o terceiro-oficial administrativo José Carlos Lopes Seixas pelo zelo, dedicação e espírito de colaboração demonstrados no desempenho das respectivas funções.

30-10-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Pereira*.

Secretaria-Geral

Louvor. — Ao deixar o cargo de secretário-geral, em regime de substituição, deste Ministério, é-me particularmente grato manifestar publicamente a qualidade da colaboração recebida de todos os funcionários do serviço sob minha orientação, sem a qual não me teria sido possível exercer com a eficiência desejada as funções inerentes ao cargo.

Por esse motivo, a todos manifesto o meu apreço pela competência, zelo e alto sentido do dever cumprido que sempre revelaram e me apraz testemunhar mediante público louvor que pelo presente lhes presto.

31-10-91. — O Secretário-Geral, em substituição, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Aviso. — Por despacho de 29-10-91 do Secretário de Estado da Administração Interna, é nomeado para integrar o grupo coordenador para as empresas privadas de segurança o intendente Carlos Alberto Dias Tapadinhas, em substituição do tenente-coronel Carlos Alberto Ramalhete.

4-11-91. — O Secretário-Geral, *Luís Madureira*.

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do STAPE, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 223, de 27-9-91, homologada por despacho de 12-11-91, se encontra afixada nos serviços administrativos do aludido organismo, sitos na Avenida de D. Carlos I, 134, em Lisboa.

12-11-91. — A Presidente do Júri Substituta, *Maria Eduarda Caneteiro*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho ministerial de 28-10-91:

Concedidas, ao abrigo das disposições do Regulamento aprovado pelo Dec.-Lei 177/82, de 2-5, as medalhas que adiante vão indicadas ao seguinte pessoal da PSP:

Medalhas de ouro de comportamento exemplar

Comando da PSP de Bragança:

Subcomissário n.º 3/91 033, Felisberto dos Santos.
Subchefe principal n.º 5/15 829, Ilídio José Morais.
Primeiro-subchefe n.º 28/91 111, Francisco dos Santos Carreira.
Guarda n.º 185/16 984, Sebastião António Neves.
Guarda n.º 61/16 223, Francisco José Lopes.
Guarda n.º 62/17 464, Afonso Dinis Tomé.
Guarda n.º 67/18 324, Horácio de Jesus Fernandes.
Guarda n.º 96/18 268, Octávio Orlando Gomes.
Guarda n.º 121/17 537, José Carlos Fernandes.
Guarda n.º 44/18 237, António Augusto Cleto.
Guarda n.º 83/18 433, Francisco José Rachado.

Comando da PSP de Castelo Branco:

Guarda n.º 137/18 346, António Ferreira Pereira.
Guarda n.º 131/18 465, Joaquim Pinheiro Chambino.

Formação do Comando do Comando-Geral:

Intendente António Alves Martins.
Comissário António Morgado Carreira.
Comissário Joaquim Matos Nogueira.
Subcomissário Francisco Atalaia Faisca.
Subchefe-ajudante n.º 55/92 117, Jorge Fernandes Marques.
Subchefe-ajudante n.º 118/13 029, João Emílio Assado Meira.
Primeiro-subchefe n.º 216/91 924, Vital dos Reis Pereira.
Guarda principal n.º 577/18 197, Simão Alexandre Vieira.
Guarda principal n.º 589/19 027, Daniel Gonçalves Dias.

Guarda n.º 605/18 986, António Augusto Rodrigues Soares.
Guarda n.º 670/413, Joaquim Ferreira Reis.
Guarda n.º 676/12 412, Francisco Afonso Esteves.
Guarda n.º 697/18 274, Bernardino Raminhos Ferreira.
Guarda n.º 726/18 996, Gonçalo Conceição Sousa.
Guarda n.º 896/18 919, Manuel Costa Raposo.
Guarda n.º 830/18 672, Manuel Afonso Tangaño.
Guarda n.º 836/18 926, António Joaquim Barrocas Leitão.
Guarda n.º 839/18 995, Fernando de Almeida.
Guarda n.º 856/18 978, Rafael Pinto Sequeira.
Guarda n.º 862/19 006, Fernando Albuquerque.
Guarda n.º 928/91 276, Adelino Bernardo.
Guarda n.º 1235/18 220, José Esteves.
Guarda n.º 1254/91 967, Artur Botelho de Melo.
Guarda n.º 1261/18 559, Miguel Conceição Silva.

Grupo de Operações Especiais:

Guarda principal n.º 91/17 284, Emílio Valente Martins.

Comando da PSP de Lisboa:

Superintendente Carlos Manuel de Sousa Paz.
Intendente Carlos Alberto Dias Tapadinhas.
Intendente António Herländer Pereira Chumbinho.
Intendente Armindo Medeiros Batista.
Intendente Carlos Alberto Salgado Coelho Lima.
Intendente António Júlio Monteiro Lopes.
Intendente Isaias Fernando Ferreira Teles.
Subintendente João Luís Adrião de Castro Brito.
Primeiro-subchefe n.º 220/91 612, João Soares Fernandes.
Guarda n.º 2009/16 619, José Alves de Carvalho Fernandes.
Guarda n.º 3261/17 296, Horácio Ribeiro Figueiral.
Guarda n.º 2234/17 301, Joaquim Reis Ferro.
Guarda n.º 3253/18 323, António de Carvalho Almeida.

Comando da PSP de Setúbal:

Guarda principal n.º 138/18 088, Manuel José Serrano Chambel.

Medalhas de prata de comportamento exemplar

Comando da PSP de Bragança:

Subchefe principal n.º 5/15 829, Ilídio José Morais.
Primeiro-subchefe n.º 20/22 139, Francisco Augusto Carvalho.
Primeiro-subchefe n.º 23/20 151, José dos Santos Mós.
Primeiro-subchefe n.º 28/91 111, Francisco dos Santos Carreira.
Guarda n.º 38/18 522, António Jorge Rodrigues.
Guarda n.º 61/16 223, José Francisco Lopes.
Guarda n.º 62/17 464, Afonso Dinis Tomé.
Guarda n.º 67/18 324, Horácio de Jesus Fernandes.
Guarda n.º 121/17 527, José Carlos Fernandes.
Guarda n.º 138/21 392, José Francisco Fernandes.
Guarda n.º 74/22 307, Guilhermino Augusto Almeida.
Guarda n.º 143/22 710, Francisco António Chimento Tecedor.
Guarda n.º 185/16 984, Sebastião António Neves.
Guarda n.º 161/23 221, Clemente Casimiro Cabral Gomes.
Guarda n.º 87/19 978, Nuno Augusto Tomeno.
Guarda n.º 126/23 361, Luís Carlos Gomes.
Guarda n.º 154/19 764, Venâncio José Castro.

Corpo de Intervenção da PSP:

Primeiro-subchefe n.º 96/25 940, José dos Reis Goulão Fernandes.

Formação do Comando do Comando-Geral:

Comissário Joaquim Matos Nogueira.
Segundo-Comissário António Gomes Almeida Silva.
Subcomissário Alexandrino Pereira Melo.
Subcomissário Aniceto Augusto Vaz.
Subcomissário Domingos Cruz Antunes Pires.
Primeiro-subchefe n.º 204/26 043, Angelino Azenha Cária.
Primeiro-subchefe n.º 210/26 073, Manuel Augusto Candeias Pinheiro.
Primeiro-subchefe n.º 266/25 924, António Curral Ribeiro.
Primeiro Subchefe n.º 269/92 985, António Jacinto Guerreiro Jerónimo.
Primeiro-subchefe n.º 277/25 919, António Norberto Aleixo Silva.
Primeiro-subchefe n.º 535/26 091, Manuel Maria Camelo.
Guarda principal n.º 576/22 103, Célio Augusto Rodrigues Duarte.
Guarda n.º 621/16 685, Isidoro Augusto Canhoto Sarouco.
Guarda n.º 625/25 937, José Ramos dos Santos.
Guarda n.º 676/12 412, Francisco Afonso Esteves.
Guarda n.º 746/23 662, Ilda Martins Santos Castro.
Guarda n.º 873/94 552, Manuel Albino Ramires.
Guarda n.º 846/23 070, Isidro Costa Rocha.
Guarda n.º 848/19 356, Artur Joaquim Viegas.

Guarda n.º 867/18 070, José da Graça Filipe.
 Guarda n.º 872/26 240, José Augusto Maçorano.
 Guarda n.º 892/19 580, Eurico João da Cunha.
 Guarda n.º 1006/26 201, Fernando José Borralho Pomar.
 Guarda n.º 1009/26 207, Joaquim José Prates Diogo Fialho.
 Guarda n.º 1046/25 960, José Manuel.
 Guarda n.º 1096/26 235, José Filipe Antunes.
 Guarda n.º 1128/25 939, Manuel Eduardo Pereira.
 Guarda n.º 1214/21 336, Manuel Pereira Dias.
 Guarda n.º 1236/20 972, João Varela Cunha.
 Guarda n.º 1238/23 477, António Cipriano Marrafa Martins.

Grupo de Operações Especiais:

Guarda n.º 169/25 959, Alberto Alexandre Mendes.
 Guarda n.º 170/25 985, João Batista Rosa.
 Guarda n.º 172/25 965, António José Valente de Matos Gerales.
 Guarda n.º 173/25 955, José Azevedo Veríssimo.

Comando da PSP de Lisboa:

Guarda n.º 3261/17 296, Horácio Ribeiro Figueiral.
 Guarda n.º 2234/17 301, Joaquim dos Reis Ferro.
 Guarda n.º 1165/21 999, Manuel Joaquim Resende Rodrigues.
 Guarda n.º 1258/24 388, Eduardo Belo Mendes.
 Guarda n.º 7187/92 384, Leonel Ernesto Andrade de Freitas.

Comando da PSP de Setúbal:

Guarda n.º 284/25 976, José Luís Lopes Manso.
 Guarda n.º 389/23 415, Manuel Batista Ferreira.

Medalhas de cobre de comportamento exemplar

Comando da PSP de Beja:

Segundo-subchefe n.º 11/32 261, Manuel da Cruz Ferro Limpo.
 Segundo-subchefe n.º 17/32 370, Manuel Moreira Gonçalves.
 Segundo-subchefe n.º 27/32 304, Manuel Francisco Prego Mareco.
 Guarda n.º 36/32 375, António Manuel Aguilhas Monteiro.
 Guarda n.º 47/32 646, António Manuel Paulino de Sousa.

Comando da PSP de Bragança:

Chefe de esquadra M/100 074, Amândio Amílcar Correia.
 Subchefe principal n.º 5/15 829, Ilídio José Moraes.
 Primeiro-subchefe n.º 20/22 139, Francisco Augusto Carvalho.
 Primeiro-subchefe n.º 23/20 151, José dos Santos Mós.
 Primeiro-subchefe n.º 28/91 111, Francisco dos Santos Carreira.
 Primeiro-subchefe n.º 15/32 253, Domingos Óscar Rodrigues.
 Segundo-subchefe n.º 16/32 355, Amílcar Augusto Esteves.
 Guarda n.º 74/22 307, Guilhermino Augusto Almeida.
 Guarda n.º 38/18 522, António Jorge Rodrigues.
 Guarda n.º 61/16 223, José Francisco Lopes.
 Guarda n.º 62/17 464, Afonso Dinis Tomé.
 Guarda n.º 67/18 324, Horácio de Jesus Fernandes.
 Guarda n.º 121/17 527, José Carlos Fernandes.
 Guarda n.º 138/21 392, José Francisco Fernandes.
 Guarda n.º 143/22 710, Francisco António Chimeno Tecedor.
 Guarda n.º 154/19 764, Venâncio José Castro.
 Guarda n.º 188/27 335, Manuel Augusto Pires.
 Guarda n.º 161/23 221, Clemente Casimiro Cabral Gomes.
 Guarda n.º 185/16 984, Sebastião António Neves.

Comando da PSP de Castelo Branco:

Primeiro-subchefe n.º 32/31 549, José Gomes Brás.
 Segundo-subchefe n.º 27/32 256, João Carlos Gonçalves Amaral.
 Guarda n.º 47/31 541, Manuel Pires Vilela.
 Guarda n.º 49/32 186, António da Conceição Barata.
 Guarda n.º 54/32 228, Jaime Dias Lourenço.
 Guarda n.º 65/32 414, João Manuel Henriques dos Santos.
 Guarda n.º 69/32 189, António Dias Roque.
 Guarda n.º 102/32 438, Rogério Matos Mendes.
 Guarda n.º 103/32 220, Raul Esteves Bento.
 Guarda n.º 119/32 480, Manuel Moraes Ribeiro.
 Guarda n.º 125/32 522, Rui Manuel Cunha Fernandes.
 Guarda n.º 154/31 491, António Pires dos Santos.
 Guarda n.º 170/31 538, João Chasqueira Fernandes.
 Guarda n.º 171/31 557, Agostinho Martins Marques.
 Guarda n.º 212/31 990, Jorge Manuel Nogueira.

Corpo de Intervenção da PSP:

Primeiro-subchefe n.º 65/32 382, Fernando Manuel Pratas Gomes.
 Segundo-subchefe n.º 72/32 268, Fernando José Vaz Pires.
 Segundo-subchefe n.º 114/31 063, António Manuel Nunes de Carvalho.
 Guarda n.º 224/32 583, António João Martins Lourenço.

Guarda n.º 226/32 563, Orlando Manuel Castanheira Fernandes.
 Guarda n.º 272/32 629, Luís Almeida Duarte.
 Guarda n.º 287/32 324, Francisco Agostinho Parreira.
 Guarda n.º 303/32 426, João Manuel Silva Nunes.
 Guarda n.º 306/32 500, Leonel dos Anjos Gaspar.
 Guarda n.º 330/32 357, José Joaquim Teixeira de Sousa.
 Guarda n.º 418/32 551, Virgílio Augusto Moraes.
 Guarda n.º 582/32 691, João Armindo Martins Gomes.
 Guarda n.º 713/32 400, Joaquim António Rodrigues Casaca.

Formação do Comando do Comando-Geral:

Comissário Ernesto Manuel Vieira Esteves.
 Comissário Joaquim Matos Nogueira.
 Subcomissário Alberto Rodrigues Freitas.
 Subcomissário Domingos Cruz Antunes Pires.
 Subchefe-ajudante n.º 125/32 760, João Manuel Roque Dias Moraes.
 Primeiro-subchefe n.º 70/31 093, Domingos José Dias Carromeu.
 Primeiro-subchefe n.º 124/31 514, José Adriano Caldeira Carvalho.
 Primeiro-subchefe n.º 245/32 764, Carlos Manuel Pimenta Pereira.
 Primeiro-subchefe n.º 263/32 765, Manuel Pedro Rocha Prudêncio.
 Primeiro-subchefe n.º 278/32 779, António João Cardoso Juvandes.
 Primeiro-subchefe n.º 292/32 759, Paulo Jorge Pereira Moreira.
 Primeiro-subchefe n.º 294/32 761, Jorge Manuel Andrade Crispim.
 Primeiro-subchefe n.º 295/32 762, Joaquim António Correia Pires.
 Primeiro-subchefe n.º 296/32 796, José Manuel Duque.
 Primeiro-subchefe n.º 297/32 767, Jorge Mendes Taipa.
 Primeiro-subchefe n.º 304/32 778, Hélder José Conceição Vicente.
 Primeiro-subchefe n.º 311/32 245, Luís Manuel Sousa Saro.
 Segundo-subchefe n.º 87/30 821, Maria Margarida Sousa Santos Soares.
 Segundo-subchefe n.º 409/32 137, António Pedro Rosado Chã.
 Segundo-subchefe n.º 931/32 871, João Luís Rosário Amaral.
 Guarda principal n.º 576/22 103, Célio Augusto Rodrigues Duarte.
 Guarda n.º 311/30 893, Nuno Zuzarte Pereira Rosa.
 Guarda n.º 312/32 635, Manuel José Rodrigues Madrugada.
 Guarda n.º 313/31 625, Firmo Carpinteiro Ferreira.
 Guarda n.º 314/32 997, José Eduardo Pereira Rijo.
 Guarda n.º 621/16 685, Isidoro Augusto Canhoto Sarouco.
 Guarda n.º 639/32 335, Francisco Manuel Santos Ramalhinho.
 Guarda n.º 643/91 666, Avelino Carmo Félix.
 Guarda n.º 676/12 412, Francisco Afonso Esteves.
 Guarda n.º 711/33 001, Humberto Martins Correia.
 Guarda n.º 716/31 524, Alberto Clara Ferreira.
 Guarda n.º 717/32 877, José Manuel Antunes Viegas.
 Guarda n.º 719/28 850, André Santos Sousa.
 Guarda n.º 724/32 437, José Silva Antunes.
 Guarda n.º 1868/30 575, António José Calhau Clemento.
 Guarda n.º 5750/30 486, Maria Teresa Varela Cruz.
 Guarda n.º 5970/31 928, Aires Rebelo da Silva.
 Guarda n.º 746/23 662, Ilda Martins Santos Castro.
 Guarda n.º 833/94 552, Manuel Albino Ramires.
 Guarda n.º 843/32 808, Manuel Francisco Melo Vieira.
 Guarda n.º 848/19 356, Artur Joaquim Viegas.
 Guarda n.º 867/18 070, José Granga Filipe.
 Guarda n.º 892/19 580, Eurico João Cunha.
 Guarda n.º 1001/18 516, Albano Moreira Silva.
 Guarda n.º 1010/32 614, José Carlos Alves Silva.
 Guarda n.º 1013/32 780, David Manuel Martins Sousa.
 Guarda n.º 1112/33 013, António Manuel Afonso Santos.
 Guarda n.º 1153/32 577, António Francisco Ferreira Turiel.
 Guarda n.º 1170/32 433, José Maria Sousa Carvalho.
 Guarda n.º 1172/32 509, José António Costa Joaquim.
 Guarda n.º 1174/32 548, José Maria Santos Pereira.
 Guarda n.º 1214/21 336, Manuel Pereira Dias.
 Guarda n.º 1236/20 972, João Varela Cunha.
 Guarda n.º 1238/23 477, António Cipriano Marrafa Martins.
 Guarda n.º 1244/32 597, José Joaquim Fernandes.

Grupo de Operações Especiais:

Segundo-subchefe n.º 85/32 401, Álvaro Marques Costa.
 Guarda n.º 276/32 306, Carlos Alberto Barbosa da Rocha Minas.
 Guarda n.º 277/32 330, António Luís Forte Rodrigues.
 Guarda n.º 278/32 331, José Domingos Rodrigues Dantas.
 Guarda n.º 279/32 471, José Carlos Pereira Gingeira.
 Guarda n.º 280/32 472, António de Freitas Duarte.

Comando da PSP de Lisboa:

Guarda n.º 3261/17 296, Horácio Ribeiro Figueiral.
 Guarda n.º 2234/17 301, Joaquim dos Reis Ferro.
 Guarda n.º 1258/24 388, Eduardo Belo Mendes.
 Guarda n.º 3372/31 261, Fernando Maria Areias de Campos.
 Guarda n.º 1165/21 999, Manuel Joaquim Resende Rodrigues.
 Guarda n.º 5398/26 690, Joaquim Manuel da Silva Araújo.

Comando da PSP de Setúbal:

Subcomissário n.º 16/100 051, José Casimiro Matias David.
 Guarda n.º 556/32 296, António Manuel Rumor do Chão.
 Guarda n.º 557/32 328, Rui Manuel Marcelino Henriques.
 Guarda n.º 562/32 466, José Eduardo Rosa Bastos Soares.
 Guarda n.º 692/32 524, Serafim Ferreira de Oliveira.
 Guarda n.º 567/32 539, Florindo António Santos Cardador.
 Guarda n.º 568/32 559, Joaquim António Andrade Nabaça.
 Guarda n.º 569/32 548, Delmar Inácio Monteiro.
 Guarda n.º 570/32 585, Adriano de Oliveira Inácio.
 Guarda n.º 573/32 654, José Luís Varandas Charneca.
 Guarda n.º 574/32 655, António Joaquim Couceiro Hilário.
 Guarda n.º 575/32 658, Carlos Manuel Sequeira Issa Valentim.
 Guarda n.º 578/32 697, João Manuel Rebelo Costa.
 Guarda n.º 319/32 702, Orlando Preto Pires.
 Guarda n.º 585/32 704, José Martins Fontes.
 Guarda n.º 431/32 732, Carlos Jorge Miquelino Barradas.

Medalha de assiduidade (três estrelas)

Comando da PSP de Castelo Branco:

Comissário José Francisco Gonçalves Cebola.
 Comissário Jerónimo Berrincha dos Santos.
 Primeiro-subchefe n.º 20/14 526, José Augusto.
 Primeiro-subchefe n.º 31/91 915, Júlio Dias Batista.
 Guarda principal n.º 177/13 891, Adelino Real Domingos.

Formação do Comando do Comando-Geral:

Comissário Armando Soares Tasqueira.
 Comissário Armindo Espírito Santo Monteiro.
 Comissário Domingos José Martins Fanha.
 Comissário Joaquim Matos Nogueira.
 Comissário José Francisco Antunes.
 Comissário Manuel Gonçalves Duarte.
 Segundo-comissário Manuel Fernandes.
 Subcomissário Eliseu Dias Jorge.
 Subchefe principal n.º 51/14 648, Agostinho Paiva Penedo.
 Subchefe-ajudante n.º 21/14 248, Virgílio André.
 Subchefe-ajudante n.º 64/91 130, Manuel Ribeiro Vieira.
 Subchefe-ajudante n.º 109/15 168, Manuel Salvador Serranheira.
 Subchefe-ajudante n.º 121/15 861, Norberto Aristides Leite Machado.
 Subchefe-ajudante n.º 123/14 427, Armandino Massano Leitão.
 Subchefe-ajudante n.º 124/15 273, Joaquim Miguel dos Santos.
 Primeiro-subchefe n.º 258/14 863, José Maria Ramos.
 Guarda principal n.º 575/14 417, Manuel João Leitão Vicente.
 Guarda principal n.º 578/15 800, Manuel Pinto Abreu Sousa.
 Guarda principal n.º 579/15 690, Rui Fernando Jesus Costa Rei.
 Guarda principal n.º 580/14 951, José Martins da Silva.
 Guarda principal n.º 582/16 136, Joaquim Rijo.
 Guarda principal n.º 584/14 386, José Martins Duarte.
 Guarda principal n.º 586/14 663, António Maria Braga.
 Guarda principal n.º 1252/14 276, Manuel Joaquim Alves Parente.
 Guarda principal n.º 1257/15 872, José Carlos Leitão Rodrigues.
 Guarda principal n.º 1261/14 644, António Maria Semedo Carrilho.
 Guarda principal n.º 1271/14 642, Manuel dos Reis Rodrigues.
 Guarda principal n.º 1422/14 907, Raul Marques Ribeiro.
 Guarda principal n.º 1426/15 294, Jerónimo Nunes Duarte.
 Guarda principal n.º 1437/13 954, Jaime Lopes Fernandes.
 Guarda n.º 642/14 154, António Augusto.
 Guarda n.º 653/16 196, José Cardoso Lopes.
 Guarda n.º 662/15 143, Manuel Diogo José.
 Guarda n.º 691/15 954, António Rosa Soares.
 Guarda n.º 698/16 001, Silvestre Cordas Marchão.
 Guarda n.º 814/15 623, António Rodrigues Gaspar.

Comando da PSP de Lisboa:

Subchefe principal n.º 6/13 677, Joaquim Pereira da Silva.
 Subchefe principal n.º 18/91 068, António Santinhos.
 Guarda n.º 1284/14 610, Artur Fernandes.
 Guarda n.º 1501/14 629, Manuel Ribeiro Ramos.
 Guarda n.º 1766/14 650, Albino Gonçalves.
 Guarda n.º 1820/14 656, José Gonçalves Calcinhas.

Comando da PSP do Funchal:

Guarda n.º 147/14 556, João Anacleto Rodrigues de Aguiar.

Medalha de assiduidade (duas estrelas)

Comando da PSP de Bragança:

Primeiro-subchefe n.º 20/22 139, Francisco Augusto Carvalho.
 Guarda n.º 74/22 307, Guilhermino Augusto Almeida.
 Guarda n.º 93/22 899, Ramiro Augusto Rodrigues.
 Guarda n.º 104/22 860, Francisco Manuel Fontarra.

Guarda n.º 140/22 769, Dionísio Miguel Parreira.
 Guarda n.º 143/22 710, Francisco António Chimento Tecedor.
 Guarda n.º 166/93 618, Higinio dos Santos Edra Sendim.
 Guarda n.º 175/93 387, Mário António Ferreira.
 Guarda n.º 184/92 244, Francisco Henrique Sobral.

Comando da PSP de Castelo Branco:

Guarda n.º 43/22 621, Victor Lopes Manuel.
 Guarda n.º 164/93 147, João Fernandes.
 Guarda n.º 187/22 268, Arnaldo da Conceição Pires.
 Guarda n.º 191/22 742, Manuel da Conceição Tomás.
 Guarda n.º 195/22 196, José Mendes Domingues Neto.

Corpo de Intervenção da PSP:

Primeiro-subchefe n.º 125/22 872, Elias dos Santos da Fonte.
 Guarda n.º 211/22 919, António Campos Gomes.
 Guarda n.º 544/91 593, António José Grazina de Assunção.

Formação do Comando do Comando-Geral:

Subcomissário Arnaldo Jacinto Sousa Fernandes.
 Subcomissário Pedro Ferreira Vilelas.
 Primeiro-subchefe n.º 201/23 270, Abrandino Manuel Pereira.
 Primeiro-subchefe n.º 244/94 419, António Alberto Rego Ferreira Santos.
 Guarda n.º 620/22 735, António Nogueira Teixeira.
 Guarda n.º 641/23 464, António Joaquim Prazeres Pinto.
 Guarda n.º 725/93 850, Mário Pires Pacheco.
 Guarda n.º 732/22 887, José Nogueira Leal.
 Guarda n.º 782/91 874, Agualdo Henrique Costa Moreno.
 Guarda n.º 791/22 647, Manuel José Lino.
 Guarda n.º 833/94 552, Manuel Albino Ramires.
 Guarda n.º 859/23 015, Fausto dos Santos Neves.
 Guarda n.º 874/22 823, José Emílio Pereira Pinto.
 Guarda n.º 875/22 829, António Rúbio Nunes.
 Guarda n.º 882/23 352, Silvestre Armindo Pontes Costa.
 Guarda n.º 904/93 210, Patrocínio Adérito Borges.
 Guarda n.º 918/22 665, Manuel Duarte Rodrigues.
 Guarda n.º 934/91 377, Artur Augusto Quintã.
 Guarda n.º 937/91 433, Raul Filipe Araújo Namura.
 Guarda n.º 946/92 181, Lino da Cruz Gomes.
 Guarda n.º 961/93 099, José Coelho Amaral.
 Guarda n.º 972/94 162, Humberto Dias Almeida Lacerda.
 Guarda n.º 973/93 927, José Pereira Carneiro.
 Guarda n.º 976/93 260, José Rodrigues Rato.
 Guarda n.º 995/22 611, José Maria.
 Guarda n.º 998/22 630, Mamede Joaquim Moreira Pinto.
 Guarda n.º 1005/23 385, Francisco Fortunato Esteves.
 Guarda n.º 1019/23 493, António dos Santos Braz.
 Guarda n.º 1022/23 262, António Rodrigues Fernandes.
 Guarda n.º 1033/23 336, Adélio Almeida Marques.
 Guarda n.º 1034/23 316, Manuel Lopes Ribeiro.
 Guarda n.º 1047/23 347, João Manuel Ramos Lopes.
 Guarda n.º 1083/92 442, Jorge António Fernandes Neves.
 Guarda n.º 1090/93 344, José Trindade dos Anjos.
 Guarda n.º 1092/93 449, António Augusto Braz.
 Guarda n.º 1098/93 625, António Silva Monteiro.
 Guarda n.º 1136/93 740, Rogério do Carmo Fernandes.
 Guarda n.º 1198/92 268, João Figueiredo Fernandes.
 Guarda n.º 1205/22 670, António Manuel Romeira Pereira.
 Guarda n.º 1238/23 477, António Cipriano Marrafa Martins.
 Guarda n.º 7585/94 043, Francisco Pedro Jaime.

Comando da PSP de Lisboa:

Comissário José Joaquim Baleia Ruivo.
 Guarda n.º 3261/17 296, Horácio Ribeiro Figueiral.
 Guarda n.º 2234/17 301, Joaquim dos Reis Ferro.
 Guarda n.º 1165/21 999, Manuel Joaquim Resende Rodrigues.
 Guarda n.º 6892/92 329, José de Almeida Bernardo.
 Guarda n.º 7596/92 334, Fernando Caetano Gomes.
 Guarda n.º 7212/92 894, Isidro Augusto Gomes Cataluna.

Comando da PSP do Funchal:

Guarda n.º 472/94 058, João Eugénio de Andrade.

Grupo de Operações Especiais:

Guarda n.º 136/93 365, Manuel Farinha.

Comando da PSP de Setúbal:

Primeiro-subchefe n.º 99/22 785, Renato David Gomes Brás.
 Guarda n.º 459/94 063, Acácio da Palma Wergikoski.
 Guarda n.º 280/22 815, António Joaquim Nobre Espinho.

Guarda n.º 273/22 864, Valdemiro António Marianito Maltinha.
Guarda n.º 287/22 866, José Jacinto Anastácio Guerreiro.
Guarda n.º 469/94 000, António Mendes.

Medalha de assiduidade (uma estrela)

Comando da PSP de Beja:

Primeiro-subchefe n.º 12/30 432, João António Serrano Baião.

Comando da PSP de Bragança:

Chefe de esquadra M/100 074, Amândio Amílcar Correia.
Primeiro-subchefe n.º 22/30 742, Humberto Manuel Afonso Morais.
Primeiro-subchefe n.º 26/28 952, Delfim Augusto Martins.
Guarda n.º 74/22 307, Guilhermino Augusto Almeida.
Guarda n.º 140/22 769, Dionísio Miguel Parreira.
Guarda n.º 188/27 335, Manuel Augusto Pires.
Guarda n.º 195/30 659, Luísa Maria Pereira Amado.
Guarda n.º 196/30 816, Judite Teresa Malhão Selas.

Comando da PSP de Castelo Branco:

Segundo-subchefe n.º 13/30 697, Deolinda Margarida da Luz Dias.
Guarda n.º 78/30 787, João José Oliveira Fernandes Soares.
Guarda n.º 93/30 929, José Pires Sebastião.
Guarda n.º 121/30 837, Manuel José Louro Ferreira.
Guarda n.º 138/30 319, Carlos Alberto Salgueiro de Oliveira.
Guarda n.º 211/30 566, Noémia Dias de Matos Costa Lourenço.
Guarda n.º 213/30 567, Maria Otilia Roque Ribeiro.
Guarda n.º 214/30 591, Zélia Magro Dias Pereira.
Guarda n.º 217/30 868, Maria da Conceição Castanho Rosa Barreto.

Corpo de Intervenção da PSP:

Primeiro-subchefe n.º 70/30 519, Artur Joaquim Gomes.
Guarda n.º 273/30 705, Manuel Emílio Lucas Meirinhos.
Guarda n.º 305/30 864, Bernardino Almeida Pinto.
Guarda n.º 312/30 751, António Jorge Caeiro Honrado.
Guarda n.º 570/30 847, António Emílio Rodrigues.
Guarda n.º 572/30 860, Manuel Ramos da Costa.
Guarda n.º 576/30 965, Paulo Renato Gama Nunes.
Guarda n.º 651/30 440, Vítor Manuel Amaro Rodrigues.

Escola Superior de Polícia da PSP:

Guarda n.º 97/30 393, Maria de Lurdes Lopes Ataíde dos Santos Montes.
Guarda n.º 98/30 679, Maria Manuela Sintra Simões Sintra.

Formação do Comando do Comando-Geral:

Subcomissário Domingos Cruz Antunes Pires.
Subcomissário José António Charneca Coelho.
Subchefe-ajudante n.º 122/30 382, Maria Amélia Esteves Pedro Colação Santos.
Primeiro-subchefe n.º 70/31 093, Domingos José Dias Carromeu.
Primeiro-subchefe n.º 127/30 390, Mário Luís Teixeira Vieira.
Primeiro-subchefe n.º 218/30 496, Isabel Maria Abrantes Trindade.
Primeiro-subchefe n.º 219/30 622, Maria Augusta Soares Oliveira.
Primeiro-subchefe n.º 246/30 503, Maria Almerinda Pimenta.
Primeiro-subchefe n.º 252/30 457, Maria de Fátima Ferreira.
Primeiro-subchefe n.º 254/30 368, Ana Maria Coelho Cartaxo Galvão.
Primeiro-subchefe n.º 271/30 588, Áurea Carvalho Rodrigues Dias.
Primeiro-subchefe n.º 276/30 836, Luís Joaquim Silva Fonseca.
Primeiro-subchefe n.º 318/30 537, Joaquina Rosa Galveias Abreu Valente.
Primeiro-subchefe n.º 320/30 485, Maria Ricardina Fátima Gonçalves Lima.
Segundo-subchefe n.º 87/30 821, Maria Margarida Sousa Santos Soares.
Segundo-subchefe n.º 891/30 529, Maria Alice Pacheco Baguinho Paulo.
Guarda n.º 659/31 005, José Manuel Almeida Mesquita.
Guarda n.º 687/30 704, Helena Maria Ferreira Fernandes.
Guarda n.º 693/31 109, Alberto Silva Dinis Santos.
Guarda n.º 715/30 975, Licínio Craveira da Cruz.
Guarda n.º 728/30 818, Maria Eunice Marques Gouveia Santos Ramalhão.
Guarda n.º 729/30 783, Arlindo de Oliveira.
Guarda n.º 737/31 113, Francisco José Rasteiro Marcelino.
Guarda n.º 775/31 198, Luís Filipe Santos Pedroso.
Guarda n.º 805/30 980, Fortunato Martins Antunes.
Guarda n.º 853/30 970, Ramiro Nunes Amaral.
Guarda n.º 854/30 984, João Miguel Ferreira Nequinha.
Guarda n.º 876/30 569, Irene Jesus Marques Joaquim Pereira.
Guarda n.º 939/30 653, Maria Adelaide Lourenço Silva Cardoso.

Guarda n.º 940/30 689, Dulce Maria Almeida Martinho Lopes.
Guarda n.º 947/30 281, Manuel Nunes de Jesus.
Guarda n.º 994/30 615, Cremilde Joaquina Seabra Peixe Samões.
Guarda n.º 1029/30 774, Fernando Santos Samões.
Guarda n.º 1043/31 057, Manuel Joaquim Monteiro.
Guarda n.º 1061/30 833, Artur Freire Nogueira.
Guarda n.º 1070/30 754, Maria Conceição Cardoso Inácio Rosa.
Guarda n.º 1075/31 373, António Santos Silva Martins.
Guarda n.º 1101/31 199, Apolinário Manuel Ramalho Pereira.
Guarda n.º 1115/30 817, Célia Alexandrino Cardoso.
Guarda n.º 1121/31 178, Fernando Mendes Lérias Alcobia.
Guarda n.º 1126/31 249, Manuel Mendes Lérias Alcobia.
Guarda n.º 1130/30 527, José Vicente Leal.
Guarda n.º 1203/30 666, Maria Rosário Santos Gaspar Costa Pereira.
Guarda n.º 1208/30 732, Natércia Nunes César Pinto.
Guarda n.º 1209/30 832, Armando Manuel Figueira Arsénio.
Guarda n.º 1290/30 402, Maria de Fátima Cunha Santos.
Guarda n.º 1868/30 575, António José Calhau Clemente.
Guarda n.º 3585/26 805, Joaquim Manuel Dias.
Guarda n.º 5513/30 439, Fernanda Conceição Rodrigues Gomes Pedreiro.
Guarda n.º 5750/30 486, Maria Teresa Varela Cruz.
Guarda n.º 7585/94 043, Francisco Pedro Jaime.
Guarda n.º 306/30 385, Maria Jesus Guilherme Silva Paiva.
Guarda n.º 307/30 845, Fernando Henrique Fonseca Saraiva.
Guarda n.º 308/31 229, António João Bento Rondão.

Comando da PSP de Lisboa:

Primeiro-subchefe n.º 442/30 429, Maria Valentina Sousa Carvalho Lopes.
Primeiro-subchefe n.º 240/30 498, Maria da Graça Oliveira Gomes.
Primeiro-subchefe n.º 71/30 534, Margarida Maria Pereira Patrício Mendes.
Primeiro-subchefe n.º 471/30 539, Anabela Martins da Silva Ramalho.
Primeiro-subchefe n.º 231/30 564, Carminda dos Anjos Pereira Portela.
Primeiro-subchefe n.º 76/30 761, Maria Filomena Grilo de Castro.
Segundo-subchefe n.º 899/30 456, Júlia Maria Azevedo.
Segundo-subchefe n.º 932/30 579, Isabel Maria Ribeiro da Fonseca.
Segundo-subchefe n.º 878/30 640, Amélia Maria Rafael Ferreira.
Guarda n.º 3261/17 296, Horácio Ribeiro Figueiral.
Guarda n.º 2234/17 301, Joaquim dos Reis Ferro.
Guarda n.º 1165/21 999, Manuel Joaquim Resende Rodrigues.
Guarda n.º 5398/26 690, Joaquim Manuel da Silva Araújo.
Guarda n.º 5569/30 449, Paula Maria Delgado Sequeira.
Guarda n.º 5867/30 515, Paula Fernanda Claro Sequeira Bronze.
Guarda n.º 5967/30 577, Maria Teresa Gomes Godinho.
Guarda n.º 5973/30 580, Maria Amélia Teixeira Pinheiro Fonseca.
Guarda n.º 5993/30 595, Maria de Fátima Teixeira Sarmento.
Guarda n.º 5994/30 596, Isabel dos Anjos Antunes Vitorino.
Guarda n.º 5996/30 597, Maria Helena da Conceição Meira Gonçalves.
Guarda n.º 6025/30 604, Mariana da Conceição Olho Azul Sequeira.
Guarda n.º 7657/30 692, Maria da Conceição Ribeiro de Morais.
Guarda n.º 7666/30 791, Filomena Maria Brites Monteiro.
Guarda n.º 1114/30 807, Maria de Lurdes Almeida Carvalho Fernandes.

Comando da PSP do Funchal:

Guarda n.º 138/30 766, José António Saldanha Câmara.
Guarda n.º 199/30 920, Deodoro Calisto Fernandes Velloza.
Guarda n.º 228/30 726, António Filipe Martins.

Grupo de Operações Especiais:

Primeiro-subchefe n.º 36/30 481, Francisco José Branco Pinto.
Primeiro-subchefe n.º 42/30 416, Sérgio Manuel Patrício Martins.
Segundo-subchefe n.º 79/30 708, António João da Costa Raposo.
Segundo-subchefe n.º 70/30 819, Manuel de Jesus Fernandes.
Guarda n.º 246/30 827, José Monteiro dos Santos.
Guarda n.º 248/30 851, Artur de Jesus Ferreira.
Guarda n.º 249/30 945, José António da Silva Fernandes.

Comando da PSP de Setúbal:

Primeiro-subchefe n.º 74/30 374, Ricardo Jesus Gaspar Freitas.
Primeiro-subchefe n.º 75/30 544, Carlos Baião Patrício Carreto.
Primeiro-subchefe n.º 37/30 603, Fernando Manuel Lemos Pires.
Primeiro-subchefe n.º 88/30 473, José Luís Martins dos Santos.
Primeiro-subchefe n.º 120/30 386, António Francisco Encarnação Rodrigues.
Guarda n.º 546/30 755, Acácio Agostinho de Assunção.
Guarda n.º 446/30 776, António José Nunes.
Guarda n.º 477/30 780, José Amâncio Cachola Pão Mole.

Guarda n.º 524/30 841, Ildefonso Augusto Ramos Garrudo.
 Guarda n.º 544/30 888, António João Casqueira Perdigão.
 Guarda n.º 547/30 935, Manuel dos Santos Gregório.
 Guarda n.º 347/30 936, António Manuel Pereira Mendes.
 Guarda n.º 577/30 961, João Manuel Marques de Oliveira.
 Guarda n.º 579/30 963, Manuel Joaquim Rocha Cabeça Branca.
 Guarda n.º 733/30 981, Rui Manuel dos Santos Cardim.
 Guarda n.º 441/31 007, Valdemar da Graça Cascais Escumalha.

4-7-91. — O Comandante-Geral, *Rui Mamede Monteiro Pereira*, general.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 1/91. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-6, nomeio o licenciado João Santiago Leão Ponce Dentinho para exercer as funções de chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna.

5-11-91. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Almeida e Loureiro*.

Desp. 2/91. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-6, nomeio o licenciado José Manuel Saraiva de Lemos Araújo para exercer as funções de adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna.

5-11-91. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Almeida e Loureiro*.

Desp. 3/91. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-6, nomeio a licenciada Aura Cristina Rosa de Lança Coelho Mateus para exercer as funções de adjunta do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna.

5-11-91. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Almeida e Loureiro*.

Desp. 4/91. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-6, nomeio Suzete da Luz dos Reis Piçarra Andrade para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete.

5-11-91. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Almeida e Loureiro*.

Desp. 5/91. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-6, nomeio Celeste Maria Filipe da Silva para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete.

5-11-91. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Almeida e Loureiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Desp. 22/91. — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado Henrique Hilário Tavares Dias da Silva para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete, com efeitos a partir de 31-10-91.

31-10-91. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborrinho Lúcio*.

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 28-10-91:

Engenheiro técnico Aníbal Ramiro Ferreira Vicente, técnico especialista do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado — transferido, obtida a anuência do serviço de origem, para o lugar de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1-12-91, ficando exonerado do lugar que ocupava a partir da data da entrada em funções no novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-11-91. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Fátima Alcântara de Melo*.

Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 5-11-91:

Licenciado António Pedro Moreira da Costa Martins, técnico superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, a exercer, em comissão de serviço, as funções de secretário do Instituto de Medicina Legal de Lisboa — nomeado subdirector-geral do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, com efeitos a partir de 5-11-91, cessando na mesma data a comissão de serviço como secretário do Instituto de Medicina Legal de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-11-91. — O Director-Geral, *Joaquim Rodrigues*.

Por despachos de 22-3 e de 7-5-91 dos Secretários de Estado Adjunto dos Ministros da Justiça e do Orçamento, respectivamente:

Alexandra Luísa da Silva Ferreira Gomes — celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, renovável por dois períodos iguais e sucessivos, para o exercício de funções equiparadas às de técnica de 2.ª classe, a que corresponde o vencimento do índice 265, acrescido dos subsídios de refeição, de Natal e de férias, com efeitos a partir de 1-11-91. (Visto, TC, 29-10-91. São devidos emolumentos.)

11-11-91. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despacho de 15-4-91 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Licenciada Isabel Cristina Ramos Ferreira — celebrado contrato de prestação de serviços por avença com o Centro de Observação e Acção Social do Porto, com a remuneração mensal de 178 776\$, quantia que integra o IVA, ajustada na mesma proporção das alterações salariais decorrentes da revisão da tabela de vencimentos da função pública, com efeitos a partir da data do visto do TC, até ao final do presente ano económico, tacitamente prorrogável até que, nos termos legais, alguma das partes o denuncie.

Por despacho de 14-5-91 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Dárida Augusta Ferreira Gomes — celebrado contrato de prestação de serviços por avença com o Centro de Observação e Acção Social de Lisboa, com a remuneração mensal de 40 000\$, quantia que será ajustada na mesma proporção das alterações salariais decorrentes da revisão da tabela de vencimentos da função pública, com efeitos a partir da data do visto do TC, até final do presente ano económico, considerando-se tacitamente prorrogado, podendo ser denunciado por quaisquer das partes, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.

(Visto, TC, 21-10-91. São devidos emolumentos.)

30-10-91. — Pelo Director-Geral, *Henrique de Freitas*.

Aviso. — Por despacho de 29-10-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, foi actualizada a gratificação mensal para 26 500\$, com efeitos a partir de Janeiro de 1991, ao chefe do casal residente do Lar de Transição de Castelo Branco, anexo ao Instituto de São Fiel, a satisfazer pelo orçamento da Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância. (Isento de fiscalização do TC.)

6-11-91. — Pelo Director-Geral, *Henrique de Freitas*.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado

Desp. 4/91. — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado Olívio Augusto Mota Amador para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete, com efeitos a partir de 5-11-91.

5-11-91. — A Secretária de Estado da Justiça, *Maria Eduarda de Almeida Azevedo*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Desp. 27/MNE/91. — Nos termos e ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e na sequência do Desp. 9/MNE/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 15-4-91, renovo a requisição à Direcção-Geral de Contribuições e Impostos da escriturária-dactilógrafa Maria Manuela de Sousa Benedito, com efeitos a partir de 31-10-91, com salvaguarda de todos e quaisquer direitos e regalias que pressuponham o exercício efectivo de funções na referida Direcção-Geral.

A requisitada opta pelo vencimento e demais regalias remuneratórias a que tem direito no lugar de origem.

31-10-91. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO

Direcção-Geral do Pessoal

José de Sousa — despacho do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 5-11-91 nomeando-o para o cargo de vice-cônsul da Embaixada de Portugal em São Tomé. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

7-11-91. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Gabinete do Secretário de Estado

Despacho. — Exonero do cargo de minha secretária pessoal Judite Estrela Delgado, com efeitos a partir desta data.

8-11-91. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *Manuel Filipe Correia de Jesus*.

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Por despachos da presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas de 15-10-91 e da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social de 24-10-91:

Maria Elvira da Silva Almeida, primeiro-oficial — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 24-11-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-11-91. — O Director dos Serviços de Coordenação Económica e Financeira, *Fernando Simões Bento*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para admissão de dois estagiários para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 20-9-91:

Admitidos:

Joaquim Ludovina do Rosário.
José Alberto Rodrigues da Silva Andrade.
José Manuel da Purificação Alves.
Juracy Santos Bento Pimentel.
Luísa Maria da Conceição Fernandes Simão.
Magda Maria Teles Pereira de Lima Monteiro.
Maria Etelvina Xarepe de Jesus Gomes da Conceição.
Maria Fernanda Cerqueira Tiago.
Maria Madalena de Azevedo Cosme.
Rosa Maria Martins Ferreira Pinhal.
Vitor Sérgio da Silva.
Zília Maria Ramos Guerreiro dos Santos.

Excluídos:

Ana Paula Baptista Fernandes — excluída por inadequada formalização de candidatura, de acordo com os n.ºs 9 e 10 do aviso.
Graça Maria Carreira — excluída por incumprimento do n.º 9 do aviso.
Ligia Eunice Almeida Évora Ferreira — excluída por ter entrado fora de prazo.

Aos candidatos excluídos é concedido, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o prazo de 10 dias, a contar da data da publicação da presente lista, para interponem recurso hierárquico.

30-10-91. — O Presidente do Júri, *Victor Manuel Bargão Torres Preto*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho conjunto de 11-6-91, inserto no *DR*, 2.ª, 249, de 29-10-91, a p. 10 892-(43), rectifica-se que, no referente à categoria de ingresso no QEI dos elementos com os números de ordem 4 a 9, onde se lê «escriturário-dactilógrafo» deve ler-se «auxiliar administrativo» e, relativamente ao nome do elemento n.º 6, onde se lê «Maria Fernanda da Silva» deve ler-se «Maria Fernandes da Silva Viegas Pires da Fonseca».

7-11-91. — Pelo Secretário-Geral, *Manuel Serrano Alegria*.

Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários

Louvor. — Ao cessar as minhas funções de directora-geral do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, louvo a Dr.ª Branca Maria Mendonça Ribeiro pela competência, dedicação, zelo e profissionalismo com que desempenhou as funções de chefe de divisão deste Gabinete.

Expresso, assim, público reconhecimento pela prestimosa colaboração prestada, salientando o enorme espírito de cooperação e elevada competência técnica sempre demonstrada.

Sublinho igualmente a inteligência, brilho e capacidade de trabalho revelados no desempenho das referidas funções.

Louvor. — Ao cessar as funções de directora-geral do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, louvo a Dr.ª Maria Isabel Chaves da Veiga Sarmento pela competência, dedicação, zelo e profissionalismo com que desempenhou as funções de directora do Departamento de Mercados Agrícolas e Relações Externas.

Expresso, assim, público reconhecimento pela prestimosa colaboração prestada, salientando o enorme espírito de cooperação e elevada competência técnica sempre demonstrados.

Sublinho igualmente a inteligência, brilho e capacidade de trabalho revelados no desempenho das referidas funções.

Louvor. — Ao cessar as funções de directora-geral do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, louvo o engenheiro agrónomo Adriano Cabaços Tourais pela competência, dedicação, zelo e profissionalismo com que desempenhou as funções de director do Departamento de Política Sócio-Estrutural e Desenvolvimento Rural.

Expresso, assim, público reconhecimento pela prestimosa colaboração prestada, salientando o enorme espírito de cooperação e elevada competência técnica sempre demonstrados.

Sublinho igualmente a inteligência, brilho e capacidade de trabalho revelados no desempenho das referidas funções.

Louvor. — Ao cessar as minhas funções de directora-geral do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, louvo o Dr. Carlos Alberto Milheiro de Andrade Fontes pela competência, dedicação, zelo e profissionalismo com que desempenhou as funções de assessor principal deste Gabinete.

Expresso, assim, público reconhecimento pela prestimosa colaboração prestada, salientando o enorme espírito de cooperação e elevada competência técnica sempre demonstrada.

Sublinho igualmente a inteligência, brilho e capacidade de trabalho revelados no desempenho das referidas funções.

Louvor. — Ao cessar as minhas funções de directora-geral do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, louvo o Dr. José Manuel Gomes da Silva Garcia pela competência, dedicação, zelo e profissionalismo com que desempenhou as funções de técnico superior deste Gabinete.

Expresso, assim, público reconhecimento pela prestimosa colaboração prestada, salientando o enorme espírito de cooperação e elevada competência técnica sempre demonstrada.

Sublinho igualmente a inteligência, brilho e capacidade de trabalho revelados no desempenho das referidas funções.

Louvor. — Ao cessar as minhas funções de directora-geral do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, louvo a engenheira Maria da Graça Figueiredo Pacheco pela competência, dedicação, zelo e profissionalismo com que desempenhou as funções de técnico superior deste Gabinete.

Expresso, assim, público reconhecimento pela prestimosa colaboração prestada, salientando o enorme espírito de cooperação e elevada competência técnica sempre demonstrada.

Sublinho igualmente a inteligência, brilho e capacidade de trabalho revelados no desempenho das referidas funções.

Louvor. — Ao cessar as minhas funções de director-geral do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, louvo a Dr.ª Maria Margarida Azevedo Moreau pela competência, dedicação, zelo e profissionalismo com que desempenhou as funções de técnica superior deste Gabinete.

Expresso, assim, público reconhecimento pela prestimosa colaboração prestada, salientando o enorme espírito de cooperação e elevada competência técnica sempre demonstrada.

Sublinho igualmente a inteligência, brilho e capacidade de trabalho revelados no desempenho das referidas funções.

Louvor. — Ao cessar as funções de directora-geral do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, louvo Ana Maria Moraes Cardoso pela competência, dedicação e zelo profissional com que desempenhou as funções de minha secretária.

Expresso, assim, público reconhecimento pela prestimosa colaboração prestada, salientando o enorme espírito de cooperação e elevada competência profissional demonstrada.

Sublinho igualmente a inteligência, brilho e capacidade de trabalho revelados.

Louvor. — Ao cessar as funções de directora-geral do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitárias, louvo o primeiro-oficial Regina Maria Pereira Morgado Teixeira pela competência, dedicação, profissionalismo e zelo com que desempenhou as suas funções neste Gabinete.

Louvor. — Ao cessar as funções de directora-geral do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitárias, louvo pela competência, dedicação, profissionalismo e zelo com que desempenhou as suas funções o seguinte pessoal afecto ao Gabinete:

Fernanda Antunes Henriques da Cruz.
Maria Helena Dias dos Santos.
Maria João Pereira Cabral Salema Sande Lemos.
Maria Sultana Martins.
Verónica Maria Nogueira Barbosa Carneiro.
Filomena de Jesus Ferreira Candeias.
Maria da Conceição Mendes da Costa.
Maria Antónia de Jesus Andrade.
Maria Filomena Rasquilha de Moura.
Maria José Aparício Delgado.
Maria de Fátima Pereira da Silva.
Sérgio da Silva.
Vitorino Augusto Veloso.
Maria dos Prazeres Ferreira.

Por despacho de 31-10-91 do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho:

Pilar Prazeres Hernandes Domingues, terceiro-oficial do quadro do Instituto da Vinha e do Vinho — destacada até ao final do 1.º semestre de 1992 para o Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitárias, com efeitos a partir de 4-11-91.

Por despacho de 4-11-91 da directora-geral do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários:

Maria Adelaide Gonçalves da Silva Santos, oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — promovida, mediante concurso, à categoria de chefe de secção do quadro de pessoal do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo cargo.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — 1 — O Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários pretende recrutar um auxiliar administrativo da carreira de auxiliar, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de 12 meses, nos termos dos Desc.-Leis 184/89, de 2-6, e 427/89, de 7-12.

2 — Os candidatos devem encontrar-se habilitados com o 4.º ano de escolaridade obrigatória.

3 — O local de trabalho situa-se na sede deste Gabinete, sito no Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, Praça do Comércio, 1100 Lisboa.

4 — A remuneração será a correspondente à de auxiliar administrativo, fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais às da lei geral vigente.

5 — As funções desempenhadas serão as correspondentes à categoria de auxiliar administrativo, com sujeição à subordinação hierárquica dos respectivos técnicos.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a sede do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, sito na Praça do Comércio, 1100 Lisboa, apartamento 21 119, devendo dele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, bem como fotocópia do mesmo, número fiscal de contribuinte, situação militar, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Curriculum vitae.

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e profissionais.

8 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

9 — O método de selecção a utilizar será feito mediante:

- Apreciação curricular;
- Entrevista profissional.

4-11-91. — A Directora-Geral, *Maria Eduarda de Almeida Azevedo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro da Direcção-Geral da Pecuária, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 147, de 29-6-91, pode ser consultada no seguinte local, onde se encontra afixada:

Sede da Direcção-Geral da Pecuária, Largo da Academia Nacional das Belas-Artes, 2, Lisboa.

12-11-91. — Pelo Presidente do Júri, *Armando Alves de Almeida*.

Direcção-Geral das Florestas

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 250, de 30-10-91, a pp. 10 903 e 10 904, respectivamente, rectifica-se que onde se lê «Cesaltina Salvador de Almeida Fontes» deve ler-se «Cesaltina Salvador de Almeida Fontes» e onde se lê «Maria Olinda do Amaral Augusto» deve ler-se «Maria Olinda do Amaral Augusto».

8-10-91. — O Presidente do Júri, *Vasco de Matos Preto*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 9-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contado a partir da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição existente no quadro do pessoal do INIA, afecto à Repartição Financeira e Patrimonial dos Serviços Centrais, constante da Port. 452-A/86, de 20-8, com as alterações do mapa anexo ao Dec.-Lei 5-A/88, de 14-1.

2 — O concurso é válido apenas para provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 5-A/88, de 14-1, 498/88, de 30-12, e 427/89 de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — ao chefe de repartição financeira e patrimonial compete chefiar, coordenar e orientar as actividades relacionadas com a gestão dos meios financeiros e administração do património, nos termos constantes dos n.ºs 6, 7, 8, 9 e 10 do art. 9.º do Dec.-Lei 5-A/88, de 14-1.

5 — O vencimento é o fixado para a categoria de chefe de repartição, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

O local de trabalho é nos Serviços Centrais do INIA, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa.

6 — Requisitos gerais de admissão:

- a) Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Reunir os requisitos constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.1 — Requisitos especiais:

- a) Ser chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*;
- b) Possuir curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos.

7 — Constituição factores preferenciais:

- a) Possuir experiência no controlo orçamental, financeiro e contabilístico de todas as operações correspondentes a financiamentos externos;
- b) Possuir experiência no tratamento informático das operações citadas na al. a) supra.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4 e dirigido ao presidente do INIA, poderá ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal e Expediente dos Serviços Centrais do INIA, Rua das Janelas Verdes, 100, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo para a entrega das candidaturas, ao endereço acima citado.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que se pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- e) Mais outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, nomeadamente os relacionados com os factores preferenciais constantes do n.º 7 deste aviso, ou passíveis de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Fotocópia autenticada das fichas de notação dos anos relevantes para o concurso;
- e) Documentos comprovativos da formação profissional complementar;
- f) Declaração, devidamente autenticada, da qual conste a experiência nos factores preferenciais constantes do n.º 7 deste aviso, passada pelo serviço onde aquela experiência foi adquirida.

9.3 — Os candidatos que concorram nos termos previstos na al. b) do n.º 6.1 do presente aviso deverão ainda apresentar, para além dos documentos indicados no número anterior, declaração autenticada, passada pelos serviços onde exercem funções, comprovativa da respectiva experiência profissional.

10 — É dispensável a apresentação do documento indicado no n.º 9.2, alínea c), desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, que possui as habilitações literárias indicadas no mesmo requerimento, devendo, neste caso, apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 150\$.

10.1 — Os candidatos pertencentes ao INIA são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas, caso o número de candidatos seja inferior a 50, nas instalações dos Serviços Centrais do INIA, Rua das

Janelas Verdes, 92, 1200 Lisboa, e enviadas por fotocópia aos candidatos através de ofício registado ou serão publicados na 2.ª série do DR, se o número de candidatos for igual ou superior ao indicado.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Jaime António Amorim Ribes, vice-presidente do INIA.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Del Carmen Pastor Gomez-Cornejo, directora dos Serviços de Administração, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Mário Fragoso de Almeida, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Engenheiro Fernando Jorge Doutel Serafim, investigador principal.

Dr.ª Maria Helena Sampaio Belard da Fonseca, directora de serviços.

12-11-91. — O Vice-Presidente, Jaime Ribes.

Por despachos de 20-9-91 do vice-presidente do INIA:

Paulo Jorge Ferreira Cameira dos Santos, Manuel José Souteiro Gonçalves e Elvira Maria Proença da Fonseca Melo Santa, estagiários de investigação contratados deste Instituto — nomeados assistentes de investigação, por contrato administrativo de provimento, pelo período de seis anos, podendo ser renovável por mais dois, com efeitos respectivamente desde 22 e 16-5-91, dia imediato ao da prestação das provas, deixando de exercer as funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar.

Por despachos de 26-9-91 do vice-presidente do INIA:

Ezequiel Cardoso de Figueiredo, Flávia Manuela dos Santos Ramos Alfarroba e Luís Eduardo Dargent de Campos Andrada, estagiários de investigação contratados deste Instituto — nomeados assistentes de investigação, por contrato administrativo de provimento, pelo período de seis anos, podendo ser renovável por mais dois, com efeitos respectivamente desde 4-7 e 20-6-91, dia imediato ao da prestação das provas, deixando de exercer as funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar.

Por despacho de 2-10-91 do vice-presidente do INIA:

Maria da Graça Sequeira Palha, estagiária de investigação contratada deste Instituto — nomeada assistente de investigação, por contrato administrativo de provimento, pelo período de seis anos, podendo ser renovável por mais dois, com efeitos desde 22-5-91, dia imediato ao da prestação das provas, deixando de exercer as funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar.

Por despacho de 7-10-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

Alberto Pedroso Correia Vargues, estagiário de investigação contratado deste Instituto — nomeado assistente de investigação, por contrato administrativo de provimento, pelo período de seis anos, podendo ser renovável por mais dois, com efeitos desde 22-5-91, dia imediato ao da prestação das provas, deixando de exercer as funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar.

Por despacho de 8-10-91 do vice-presidente do INIA:

Maria dos Anjos Santos Ferreira, estagiária de investigação contratada deste Instituto — nomeada assistente de investigação, por contrato administrativo de provimento pelo período de seis anos, podendo ser renovável por mais dois, com efeitos desde 3-7-91, dia imediato ao da prestação das provas, deixando de exercer as funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar.

Por despacho de 9-10-91 do vice-presidente do INIA:

Maria Elvira Semedo Pimental Saraiva Ferreira, estagiária de investigação contratada deste Instituto — nomeada assistente de investigação, por contrato administrativo de provimento, pelo período de seis anos, podendo ser renovável por mais dois, com efeitos desde 22-5-91, dia imediato ao da prestação das provas, deixando de exercer as funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

7-11-91. — A Directora dos Serviços de Administração, Maria del Carmen Pastor.

Por despacho de 26-9-91 do vice-presidente do INIA:

Jerónimo José Franco Mira, técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrícola do quadro do INIA — autorizado a entrar de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1-12-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-11-91. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto de Qualidade Alimentar

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 13-11-91 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três lugares de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal do Instituto de Qualidade Alimentar, constante do mapa anexo à Port. 452-A/86, de 20-8, alterado pelas Ports. 168/90 e 71/91, respectivamente de 2-3 e 28-1.

2 — O concurso é válido até ao preenchimento dos lugares indicados.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste na execução de análises e outras tarefas no âmbito da actividade laboratorial.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice previstos para aquela categoria, constante do anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e em particular para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou possuir o curso técnico de química ou habilitação adequada à carreira de técnico auxiliar de laboratório referida no Desp. Norm. 45/90, de 21-6.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, com cópia, dirigido à presidente do Instituto de Qualidade Alimentar, dele constando os seguinte elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Curriculum profissional detalhado e assinado;

Requisito a que se refere a al. a) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias autenticado por notário;

Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;

Elementos a que alude a al. d) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em se encontram relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. b), c) e d) do n.º 6, desde que constem dos documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso, assim como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues directamente na Direcção de Serviço de Administração do Instituto de Qualidade Alimentar, sita na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo de prazo fixado.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(CA \times 1) + (EP \times 0,5) + (FC \times 0,5) + (E \times 4)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;

CA = classificação académica;

EP = experiência profissional;

FC = formação complementar;

E = entrevista.

9.1 — A EP e a FC terão a seguinte pontuação:

EP = 5 valores por cada ano de serviço até ao máximo de 20.
FC:

Específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.1.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

10 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração, sita na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1000 Lisboa.

11 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Fernanda Ferreira Pena Chancerelle de Machete, presidente.

Vogais efectivos:

Engenheiro Manuel Celestino Gomes Barreto Dias, director de serviços, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Margarida Maria Marques Nogueira Araújo Blanc de Sousa, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Elvira Palhares de Sá Esteves de Carvalho, chefe de divisão.

Engenheira Maria Emília Soeiro da Graça Curado Barreto, chefe de divisão.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 13-11-91, se encontra aberto, pelo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para dois lugares de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal do Instituto de Qualidade Alimentar, constante do mapa anexo à Port. 452-A/86, de 20-8.

1.2 — A abertura do presente concurso resulta do descongelamento daqueles lugares para o ano de 1991, atribuído ao Instituto de Qualidade Alimentar pelo Desp. Norm. 189/91, de 4-9, do Ministro das

Finanças, e uma vez que a Direcção-Geral da Administração Pública informou, para efeitos do disposto na al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, não haver excedentes colocáveis.

2 — O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares referidos.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na execução de análises e outras tarefas no âmbito da actividade laboratorial.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice previstos estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e em particular para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- Reunir os requisitos gerais, previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Encontrar-se nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Possuir o curso técnico de química ou equiparado ou habilitação adequada à carreira de técnico auxiliar de laboratório referida no Desp. Norm. 54/90, de 21-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, com cópia, dirigido à presidente do Instituto de Qualidade Alimentar, dele constando os seguinte elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Experiência profissional anterior, se for caso disso, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que os candidatos pertencem, vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais de interesse para o lugar a prover (estágios, acções de formação e cursos);
- Lugar a que se candidatam e identificação do concurso, mediante referência ao número do DR onde se encontra publicado este aviso;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- Quer o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, deverá apresentar os documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas.

7 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Para os candidatos vinculados à função pública, declaração do serviço ou organismo a que pertencem, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência da natureza e do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a antiguidade na categoria e na função pública;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada pelo notário;
- Documento comprovativo da frequência com aproveitamento de cursos e estágios adequados ao exercício das respectivas funções;
- Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado.

8 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. b) a d) do número anterior, deverão ainda apresentar:

- Certidão de registo de nascimento;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei de Recrutamento Militar ou de serviço cívico, quando obrigatório, no caso de candidatos do sexo masculino;
- Bilhete de identidade ou fotocópia;
- Prova de possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) a e) do número anterior, devendo os candidatos declararem nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9.1 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso, assim como os documentos que os devem acompanhar, podem ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração do Instituto de Qualidade Alimentar, sita na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado.

12 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular, complementada com entrevista.

13 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração, Avenida do Conde de Valbom, 98, Lisboa.

14 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Fernanda Ferreira Pena Chancellele de Machete, presidente.

Vogais efectivos:

Engenheiro Manuel Celestino Gomes Barreto Dias, director de serviços, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Margarida Maria Marques Nogueira Araújo Blanc de Sousa, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Elvira Palhares de Sá Esteves de Carvalho, chefe de divisão.

Engenheira Maria Emília Soeiro da Graça Curado Barreto, chefe de divisão.

13-11-91. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Por despacho de 6-11-91 da vice-presidente do INIP, por delegação:

Paulo Manuel da Silva Fernandes — rescindido, a seu pedido, com efeitos a partir de 31-10-91, o contrato administrativo na categoria de aprendiz de mecânico que havia celebrado com o INIP. (Não carece de anotação do TC.)

6-11-91. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despachos de 5-11-91 do director de Serviços de Administração, por delegação do presidente do conselho directivo do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Carminda Alves dos Santos Macedo Ferreira, técnica-adjunta especialista, e Maria Clemência Cachapa Alinho, oficial administrativo principal, do quadro de pessoal do IPCP — autorizadas, respectivamente, as recuperações de 3 e 9 dias de vencimento de exercício perdido e a perder no corrente ano, até ao limite de 30 dias.

6-11-91. — O Director de Serviços de Administração, *Rui Manuel Alves Pereira*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Desp. 101/91. — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, em comissão de serviço, chefe do meu Gabinete o Dr. Pedro José Pinto Homem e Sousa, vice-presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

31-10-91. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

Desp. 102/91. — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal Zara Maria Lopes Grade Santos Medeiros, mantendo-se a respectiva requisição à COSEC — Companhia de Seguros de Crédito, S. A.

31-10-91. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

Desp. 103/91. — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal Ana Maria Reis de Noronha, mantendo-se a respectiva requisição à PARTEX — Companhia Portuguesa de Serviços, S. A.

31-10-91. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

Desp. 104/91. — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, em comissão de serviço, minha secretária pessoal Teresa Maria Travieso Alves Saraiva, técnica auxiliar especialista do quadro da Secretaria-Geral do Ministério.

31-10-91. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

Desp. 105/91. — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado Sérgio Espadas Antunes.

31-10-91. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

Desp. 106/91. — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, em comissão de serviço, adjunto do meu Gabinete o Dr. António João Campos Rodrigues.

31-10-91. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

Desp. 107/91. — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio adjunta do meu Gabinete a Dr.ª Rosa Maria Gracioso Carvalho, mantendo-se a respectiva requisição ao Instituto do Emprego e Formação Profissional.

31-10-91. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Mira Amaral*.

Desp. 108/91. — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio adjunto do meu Gabinete o Dr. António José Cruz Mocho, mantendo-se a respectiva requisição ao Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento e as condições remuneratórias estabelecidas no meu Desp. 128/89, publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 7-12-89.

31-10-91. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

Desp. 109/91. — Nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, é destacada para prestar apoio ao meu Gabinete Maria Fernanda Canhão Gomes Ricardo Morgado, técnica principal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia.

31-10-91. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 250, de 30-10-91, o aviso relativo ao meu Desp. 12/91, de 17-10, rectifica-se que onde se lê «Dec.-Lei 24/85» deve ler-se «Dec.-Lei 248/85».

6-11-91. — O Director Regional, *Hélder Oliveira*.

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Por despacho de 30-9-91 do vice-presidente do LNETI:

Maria Teresa Mira Parreira do Amaral Costa Guerra, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Laboratório — nomeada, em comissão de serviço, técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 4 (área de secretariado, documentação, informação e relações públicas), do mesmo quadro, precedendo concurso público.

Por despachos de 5-8-91 do vice-presidente do LNETI:

Maria Manuela da Costa Martinho Araújo, terceiro-oficial do quadro de pessoal deste Laboratório — nomeada, em comissão de serviço, técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 4 (área de secretariado, documentação, informação e relações públicas), do mesmo quadro, precedendo concurso público.
Hortense Maria Infante, terceiro-oficial do quadro de pessoal deste Laboratório — nomeada provisoriamente técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 4 (área de secretariado, documentação, informação e relações públicas), do mesmo quadro, precedendo concurso público.

(Visto, TC, 5-11-91. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 6-11-91, do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, área de técnica superior, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 207, de 9-9-91 (processo 820/C-31/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias, a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

7-11-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade Paiva Boléo*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 140, de 21-6-85, a p. 5709, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Maria Zaira Rocha Sinde Caldeira, [...] contratada como estagiária de investigação para este Laboratório» deve ler-se «Licenciada Maria Zaira Rocha Sinde Caldeira [...] contratada como assistente de investigação para este Laboratório».

8-11-91. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade Paiva Boléo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral de Energia

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-11-91 do director-geral de Energia, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro vagas na categoria de assessor, área funcional de organização, gestão, planeamento e contencioso, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas existentes e para as que se derem no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista classificativa.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 348/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Os conteúdos funcionais dos lugares a prover consistem em elaborar estudos relacionados com a formação dos preços dos produtos energéticos e das suas relações com o desenvolvimento da actividade económica; o estímulo à utilização racional de energia, e estatísticas de energia e planeamento e organização e gestão.

5 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na Direcção-Geral, em Lisboa.

O vencimento é o correspondente ao escalão previsto para a categoria de assessor, constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os técnicos superiores principais que se enquadrem nas condições dos art. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Energia, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Direcção-Geral, Avenida de 5 de Outubro, 87, 1000 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria que detém e quadro a que pertence), concurso a que se candidata, menção expressa dos documentos anexos ao requerimento e quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo de origem, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Certificado das habilitações académicas;
- Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior — als. a), c) d) e e), desde que refiram nos respectivos requerimentos a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos nelas exigidos.

7.5 — Os candidatos não pertencentes ao quadro da Direcção-Geral de Energia poderão ser dispensados temporariamente da apresentação inicial da prova documental, devendo, porém, declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, estampilha fiscal, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção,

classificados nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1,5 \times CS) + (1,5 \times HA) + (1,8 \times EP) + (0,2 \times FP) + (1 \times E)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HA = habilitações académicas de base;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

8.2.1 — As designações CS, HA, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2.2 — Regras a observar na valorização dos diversos elementos.

8.2.2.1 — Para efeitos de apreciação curricular, o factor classificação de serviço será avaliado de acordo com a seguinte escala:

Classificação correspondente a três menções finais de *Muito bom* — 20;
Classificação correspondente a duas menções finais de *Muito bom* e uma de *Bom* — 18;
Classificação correspondente a uma menção final de *Muito bom* e duas de *Bom* — 16;
Classificação correspondente a três menções finais de *Bom* — 14.

8.2.2.2 — Habilitações académicas de base:

Habilitações mínimas exigidas — 18;
Habilitações superiores — 20.

8.2.2.3 — A classificação do factor experiência e qualificação profissional será obtida através da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(0,5 \times a) + (0,4 \times b) + (0,6 \times c)}{1,5}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria;
b = tempo de serviço na carreira;
c = avaliação da actividade profissional constante do *curriculum vitae*.

A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos, com aproximação às décimas.

8.2.2.4 — Formação profissional complementar:

8.2.2.4.1 — Formação específica:

Acções de formação até uma semana — 1 ponto;
Acções de formação até um mês — 2 pontos;
Acções de formação de mais de um mês — 3 pontos;
Acções de formação de mais de três meses — 4 pontos.

8.2.2.4.2 — Formação não específica:

Acções de formação até uma semana — 0,5 pontos;
Acções de formação até um mês — 1 ponto;
Acções de formação de mais de um mês — 2 pontos;
Acções de formação de mais de três meses — 3 pontos.

8.2.3 — Entrevista — este método será pontuado numa escala em que os candidatos serão graduados em cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;
Bastante favorável — 16 pontos;
Favorável — 12 pontos;
Favorável com reservas — 8 pontos;
Não favorável — 4 pontos.

8.3 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes, em caso de igualdade de classificação, são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos prazos estabelecidos, nesta Direcção-Geral e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Mário da Silva, subdirector-geral.
Vogais efectivos:

Dr.ª Virgínia Iglésias Táboas Beirão Amador, assessora principal.
Dr.ª Maria Antónia Martins de Carvalho Costa Monteiro Gomes, assessora principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Arminda C. e Sousa Alves Ferreira, assessora principal.
Dr.ª Elvira Maria Nunes Mendes Santos Diogo, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11-11-91. — A Chefe de Divisão, *Maria Alexandra Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Desp. 228/ME/91. — Ao cessar as funções de Ministro da Educação do XI Governo Constitucional, confiro público louvor e agradecimento aos elementos do pessoal auxiliar a seguir designados, pela grande dedicação e pelo brio profissional com que exerceram funções de apoio a todo o meu Gabinete, contribuindo, assim, de forma relevante, para o seu bom funcionamento:

Agostinha de Jesus Luís.
Alda da Nazaré Lopes da Cruz.
Júlia da Silva Nicolau.
Maria Celeste Diogo Fresta Mendes.

31-10-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

Desp. 230/ME/91. — Ao abrigo do disposto nos arts. 5.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal Maria do Carmo Lemos Ferreira Lobo César, técnica auxiliar principal do quadro do pessoal dos organismos e serviços centrais deste Ministério.

31-10-91. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

Desp. 231/ME/91. — Ao abrigo do disposto nos arts. 5.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal Maria Helena Costa, terceiro-oficial do quadro do Instituto Nacional de Administração.

31-10-91. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

Desp. 232/ME/91. — Ao abrigo do disposto nos arts. 5.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal Maria Luísa das Dores Pereira, segundo-oficial do quadro do pessoal dos organismos e serviços centrais deste Ministério.

31-10-91. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

Desp. 233/ME/91. — Até à posse do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, determino que o licenciado António Augusto Nunes de Cerveira, adjunto do Gabinete do anterior Ministro da Educação, continue a assegurar o expediente do meu Gabinete com actividade idêntica à que vinha exercendo e com direito aos vencimentos que lhe forem devidos.

31-10-91. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Desp. 134/SEAM/91. — Considerando que nesta data termina o mandato do XI Governo Constitucional;

Considerando que, no âmbito de um governo de gestão, não se justifica manter as funções de interligação entre o Ministério da Educação e o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e os municípios, revogo o Desp. 6-I/SEAM/90, de 30-3.

Ao cessar, assim, o professor José Dias Coimbra o desempenho das funções de interligação acima referidas, que lhe foram cometidas como conselheiro técnico do meu Gabinete, apraz-me registar a alta competência profissional, grande disponibilidade pessoal e sentido de responsabilidade, a par das qualidades humanas que lhe granjearam a amizade de todos aqueles com que lhe foi dado colaborar, com que aquele docente desempenhou as múltiplas e complexas tarefas que lhe foram confiadas.

Por todas estas razões e porque aqueles serviços traduzem uma dedicação exemplar em favor do ensino e da educação, louvo o professor José Dias Coimbra, prestando-lhe, deste modo, a pública homenagem de que é credor.

4-10-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO E DA REFORMA EDUCATIVA

Desp. 147/SEAM/SERE/91. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 304/91, de 16-8, e no Desp. 181/ME/90, de 19-10, e nos termos dos arts. 3.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado para o cargo de subinspector-geral da Inspeção-Geral de Educação o inspector-coordenador-chefe do quadro único dos serviços e organismos centrais e regionais do Ministério da Educação licenciado Arlindo Alegre Donário, com efeitos a partir do próximo dia 1-11-91.

30-10-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Faz-se público que a alteração à lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas da categoria de ajudante de cozinha do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 15, de 18-1-91, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa, Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D;
Porto, Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8;
Coimbra, Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129;
Évora, Direcção Regional de Educação do Sul, Alarcova de Baixo, 6;
Faro, Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º

4-11-91. — A Presidente do Júri, *Maria da Graça Camacho*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para cozinheiro, publicado no DR, 2.ª, 244, de 23-10-91, a pp. 10 602 e 10 603, pelo

que onde se lê «concurso interno geral de ingresso» deve ler-se «concurso interno geral de acesso», onde se lê «Maria Carlota Santinha Rolo Raminhos» deve ler-se «Maria Carlota Santinha Ralo Raminhos» e onde se lê «Maria Teresa Maia Tomás da Encarnação» deve ler-se «Maria Teresa Maia Tomás da Encarnação Filipe».

4-11-91. — O Presidente do Júri, *João Josino Belchior Arnaldo Mateus*.

Direcção-Geral dos Desportos

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso, sem vagas, para técnico-adjunto de desporto de 2.ª classe da carreira técnica profissional, homologada por despacho de 7-11-91 do director-geral dos Desportos, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 117, de 22-5-91, se encontra afixada, para consulta, nos seguintes locais:

Serviços centrais, Avenida do Infante Santo, 76, 4.º, 1300 Lisboa;
Centro de Estágio de Desportistas, Estrada da Costa, Cruz Quebrada.

11-11-91. — A Presidente do Júri, *Maria Regina Peyroteo G. Mirandela da Costa*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Instituto Nacional de Investigação Científica

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 254, de 5-11-91, o aviso de abertura dos concursos internos de acesso da carreira técnica superior, rectifica-se que onde se lê «Concurso n.º 4 — Técnico superior de 1.ª classe (três vagas)» deve ler-se «Concurso n.º 4 — Técnico superior de 1.ª classe (quatro vagas)».

8-11-91. — O Chefe de Divisão, *Vicente Martins*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 44/SERE/91. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Reforma Educativa, é com imenso gosto que presto louvor à chefe do meu Gabinete, Dr.ª Isabel Maria da Câmara Ramalho Ortigão Ferreira Martins, pela elevadíssima competência profissional, inextinguível lealdade, inteira dedicação e sentido de serviço que demonstrou quotidianamente no exercício do seu cargo.

As suas qualidades pessoais de relacionamento humano caloroso e estimulante e a sua capacidade de atenção aos detalhes e de antecipação de problemas garantiram no Gabinete um ambiente de trabalho fecundíssimo, numa atmosfera de grande realização pessoal e profissional.

É, pois, com justiça e profundo reconhecimento que presto pública homenagem à Dr.ª Isabel Maria Ferreira Martins.

30-10-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Desp. 45/SERE/91. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Reforma Educativa, muito me apraz louvar publicamente a adjunta do meu Gabinete Dr.ª Maria Margarida Seabra Mendes Palma Silva Carvalho, pela elevadíssima competência profissional, inextinguível lealdade e imenso calor humano com que desempenhou as suas funções.

É imperioso salientar a sua contribuição competentíssima na preparação, condução e seguimento do Conselho Coordenador da Formação, bem como para concepção dos aspectos pedagógicos dos normativos em geral e, de um modo especial, dos normativos relativos à avaliação dos alunos.

30-10-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Desp. 46/SERE/91. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Reforma Educativa, muito me apraz louvar publicamente a adjunta do meu Gabinete Dr.ª Maria Berta Marques Bustorff Silva, pela elevadíssima competência profissional, inextinguível lealdade e imensa flexibilidade pessoal com que desempenhou as suas funções.

É meu dever salientar a sua inestimável contribuição para a Coordenação do Programa Língua, para os assuntos de relações internacionais e para todas as áreas de educação recorrente e experimentação de currículos alternativos.

30-10-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Desp. 47/SERE/91. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Reforma Educativa, muito me apraz louvar publicamente a adjunta do meu Gabinete Dr.ª Paula Maria Mendes Manita Fernandes, pela elevadíssima competência profissional, inexcédível lealdade e exigente rigor intelectual com que desempenhou as suas funções.

É meu dever salientar a sua inestimável contribuição para o planeamento e estruturação dos vários aspectos da reforma educativa, assim como para a concepção dos diplomas referentes à formação dos docentes e orgânicas dos serviços.

30-10-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Desp. 48/SERE/91. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Reforma Educativa, muito me apraz louvar publicamente o assessor do meu Gabinete Dr. Luís Couto Raposo, pela elevadíssima competência profissional, inexcédível lealdade e imensa persistência e segurança que demonstrou no desempenho das suas funções.

É meu dever salientar a sua inestimável contribuição de eminente jurista para a elaboração do enquadramento legal do ensino particular e cooperativo, assim como o seu parecer sobre outros projectos especializados, onde a sua competência e experiência se revelaram de decisiva importância.

30-10-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Desp. 49/SERE/91. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Reforma Educativa, muito me apraz louvar publicamente o assessor do meu Gabinete Dr. António José de Amaral Estrela Ribeiro pela elevadíssima competência profissional, inexcédível lealdade e imenso sentido de negociação com que desempenhou as suas funções.

É meu dever salientar a sua inestimável contribuição de eminente jurista para a elaboração do enquadramento legal dos projectos de gestão das escolas, assim como o seu parecer sempre pertinaz sobre outros assuntos jurídicos especializados do meu Gabinete.

30-10-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Desp. 50/SERE/91. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Reforma Educativa, muito me apraz louvar publicamente o assessor do meu Gabinete Dr. Gonçalo Maria Ulrich da Cunha, pela elevadíssima competência profissional, inexcédível lealdade e imensa flexibilidade e imaginação para a solução rigorosa de problemas que demonstrou no desempenho das suas funções.

É meu dever salientar a sua inestimável contribuição de eminente jurista para o aperfeiçoamento dos vários projectos de regulamentação do Estatuto da Carreira dos Docentes, bem como o seu parecer, sempre seguro e objectivo, sobre outros assuntos jurídicos especializados do meu Gabinete.

30-10-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Desp. 51/SERE/91. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Reforma Educativa, muito me apraz louvar publicamente o assessor do meu Gabinete Dr. Paulo Manuel Fernandes Ruivo, pela elevadíssima competência profissional, inexcédível lealdade e positiva problematização de todos os assuntos que demonstrou no desempenho das suas funções.

É meu dever salientar a sua inestimável contribuição de eminente jurista para a concepção de diplomas legais tão variados como o da gestão das escolas, o do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo e o do Ensino Especial.

30-10-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Desp. 52/SERE/91. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Reforma Educativa, muito me apraz louvar publicamente a assessora do meu Gabinete Dr.ª Maria de Lourdes Correia Pinto Viana, pela elevadíssima competência profissional, inexcédível lealdade e imensa capacidade de aconselhamento nas relações humanas.

É meu dever salientar a sua inestimável contribuição para a preparação e seguimento das reuniões do Conselho Coordenador de Formação, bem como para a concepção dos aspectos pedagógicos de normativos e aspectos filosóficos da formação pessoal e social dos alunos.

30-10-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Desp. 53/SERE/91. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Reforma Educativa, muito me apraz louvar publicamente o assessor do meu Gabinete Dr. Luís Mouzinho de Magalhães e Menezes de Mascarenhas Gaivão, pela elevadíssima competência profissional, inexcédível lealdade e inteira disponibilidade ao serviço do Gabinete.

É meu dever salientar a sua inestimável contribuição para a concepção e seguimento de inúmeros projectos pedagógicos, bem como para a divulgação junto dos docentes dos aspectos essenciais da reforma educativa.

30-10-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Desp. 54/SERE/91. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Reforma Educativa, muito me apraz louvar publicamente o assessor do meu Gabinete Dr. José Manuel Mata Justo, pela elevadíssima competência profissional, inexcédível lealdade e entusiasmo pessoal nos projectos em que se envolvia.

É meu dever salientar a sua inestimável contribuição para a concepção de diplomas legais relativos à gestão das escolas, mormente nos seus aspectos administrativos e pedagógicos, bem como a sua empenhada assessoria na divulgação da reforma educativa.

30-10-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Desp. 55/SERE/91. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Reforma Educativa, muito me apraz louvar publicamente a assessora do meu Gabinete Dr.ª Júlia Elvira Jacob Lopes Coelho, pela sua elevadíssima competência profissional, inexcédível lealdade e imensa sensibilidade humana, que demonstrou no desempenho das suas funções.

É meu dever salientar a sua inestimável contribuição para a concepção e seguimento de projectos e normativos relativos à educação pré-escolar e ao ensino especial.

30-10-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Desp. 56/SERE/91. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Reforma Educativa, muito me apraz louvar publicamente o assessor do meu Gabinete Dr. Luís Filipe Pedreiro Ferreira, pela elevadíssima competência profissional, inexcédível lealdade e rigor intelectual.

É meu dever salientar a sua inestimável contribuição para o controlo estatístico do Programa Interministerial de Promoção do Sucesso Educativo e de outros projectos pedagógicos, bem como a sua assessoria competíssima na gestão financeira do Gabinete.

30-10-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Desp. 57/SERE/91. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Reforma Educativa, muito me apraz louvar publicamente o assessor do meu Gabinete Dr. João Paulo Antunes Martins, pela elevadíssima competência profissional, inexcédível lealdade e entusiasmo com que desempenhou as suas funções.

É meu dever salientar a sua inestimável contribuição para a concepção e seguimento de projectos de educação artística, assim como para a coordenação das relações com a comunicação social próprias deste Gabinete.

30-10-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Desp. 58/SERE/91. — Ao deixar de exercer o cargo de Secretário de Estado da Reforma Educativa, é da mais elementar justiça louvar as secretárias do meu Gabinete Helena Plá Afonso Dias da Cunha de Eça, Maria Ondina da Conceição Silva, Teresa d'Orey Capucho e Irene da Conceição Gil, pelo profissionalismo, total empenhamento e dedicação e, bem assim, pelo inexcédível relacionamento humano com que souberam desempenhar as suas funções.

Presto-lhes assim pública homenagem, pelas qualidades reveladas e pelo excelente trabalho desenvolvido.

30-10-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Desp. 59/SERE/91. — No momento de cessação de funções de Secretário de Estado da Reforma Educativa, presto público louvor à responsável do meu Gabinete de Apoio, oficial administrativo principal Maria Alice Domingues Gonçalves Pereira, por sempre ter revelado muita competência, grande dedicação, excelentes relações humanas e total disponibilidade, por vezes com sacrifício da sua vida pessoal e familiar.

É igualmente meu dever louvar publicamente os colaboradores do meu Gabinete Artur Simões da Conceição, Eugénia Maria de Palhares Falcão da Silva, Gina Maria Correia Bravo Seromenho, Manuel Vieira dos Santos, Maria Antonieta Simões Mateus Novo, Maria Clara Lourenço de Abreu, Maria Isaura Vicente Antunes, Maria de Lurdes Alves da Silva, Maria de Lurdes Mendes Silva Sousa, Maria do Rosário Padre Ferreira e Osvaldo José Sequeira Godinho, pela competência, dedicação e relações humanas inextinguíveis, quotidianamente demonstradas.

30-10-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Desp. 60/SERE/91. — Na ocasião em que deixo de exercer o cargo de Secretário de Estado da Reforma Educativa, é meu dever louvar os motoristas do meu Gabinete José Ferreira e Eduardo Maria Silva Ribeiro, pela muita eficaz, leal e qualificada colaboração que sempre me prestaram ao longo do meu mandato, em que revelaram comprovada competência, inextinguível dedicação e exemplar lealdade.

É de realçar ainda as invulgaes qualidades humanas evidenciadas em todas as circunstâncias e ocasiões.

Por isso lhes presto este justo e público louvor e agradecimento.

30-10-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Secundária de Alberto Sampaio

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que foi afixada no placard dos Serviços Administrativos desta Escola a lista do pessoal não docente que, nos termos dos Decs.-Leis 393/90, de 12-11, e 204/91, de 7-6, beneficiou do descongelamento de escalões de progressão nas respectivas carreiras.

Os interessados dispõem de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Lopes de Oliveira*.

Inspeção-Geral de Educação

Desp. 7/IGE/91. — Em aditamento ao Desp. 6/IGE/91, de 1-10-91, publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 30-10-91, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art. 7.º do Dec.-Lei 304/91, de 16-8, incumbe o subinspector-geral Dr. Arlindo Alegre Donário de dirigir e coordenar a área de acompanhamento e avaliação dos equipamentos educativos.

4-11-91. — O Inspector-Geral, *René Rodrigues da Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Por despacho de 2-10-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro:

Ana Isabel Bessa Monteiro Freitas dos Santos, chefe de repartição do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração a partir de 1-11-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-10-91. — A Inspectora-Geral, *Maria Julieta Bolrão da Conceição*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 11-10-91,

de que a lista de candidatos admitidos para a ref.ª 2, análise empresarial, pode ser consultada nos Serviços Administrativos, na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 5, 1.º, em Lisboa.

6-11-91. — O Subdirector, *Manuel Campos de Almeida*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Aviso. — Concurso interno geral de acesso a engenheiro técnico civil de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 198, de 29-8-91. — 1 — Faz-se público que a lista de candidatos ao concurso em epígrafe se encontra afixada, para consulta, nos locais indicados no n.º 10 do respectivo aviso de abertura.

2 — Aos candidatos, na data da publicação deste aviso no *DR*, será remetido ofício registado com fotocópia da lista e a indicação da data, hora e local da realização das entrevistas.

30-10-91. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

Junta Autónoma de Estradas

Desp. SEOP. — Por despacho de 2-4-91, publicado no *DR*, 2.ª, 155, de 9-7-91, foi declarada a utilidade pública urgente das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção do sublanço Famalicão-Vermoim e autorizada a Junta Autónoma de Estradas a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, as quais se encontram assinaladas nas plantas anexas àquele despacho.

Contudo, com a publicação do Dec.-Lei 315/91, de 20-8, foi ampliada a concessão outorgada à BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., em cujo objecto, definido na base 1 anexa a esse mesmo diploma, passou a integrar-se a Auto-Estrada Famalicão-Guimarães.

Nestes termos, e tendo em conta o disposto na base XXVII anexa ao referido Dec.-Lei 315/91, de 20-8, compete à BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., actuar como entidade expropriante, em nome do Estado, e realizar as expropriações das parcelas de terrenos necessárias à construção do sublanço Famalicão-Vermoim, cuja declaração de utilidade pública se encontra consubstanciada no mesmo despacho supramencionado de 2-4-91, publicado no *DR*, 2.ª, 155, de 9-7-91.

Assim, declaro autorizar a BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., a tomar posse administrativa das parcelas assinaladas nas plantas anexas ao meu despacho antes identificado, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A.

29-10-91. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Cancelamento de autorizações. — Por deliberação do plenário da CAEOPP de 27-7-91 e nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 51.º do Dec.-Lei 100/88, de 23-3, são canceladas as autorizações contidas no alvará n.º 9121 de empreiteiro de obras públicas, titulado à empresa ORGEMPREL — Organização de Empreitadas, L.da, com sede na Rua de Augusto Gil, 28, 1.º, direito, em Lisboa.

8-11-91. — O Secretário-Geral, *Américo A. Ramos*.

Gabinete do Nó Ferroviário de Lisboa

Por deliberação do conselho directivo:

Manuel Luís Mateus Marques da Silva — rescindido o contrato de avença com o Gabinete do Nó Ferroviário de Lisboa, a seu pedido, com efeitos a partir de 18-9-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Albino Antunes da Cunha*.

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma dos Portos do Centro

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 69.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, foi aplicada ao serralheiro mecânico do quadro da Junta Autónoma dos Portos do Centro Cesário Francisco Pinto Gonçalves a pena de repressão escrita, prevista na al. a) do art. 11.º do referido Estatuto, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

8-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Raul Patrício Leitão*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso. — Ao abrigo dos n.ºs 9 e 10 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e em cumprimento das regras contidas no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, se publica o Regulamento de Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, aprovado pelo Ministro da Saúde em 28-10-91.

5-11-91. — A Secretária-Geral, *Maria dos Prazeres Beleza*.

REGULAMENTO DO ESTÁGIO PARA INGRESSO NA CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CAPÍTULO I

Âmbito de aplicação e objectivos

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos os estagiários da carreira do grupo de pessoal técnico superior, com vista ao seu provimento definitivo na respectiva carreira do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

Artigo 2.º

Objectivos

O estágio tem como objectivos a preparação e formação dos estagiários, com vista ao desempenho competente e eficaz das funções para que foram recrutados e também avaliar a respectiva capacidade de adaptação.

CAPÍTULO II

Da realização do estágio

Artigo 3.º

Duração do estágio

O estágio tem a duração de 12 meses.

Artigo 4.º

Programa de estágio

1 — O programa de estágio será aprovado por despacho do secretário-geral relativamente a cada uma das áreas de formação e de desempenho a que se destina o recrutamento.

2 — Do programa de estágio deverão constar, designadamente, as acções de formação que eventualmente tenham lugar.

Artigo 5.º

Coordenação do estágio

1 — O estágio decorrerá sob a coordenação do dirigente do serviço onde o estagiário irá desempenhar funções.

2 — Ao coordenador do estágio competirá:

- a) Elaborar o programa de estágio e submetê-lo à aprovação do secretário-geral;

- b) Acompanhar o desenvolvimento do estágio, atribuindo ao estagiário tarefas gradativamente mais difíceis e responsabilizantes;
- c) Participar como notador na atribuição da classificação de serviço correspondente ao período de estágio.

Artigo 6.º

Plano de estágio

1 — O estágio compreenderá duas fases:

- a) Fase de sensibilização;
- b) Fase teórico-prática.

2 — A fase de sensibilização destina-se ao estabelecimento de um contacto inicial do estagiário com os serviços, de forma a possibilitar-lhe quer o conhecimento da estrutura, atribuições e funcionamento da Secretaria-Geral e do Ministério da Saúde no seu todo, quer uma visão global dos direitos e deveres dos funcionários.

3 — A fase teórico-prática decorrerá no serviço onde o estagiário vai desempenhar as suas funções e destina-se a:

- a) Proporcionar-lhe uma visão mais detalhada das competências do serviço onde vai ser colocado e da sua articulação com os restantes serviços da Secretaria-Geral e fornecer-lhe os conhecimentos básicos indispensáveis ao cabal exercício das suas funções;
- b) Facultar-lhe o conhecimento de metodologias de trabalho e de estudo, com vista ao desenvolvimento e enriquecimento profissionais e à actualização permanente;
- c) Avaliar a capacidade de adaptação às funções no serviço e na Secretaria-Geral.

CAPÍTULO III

Da avaliação e classificação final

Artigo 7.º

Dados de avaliação

A avaliação e a classificação final terão em conta o relatório do estágio, a apresentar por cada estagiário, e a classificação de serviço relativa ao período de estágio.

Artigo 8.º

Relatório do estágio

1 — O relatório do estágio deverá ser apresentado ao júri de avaliação final até ao termo de 10 dias úteis contados a partir do final do estágio.

2 — Na avaliação do relatório do estágio constituem parâmetros de ponderação obrigatória: a estrutura, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza da exposição.

3 — A nota final será dada numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 9.º

Classificação de serviço

1 — A classificação de serviço, a atribuir de harmonia com a disciplina própria da notação, terá em consideração a actividade profissional desenvolvida pelo estagiário durante o período de estágio.

2 — Competirá ao secretário-geral designar os notadores para proceder à notação do estagiário, devendo um deles ser obrigatoriamente o coordenador do estágio.

3 — O processo de classificação de serviço referente ao período em apreciação será feito utilizando a ficha n.º 1, prevista na al. a) do n.º 1 do art. 6.º do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, e terá o seu início nos primeiros dois dias úteis subsequentes ao termo do estágio.

Artigo 10.º

Competência, constituição e composição do júri

1 — A avaliação e classificação final competem ao júri do estágio, nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

2 — O júri do estágio é designado por despacho do secretário-geral, do qual fará sempre parte o coordenador do estágio.

3 — A constituição, competência e funcionamento do júri regem-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as necessárias adaptações.

Artigo 11.º

Classificação final

1 — A classificação final do estágio traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada da classificação de serviço e do relatório do estágio, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2Cs + Re}{3}$$

sendo:

CF = classificação final (0 a 20);

Cs = classificação de serviço (0 a 20);

Re = relatório do estágio (0 a 20).

2 — Compete ao júri estabelecer critérios de desempate sempre que se verifique igualdade na classificação final.

Artigo 12.º

Ordenação final dos estagiários

Os estagiários serão ordenados pelo júri em função da classificação final do estágio, não se considerando aprovados os que tiverem obtido classificação inferior a *Bom* (14 valores).

Artigo 13.º

Homologação, publicação e recurso da lista de classificação final

Em matéria de homologação, publicação e recurso da lista de classificação final aplicam-se as regras previstas nos arts. 33.º e 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Hospitais Cívicos de Lisboa**Hospital de Curry Cabral**

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 251, de 31-10-91, relativamente à abertura do concurso para provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de patologia clínica, no n.º 1.10, avisam-se os interessados que o número de lugares vagos a preencher é de quatro.

12-11-91. — O Administrador-Delegado, *Carlos da Costa Nicolau*.

Hospital de Garcia de Orta

Aviso. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal do Hospital de Garcia de Orta a lista de candidatos admitidos ao concurso de ingresso para um lugar de chefe de repartição, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 219, de 23-9-91, e rectificado no DR, 2.ª, 257, de 8-11-91.

8-11-91. — A Presidente do Júri, *Maria Cristina Leitão Almeida*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º, n.º 1, e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 28-10-91, no uso de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento institucional interno para os lugares vagos de assistente nas especialidades a seguir mencionadas da carreira médica hospitalar do quadro aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

- a) Medicina interna — três lugares;
- b) Gastrenterologia — três lugares;
- c) Urologia — dois lugares;
- d) Imuno-hemoterapia — um lugar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertencem, e é válido apenas para os lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista referente a cada uma das especialidades ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e, como exigências particulares, as seguintes condições especiais, respectivamente, nas especialidades referidas no n.º 1:

- a) Medicina interna — para uma vaga, experiência em ecografia abdominal; para duas vagas, experiência em cuidados intensivos.
- b) Gastrenterologia — para uma vaga, experiência em colangiografia retrógrada endoscópica e esfincterectomia; para uma vaga, experiência em PH metria; para uma vaga, experiência em patologia gastroduodenal.
- c) Urologia — para uma vaga, ter formação específica no campo de endourologia e técnicas ecográficas; para uma vaga, ter formação em oncologia clínica e quimioterapia.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração deste Hospital e entregue no Sector de Expediente Geral, sito no átrio principal do Pavilhão D. Carlos I, Alameda das Linhas de Torres, 117, 1799 Lisboa Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorreu;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos constituem infracção disciplinar.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação, por parte dos candidatos do Hospital de Pulido Valente, desde que constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de apreciação do *curriculum vitae*, nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, com as exigências particulares mencionadas no n.º 3.2, para cada especialidade.

9 — A constituição dos respectivos júris é a seguinte:

Medicina interna:

Presidente — Prof. Doutor Ramiro Vitorino Pereira Goulart de Ávila, director do Hospital de Pulido Valente.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Mário Gentil Quina, director de serviço do Hospital de Pulido Valente.

Dr. António Pessoa Mendes Belo Correia, assistente do Hospital de Pulido Valente.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Filipe Gomes Salazar de Sousa, assistente do Hospital de Pulido Valente.

Dr. Faustino Manuel Leitão Nunes Ferreira, assistente do Hospital de Pulido Valente.

Em caso de impedimento do presidente do júri, este será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

Gastrenterologia:

Presidente — Prof. Doutor Ramiro Vitorino Pereira Goulart de Ávila, director do Hospital de Pulido Valente.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Mário Gentil Quina, director de serviço do Hospital de Pulido Valente.

Dr. José António Bastos Cunha Sanguino, assistente graduado do Hospital de Pulido Valente.

Vogais suplentes:

Dr. João de Azevedo de Lemos Barreiros, assistente dos Hospitais Cívicos de Lisboa.

Dr. João Pedro Garcia Yglesias de Oliveira, adjunto do director clínico do Hospital de Pulido Valente.

Em caso de impedimento do presidente do júri, este será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

Urologia:

Presidente — Prof. Doutor Ramiro Vitorino Pereira Goulart de Ávila, director do Hospital de Pulido Valente.

Vogais efectivos:

Dr. Leonídeo Dias Mendes Monteiro, director de serviço do Hospital de Pulido Valente.

Dr. Tomás Alberto Freitas de Azevedo, assistente graduado do Hospital de Pulido Valente.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Branco da Palma, assistente do Hospital de Pulido Valente.

Dr. Jorge Manuel Cartaxo Borrego, assistente do Hospital de Pulido Valente.

Em caso de impedimento do presidente do júri, este será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

Imuno-hemoterapia:

Presidente — Prof. Doutor Ramiro Vitorino Pereira Goulart de Ávila, director do Hospital de Pulido Valente.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Carmo Louro Gouveia Sancho, assistente do Hospital de Pulido Valente.

Dr.ª Maria Laura Santoa Silva Videira e Castro Ferreira da Cunha, assistente do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Rita Flemming Leite Monteiro, assistente da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Dr. João Pedro Garcia Yglesias de Oliveira, adjunto do director do Hospital de Pulido Valente.

Em caso de impedimento do presidente do júri, este será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

5-11-91. — Pelo Administrador-Delegado, *Oliveira Saraiva*.

Hospital de São João

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 24-10-91, no uso da competência delegada na al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de harmonia com o disposto neste diploma e no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de segundo-oficial da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral e, como tal, circunscrito a funcionários ou agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo e estejam sujeitos à disciplina hierárquica e horário do respectivo serviço.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar mencionado e para os que eventualmente venham a surgir no prazo de dois anos a contar da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento será o correspondente ao escalão e índice fixados para a categoria de segundo-oficial na escala indicária do sistema retributivo da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital de São João, no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos de admissão os enunciados nas als. a) a f) do art. 22.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos gerais — permanência de, pelo menos, três anos na categoria de terceiro-oficial classificados de *Bom*, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção a utilizar — a utilizar a prova de conhecimentos, conforme programa aprovado pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88 (*DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88); avaliação curricular, eventualmente complementada com entrevista pre-visual de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João, solicitando admissão ao concurso e entregue ao Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao limite do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo que o emitiu, e código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- Declaração, sob compromisso de honra, assinada sobre estampilha fiscal de 150\$, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 6.1, estando os candidatos pertencentes ao Hospital de São João dispensados desta formalidade, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Documentação exigida:

- Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria e respectiva antiguidade;
- Documento comprovativo da classificação de serviço relativa aos últimos três anos.
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo das habilitações literárias.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Leonilde da Cunha Cavalheiro, administradora de 2.ª classe do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Maria Arminda Barbosa Gonçalves Cardoso, chefe de repartição do Hospital de São João.

Serafim de Sousa Maia, oficial administrativo principal do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Monteiro Soares Almeida, oficial administrativo principal do Hospital de São João.

António Augusto Dinis Ferreira, oficial administrativo principal do Hospital de São João.

No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

13 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de São João, piso 01, após a competente publicação do aviso no *DR* e comunicação registada aos interessados.

5-11-91. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista do grau 3 (especialidade de enfermagem de reabilitação), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 235, de 12-10-91, se publica que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista provisória dos candidatos admitidos, devidamente homologada por despacho de 5-11-91 do director do Hospital, a qual se converterá em definitiva uma vez expirado o prazo de 10 dias, contados a partir da presente publicação no *DR*.

Aviso. — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista do grau 3 (especialidade de enfermagem de saúde materna e obstétrica), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 235, de 12-10-91, se publica que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista provisória dos candidatos admitidos, devidamente homologada por despacho de 5-11-91 do director do Hospital, a qual se converterá em definitiva uma vez expirado o prazo de 10 dias, contado a partir da presente publicação no *DR*.

5-11-91. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Barcelos

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares de chefe de repartição, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 226, de 1-10-91. — 1 — Para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso em epígrafe se encontra afixada e deverá ser consultada no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Barcelos.

2 — Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

8-11-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — Concurso n.º 34/91. — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, e art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 6-11-91, proferida no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para escriturário-dactilógrafo, para provimento de tantos lugares do quadro de efectivos interdepartamentais quantos os candidatos que vierem a ser aprovados, sendo a remuneração a correspondente aos escalões e índices remuneratórios previstos no anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Validade do concurso — o concurso caduca com o ingresso dos candidatos classificados no quadro de efectivos interdepartamentais.

3 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital do Barreiro, sito na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro.

4 — Condições de candidatura:

4.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem reunir as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.2 — Requisitos especiais — o concurso é aberto a todos os funcionários e agentes, independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, sendo candidato obrigatório o elemento deste Hospital com quem foi celebrado contrato administrativo de provimento naquela categoria, ao abrigo do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, considerando-se rescindido o contrato desde que não se candidate ou não obtenha aprovação (n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10).

5 — O contratado a que se refere a parte final do anterior n.º 6, bem como os outros candidatos aprovados, são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, pois não existem vagas no quadro de pessoal deste Hospital.

6 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante prova de conhecimentos e prova de dactilografia.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Barreiro, em papel azul de 25 linhas, ou papel branco, liso, de formato A4; no entanto, cada lauda não poderá conter mais de 25 linhas, devendo também ser respeitadas margens com cerca de 3 cm e 1 cm, respectivamente, no lado esquerdo e direito da frente, com correspondência simétrica no verso.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data e número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação completa do lugar a que se candidata, mencionando o número e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Certidão, passada pelo serviço de origem, donde conste, de forma clara e inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria, a antiguidade na categoria e classificações de serviço;
- Os agentes devem apresentar certidões comprovativas dessa qualidade e em como desempenham funções em regime de tempo completo, estão sujeitos à disciplina e hierarquia e horário do respectivo serviço e possuem mais de três anos de serviço ininterrupto [al. a) do n.º 3 e n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12].

8 — Os candidatos que prestarem funções neste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam no seu processo individual, desde que declarem, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem.

9 — As listas de admissão e classificação final serão afixadas no placard em frente ao serviço de pessoal, no dia em que for publicado no *DR*, 2.ª, um aviso informando os interessados de que aí poderão ser consultadas.

10 — O júri tem a faculdade de exigir ao candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — António Duarte Gomes, chefe de secção do Hospital Distrital do Barreiro.

Vogais efectivos:

Carlos Albino Cabral, chefe de secção do Hospital Distrital do Barreiro.

João Manuel Braga Ricardo, primeiro-oficial do Hospital Distrital do Barreiro.

Vogais suplentes:

Álvaro Santos Paulino, chefe de secção do Hospital Distrital do Barreiro.

Catarina Caldeira Assunção Miguel, segundo-oficial do Hospital Distrital do Barreiro.

13 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

7-11-91. — O Director, *Luís José Semião Estêvão Cabrita*.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — *Concurso externo geral de ingresso para enfermeiros do grau 1.* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 2-10-91, no uso da competência delegada e de harmonia com os Decs.-Leis 178/85, de 23-5, e 134/87, de 17-3, e com o Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87 do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, concurso externo geral de ingresso para provimento de três lugares de enfermeiro do grau 1, correspondentes ao mesmo número de quotas de descongelamento atribuídas por despachos do Secretário de Estado da Administração da Saúde de 29-7 e de 1-8-91.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informa não haver excedentes colocáveis.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo e como tal aberto a todos os indivíduos vinculados ou não à função pública e que preencham os requisitos inframencionados.

3 — Prazo de validade — é aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas.

4 — Vencimento, outras regalias e local de trabalho — o vencimento é o correspondente ao 1.º escalão da tabela de remuneração da carreira de enfermagem e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital Distrital de Bragança.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Ter cumprido, para os indivíduos do sexo masculino, as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções de enfermeiro;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente tuberculose evolutiva, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- Estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, de acordo com o estabelecido no n.º 33.º do Desp. 11/87 do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança, solicitando admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal, nas horas de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao término do prazo das candidaturas, devendo dele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite);
- Identificação do concurso mediante referência ao número, data, série e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que o acompanham e sua sumária caracterização;
- Outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento com indicação do tempo do serviço profissional e respectiva classificação;
- Trabalhos ou outros elementos que, conforme o n.º 3 do art. 33.º do Regulamento, poderão fazer a correcção da nota de curso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.3 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 6.1, devendo, contudo, declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, devendo neste último caso ser o mesmo assinado sobre estampilha fiscal de 175\$.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — Maria Ilídia Rodrigues Carvalhal, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais efectivos:

Jorge Manuel Inês Guerra, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Bragança.

Domingos Augusto Rodrigues, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Maria do Céu Hipólito Costinha Rego Meirinho, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Bragança.

Clemência da Conceição Fernandes, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Bragança.

10.1 — O presidente será substituído, nos seus impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso externo geral de ingresso para operário qualificado, electricista.* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 2-10-91, no uso da competência delegada e de harmonia com os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado, electricista, correspondente ao mesmo número de quotas de descongelamento atribuídas por despachos do Secretário de Estado de Administração da Saúde de 29-7 e de 1-8-91.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informa não haver excedentes colocáveis.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo e como tal aberto a todos os indivíduos vinculados ou não à função pública e que preencham os requisitos inframencionados.

3 — Prazo de validade — é aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas.

4 — Vencimento, outras regalias e local de trabalho — o vencimento é o correspondente ao 1.º escalão da tabela de remuneração do regime geral, anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital Distrital de Bragança.

5 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica em electricidade, implicando normalmente esforço físico.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Ter cumprido, para os indivíduos do sexo masculino, as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções de operário;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente tuberculose evolutiva, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Ter experiência comprovada em hospitais, especialmente em monitores de hemodiálise, bem assim em electromedicina, electricidade geral, frio e lavandarias.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a prestação de provas de conhecimentos teórico-práticos, conforme despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Orçamento de 2-9-87, complementada por entrevista profissional.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança, solicitando admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal, nas horas de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao término do prazo das candidaturas, devendo dele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Identificação do concurso mediante referência ao número, data, série e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que o acompanham e sua sumária caracterização;
- Outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da habilitação profissional específica;
- Documento do tempo de serviço em estabelecimento de saúde e sua classificação;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.3 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 6.1, devendo, contudo, declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, devendo neste último caso ser o mesmo assinado sobre estampilha fiscal de 175\$.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Carlos José Cadavez, director do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais efectivos:

Dr. João Manuel Logarinho Monteiro, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Bragança.

José Augusto Sá, mestre do SIE do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Edmundo da Fonte Carvalhido, operário principal, carpinteiro, do Hospital Distrital de Bragança.

António Eugénio Fernandes, operário principal, electricista, do Hospital Distrital de Bragança.

10.1 — O presidente será substituído, nos seus impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

6-11-91. — O Director, *Carlos José Cadavez*.

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, informamos os interessados de que a partir desta data se encontra afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de chefe de secção do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 231, de 8-10-91.

7-11-91. — O Presidente do Júri, *Carlos José Cadavez*.

Hospital Distrital de Chaves

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de chefe de serviços gerais, publicado no *DR*, 2.ª, 245, de 24-10-91, comunica-se que os itens 1 e 13 passam a ter a redacção que se segue:

1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 24-9-91, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de chefe de serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 647/87, de 24-7.

13 — A constituição do júri é a seguinte.

Presidente — Miguel Rodrigues Caetano, engenheiro principal e chefe do SIE do Hospital Distrital de Chaves.
Vogais efectivos:

Benedito da Cunha Dantas, chefe de serviços administrativos do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Francisco Rocha de Sousa, chefe de serviços gerais do Hospital de São João, do Porto.

Vogais suplentes:

Maria Carolina da Silva, chefe de serviços gerais do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Fernando Jesus Faustino, primeiro-oficial administrativo do Hospital Distrital de Lamego.

7-11-91. — O Administrador-Delegado, *António Paraíso de Almeida Machado*.

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico principal. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do administrador-delegado de 7-11-91, no uso de poderes delegados e após aprovação do plano anual de abertura de concursos pelo conselho de administração em 16-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o provimento de lugares de técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica existentes no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Évora, aprovado pela Port. 87/91, de 30-1, das áreas abaixo indicadas:

Análises clínicas e de saúde pública — cinco.

Anatomia patológica — um.

Cardiopneumografia — um.

Farmácia — dois.

Fisioterapia — um.

Radiologia — três.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais: Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 93, de 22-4-87, e Decs.-Leis 123/89, de 14-4, e 235/90, de 17-7.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas enunciadas no presente aviso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções são as constantes da Port. 256-A/86, de 28-5, e do art. 4.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

5 — Vencimento — o vencimento a atribuir é o correspondente à categoria de técnico principal da escala indicária do sistema retributivo da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, compreendido entre os índices 130 e 175, conforme consta do anexo 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7034 Évora Codex.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 20 do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — nos termos do n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e do n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, são opositores ao concurso os técnicos de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 — Publicação das listas de candidatos e de classificação final — a publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será feita nos termos das als. a), b) e c) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Provas de conhecimento — avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos através do programa de provas aprovado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 27-2-87, publicado no DR, 2.ª, 93, de 22-4-87;
- b) Avaliação curricular — avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, constituindo factores de ponderação da avaliação os previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Évora e entregue na Secretaria do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10.2 — Conteúdo — do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, residência e telefone, habilitações literárias e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do DR onde este aviso vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

11 — Documentação — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço referente aos últimos três anos.

11.1 — Toda a documentação deverá ser entregue dentro do prazo de apresentação das candidaturas fixado no n.º 1 do presente aviso.

12 — Penalidades — as falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

13 — Esclarecimentos — assiste ao júri do concurso a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por ele referidos.

14 — Júri:

14.1 — o júri terá a seguinte constituição:

Análises clínicas e saúde pública:

Presidente — Elisa da Conceição Durão Machado Caria, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública da Escola Técnica do Serviço de Saúde de Lisboa.

Vogais efectivos:

Fernanda Pedrosa Nunes Pires, técnica principal de análises clínicas e saúde pública do Hospital de Egas Moniz.
Maria Hermínia Carlos Pinheiro Alves, técnica principal de análises clínicas e saúde pública da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Nogueira Lima, técnica principal de análises clínicas e saúde pública do Hospital de D. Estefânia.
Josefina Augusta Almeida, técnica principal de análises clínicas e saúde pública do Hospital de Egas Moniz.

Anatomia patológica:

Presidente — Ilda Lopes Lourenço Silva Araújo, técnica especialista de anatomia patológica do Hospital de São José.
Vogais efectivos:

Maria Susana Lobo Alves, técnica principal de anatomia patológica do Hospital de Santa Maria.
Maria Leonor Cabral Alves Brito Serra, técnica principal de anatomia patológica do Hospital Distrital de Setúbal.

Vogais suplentes:

Fernanda Lopes Teixeira de Carvalho, técnica principal de anatomia patológica do Hospital de Santa Maria.
Fernanda Quintino, técnica principal de anatomia patológica do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Cardiopneumografia:

Presidente — Irene Maria Espada Galvão dos Santos, técnica especialista de cardiopneumografia do Hospital de Curry Cabral.
Vogais efectivos:

Maria Celeste Reis Ferreira, técnica principal de cardiopneumografia do Hospital de Santa Cruz.
Maria da Luz Rosa Martins Gomes, técnica principal de cardiopneumografia do Hospital da Força Aérea.

Vogais suplentes:

Júlia Maria Araújo de Melo, técnica principal de cardiopneumografia do Hospital de Pulido Valente.
Ortelinda dos Prazeres Ribeiro Pascoal, técnica principal de cardiopneumografia do Hospital de Miguel Bombarda.

Farmácia:

Presidente — Luísa Maria Bronze Carvalho Dias Madeira Lopes, técnica especialista de farmácia da Faculdade de Farmácia de Coimbra.
Vogais efectivos:

Maria Joaquina Barreiros Torres Caeiro, técnica principal de farmácia do Hospital Distrital de Beja.
Maria Teresa Castelo Fernandes Rocha da Palma, técnica principal de farmácia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

João Carlos Baptista Farra Braz, técnico principal de farmácia do Hospital Distrital de Lagos.
Joaquim Gomes dos Santos, técnico principal de farmácia do Hospital Distrital de Portimão.

Fisioterapia:

Presidente — Maria Teresa Gonçalves Pereira Mota, técnica especialista de fisioterapia do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.
Vogais efectivos:

Maria José Rascão Saraiva, técnica principal de fisioterapia do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.
Isabel Maria Guimarães Vareta Silveira Machado, técnica principal de fisioterapia do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.

Vogais suplentes:

Maria Cristina Conceição Gonçalves da Cruz Mateus, técnica principal de fisioterapia do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.
Maria Luísa Morgado Simões, técnica principal de fisioterapia do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.

Radiologia:

Presidente — Carminda Costa Camposinhos Oliveira, técnica especialista de radiologia do Instituto Português de Oncologia do Porto.
Vogais efectivos:

Maria Alexandrina Lino Rã da Silva, técnica principal de radiologia do Hospital de Santa Maria.
António Neves Páscoa da Conceição, técnico principal de radiologia da Administração Regional de Saúde de Setúbal.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Gouveia Costa Mateus, técnica principal de radiologia do Hospital de Egas Moniz.
Josefina Maria Alandre Leote Barros, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital de Faro.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do administrador-delegado de 7-11-91, no uso de poderes delegados e após aprovação do plano anual de abertura de concursos pelo conselho de administração em 16-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o provimento de lugares de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica existentes no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Évora, aprovado pela Port. 87/91, de 30-1, das áreas abaixo indicadas:

Análises clínicas e de saúde pública — cinco.
Anatomia patológica — dois.
Cardiopneumografia — dois.
Farmácia — dois.
Fisioterapia — três.
Radiologia — cinco.
Ortótica — dois.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais: Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, e Decs.-Leis 123/89, de 14-4, e 235/90, de 17-7.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas enunciadas no presente aviso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções são as constantes da Port. 256-A/86, de 28-5, e do art. 4.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

5 — Vencimento — o vencimento a atribuir é o correspondente à categoria de técnico de 1.ª classe da escala indiciária do sistema retributivo da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, compreendido entre os índices 110 e 145, conforme consta do anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7034 Évora Codex.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 20 do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — nos termos do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, são opositores ao concurso os técnicos de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 — Publicação das listas de candidatos e de classificação final — a publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será feita nos termos das als. a), b) e c) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90.

9 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, e visa os seguintes objectivos:

a) Avaliação curricular — avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, constituindo factores de ponderação da avaliação os previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Évora e entregue na Secretaria do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10.2 — Conteúdo — do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, residência e telefone, habilitações literárias e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do *DR* onde este aviso vem publicado;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

11 — Documentação — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Três exemplares do *curriculum vitae*;
b) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço referente aos últimos três anos.

11.1 — Toda a documentação deverá ser entregue dentro do prazo de apresentação das candidaturas fixado no n.º 1 do presente aviso.

12 — Penalidades — as falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

13 — Esclarecimentos — assiste ao júri do concurso a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por ele referidos.

14 — Júri:

14.1 — o júri terá a seguinte constituição:

Análises clínicas e saúde pública:

Presidente — Fernanda Pedrosa Nunes Pires, técnica principal de análises clínicas e saúde pública do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Julietta Lopes Espada, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital Distrital de Évora.
Maria Alice Melro Zambujalinho Matos, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Zilda Maria Queimado Melro Caldeira Pais, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital Distrital de Évora.
Ernestina Teodolinda Garcia Lazana, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital Distrital de Évora.

Anatomia patológica:

Presidente — Maria Susana Lobo Alves, técnica principal de anatomia patológica do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Maria Leonor Cabral Alves de Brito Serra, técnica principal de anatomia patológica do Hospital Distrital de Setúbal.
Felizarda Conceição Canivete Fava, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Fernanda Lopes Teixeira de Carvalho, técnica principal de anatomia patológica do Hospital de Santa Maria.
Fernanda Quintino, técnica principal de anatomia patológica do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Cardiopneumografia:

Presidente — Maria Celeste Moreira Mendes, técnica especialista de cardiopneumografia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Pastor Jacob Lourenço Martins, técnica de 1.ª classe de cardiopneumografia do Hospital Distrital de Évora.
Ana Maria da Costa Pico Ramalhinho, técnica de 1.ª classe de cardiopneumografia da Administração Regional de Saúde de Évora.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Reis Ferreira, técnica principal de cardiopneumografia do Hospital de Santa Cruz.
 Maria da Luz Rosa Martins Gomes, técnica principal de cardiopneumografia do Hospital da Força Aérea.

Farmácia:

Presidente — Fátima Maria Ferrão de Paiva Rodrigues da Silva, técnica principal de farmácia do Hospital de Curry Cabral.
 Vogais efectivos:

José Duarte Fernandes Rodrigues, técnico principal de farmácia do Hospital de Miguel Bombarda.
 Maria Eugénia Vinagre Campos, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

Maria Beatriz Cotta Agostinho Dias, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital Distrital de Évora.
 Maria Emília Inácia Charrua, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital Distrital de Évora.

Fisioterapia:

Presidente — Maria Luísa Morgado Simões, técnica principal de fisioterapia do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.

Vogais efectivos:

Maria Inês Martins Alves Ferreira de Matos, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital Distrital de Évora.
 Maria de Deus Cadório da Silva, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

Maria José Rascão Saraiva, técnica principal de fisioterapia do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.
 Maria Gabriela Magalhães Colaço, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital de D. Estefânia.

Radiologia:

Presidente — Maria Manuela Mehmél d'Espiney, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital de Cascais.

Vogais efectivos:

Maria Margarida Neves Fortio, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Évora.
 Maria Joana Raposo da Silva Figueira, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Mariana Catarina Bagulho Ratinho, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Évora.
 Valdemar Manuel de Oliveira, técnico de 1.ª classe de radiologia do Hospital da Marinha.

Ortóptica:

Presidente — Ilda Maria de Passos Martins da Silva Poços, técnica principal de ortóptica do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Luís Amadeu Ferreira Lopes, técnico de 1.ª classe de ortóptica do Hospital Distrital do Barreiro.
 Sónia Maria Schaefer Ferreira, técnica de 1.ª classe de ortóptica do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Herlander Manuel Faustino Marques, técnico de 1.ª classe de ortóptica do Hospital de Egas Moniz.
 Maria Carminda Silva Pires, técnica de 1.ª classe de ortóptica do Hospital Geral de Santo António.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

7-11-91. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ilídio Borges da Fonseca Fialho*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — De acordo com o disposto no n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, se faz público que se encontra afixada a lista de classificação final do concurso n.º 18/91, de provimento para assistente de medicina física e reabilitação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 221, de 25-9-91, homologada pelo conselho de administração em 5-11-91.

7-11-91. — O Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

Hospital Distrital de Guimarães

Aviso. — Por despacho de 23-10-91 do conselho de administração do Hospital Distrital de Guimarães, no uso de competência delegada, de harmonia com os Decs.-Leis 178/85, de 23-5, e 134/87, de 17-3, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87 da Ministra da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso destinado a preencher os lugares abaixo indicados, correspondentes à categoria de enfermeiro do grau 1 da carreira de enfermagem.

1 — Disposições permissivas — o concurso é aberto na dependência do Desp. Norm. 62/91, de 13-12, do Ministro das Finanças (publicado no DR, 59, de 12-3-91), que fixou as quotas globais de descongelo de admissão de pessoal na Administração Pública para 1991, e, bem assim, dos despachos de 29-7 e de 1-8-91 do Secretário de Estado da Administração da Saúde, que atribuiu ao Hospital Distrital de Guimarães a quota de 30 lugares, respeitantes a pessoal de enfermagem, susceptíveis de preenchimento mediante concurso externo.

2 — Normas disciplinares — o concurso rege-se pelas disposições do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87.

2.1 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

3 — Número e especificação das vagas — o concurso visa o preenchimento de 19 lugares vagos do quadro de pessoal deste Hospital, correspondentes à categoria de enfermeiro do grau 1 da carreira de enfermagem, e para as vagas que vierem a surgir no prazo de dois anos a contar da data da lista de classificação final publicada no DR.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Guimarães, Rua dos Cutileiros, 4800 Guimarães.

5 — Vencimento do cargo — à categoria de enfermeiro do grau 1 corresponde o vencimento determinável pela escala indiciária fixada para a mesma categoria no anexo I ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao presente concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos à data do prazo de candidatura;
- c) Estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, no que se refere a candidatos do sexo masculino;
- e) Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções públicas;
- f) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular e apreciação prevista no art. 33.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem acima citado.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas ao concurso deverão revestir a forma de requerimento de admissão, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Guimarães e entregue directamente, durante as horas normais de expediente, no Serviço de Pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo se o seu registo for expedido antes do termo do prazo fixado.

9 — Prazo para apresentação das candidaturas — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

10 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, com indicação do DR que publicou o presente aviso, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de iden-

tidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e número de telefone, se o possuir);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia, notarialmente reconhecida, do diploma ou certidão do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal devidamente registado;
- b) Documento comprovativo da classificação no curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, sempre que a classificação seja omissa nos documentos referidos na al. a);
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se o candidato possuir tal exercício;
- e) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*, com toda a documentação considerada útil à avaliação de qualificações profissionais.

9.1 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a) a f) do n.º 9, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão do serviço militar ou serviço cívico, para os candidatos do sexo masculino;
- b) Certidão de narrativa completa de nascimento;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez física e não sofrerem de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva e contagiosa, e terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Dárida Afonso Gomes, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Guimarães.

Vogais efectivos:

Olívia Augusta Gonçalves Nunes, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Guimarães.

Isabel Maria Castro Pinho Ribeiro Gonçalves, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Guimarães.

Vogais suplentes:

Beatriz Júlia Bastos Martins Araújo, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Guimarães.

Maria da Conceição Ribeiro da Silva, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Guimarães.

12 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

25-10-91. — Pelo Conselho de Administração, *Maria José da Silva Osório Mendes*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, alterado pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração deste Hospital de 30-10-91, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de chefe de serviço de pediatria médica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, interno geral, aberto para médicos vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, extinguindo-se o mesmo à medida que for preenchida a respectiva vaga.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

3.2 — É condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos, salvo no que respeita aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, que ficam dispensados do requisito de tempo de serviço, nos termos previstos no n.º 3 do art. 57.º do referido diploma, com a redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e possuir o grau de consultor da área a que se candidata.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Guimarães e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, Rua dos Cutileiros, 4800 Guimarães, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que se encontra vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, com indicação da área a que se candidata;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou da situação a que se referem os n.ºs 2 e 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- h) Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7 — Método de selecção — a prova consiste exclusivamente na discussão pública do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção vi da Port. 114/91, de 7-2.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Artur Freitas de Vieira e Brito, director clínico deste Hospital.

Vogais efectivos:

Dr. António Augusto da Gama Brandão, chefe de serviço de pediatria médica deste Hospital.

Dr.ª Maria de Fátima Madureira Jordão, chefe de serviço de pediatria médica deste Hospital.

Prof. Doutor Álvaro Jerónimo Leal Machado Aguiar, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de São João, Porto.

Dr. Fernando Franklim Ribeiro da Silva Sá Menezes, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Joana Monteiro Oliveira, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Viana do Castelo.

Dr. António Moreira de Amorim, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.



9 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

30-10-91. — O Director, *José Alves Silva Guimarães*.

Hospital Distrital de Santiago do Cacém

Aviso. — Nos termos do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 6-11-91, respeitante ao concurso interno geral de acesso para provimento de sete lugares de enfermeiro graduado do grau 2, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 110, de 14-5-91, se encontra afixado no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital, na data da publicação deste aviso, onde poderá ser consultada.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

8-11-91. — A Directora, *Ana Maria Malvar Trindade Barardo Ribeiro*.

Hospital Distrital de Vila Real

Por despacho do conselho de administração de 28-10-91:

Aprovada a seguinte lista de distribuição dos enfermeiros especialistas pelas respectivas especialidades do quadro deste Hospital:

	Número de lugares
Enfermagem de saúde mental	3
Enfermagem de saúde pública	4
Enfermagem de saúde infantil e pediátrica	10
Enfermagem de reabilitação	16
Enfermagem de saúde materna e obstétrica	14
Enfermagem médico-cirúrgica	20
<i>Total</i>	<u>67</u>

11-11-91. — O Administrador-Delegado, *António Lima Cordoso*.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 28-10-91, faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 134/87, de 17-3, e 34/90, de 24-1, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso ao grau 3 da carreira de enfermagem para provimento de dois lugares de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 906/91, de 4-9, na área de enfermagem médico-cirúrgica.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Funções a desempenhar e local de trabalho — as inerentes aos lugares a concurso, de acordo com o conteúdo funcional descrito no n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e o local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila Real.

4 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente à categoria, de acordo com a escala salarial constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 1 do art. 3.º do Regulamento.

5.2 — Requisitos especiais:

- Estar habilitado com o curso de especialização na respectiva área;
- Possuir a categoria de enfermeiro especialista do grau 3 com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, nos termos do n.º 7 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e do art. 37.º do Regulamento dos Concursos atrás referido.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital ou expedido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, cursos de formação, etc.);
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Outros elementos que o requerente reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documentos que comprovem estar o candidato nas condições exigidas no n.º 5.1 deste aviso de abertura;
- Documentos comprovativos das habilitações pós-básicas (especializações legalmente instituídas);
- Documento comprovativo do tempo de exercício no grau;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos três últimos anos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

7.4 — Os candidatos que sejam funcionários do Hospital Distrital de Vila Real ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam nos seus processos individuais, desde que declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão enunciados nos n.ºs 5.1 e 5.2 deste aviso. Nos requerimentos dos candidatos que se encontrem nestas condições deverá ser aposta estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.5 — Os documentos referentes aos requisitos gerais e especiais poderão ainda ser substituídos por certidão emitida pelo serviço a que o candidato se encontre vinculado comprovativa dos mesmos requisitos.

8 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Alberto Valdemar Asseiro, enfermeiro-director do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais efectivos:

Maria da Piedade Pereira Soares da Silva, enfermeira-supervisora do Hospital Distrital de Vila Real.

Clotilde da Conceição Salselas Sanches, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

Vogais suplentes:

Albano de Barros Teixeira, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Vila Real.

Maria Daniela Miranda Leite da Silva, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Vila Real.

10 — O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

7-11-91. — O Administrador-Delegado, *A. Lima Cardoso*.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para enfermeiros do grau 1. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 28-10-91, no uso da competência delegada e de harmonia com os Decs.-Leis 178/85, de 23-5, e 134/87, de 17-3, e com o Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87 do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, concurso externo geral de ingresso para provimento de 63 lugares de enfermeiro do grau 1, correspondentes ao mesmo número de quotas de descongelamento atribuídas por despachos do Secretário de Estado de Administração da Saúde de 29-7 e de 1-8-91. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informa não haver excedentes colocáveis.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo, aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que preencham os requisitos mencionados no n.º 6.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas anunciadas no n.º 1 deste aviso.

4 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao 1.º escalão da tabela de remunerações da carreira de enfermagem vigente e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital Distrital de Vila Real.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Ter cumprido, para os indivíduos do sexo masculino, as obrigações legais em matéria militar;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções de enfermeiro;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente tuberculose evolutiva, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial:

- Estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou o seu equivalente legal.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, de acordo com o estabelecido no art. 33.º do Desp. 11/87 do Ministro da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao conselho de administração deste Hospital, o qual deverá ser entregue no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Vila Real, dentro das horas normais de funcionamento, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo as candidaturas cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar.

10 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Diploma do curso de Enfermagem Geral ou o seu equivalente legal;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, prevista no art. 33.º do Regulamento dos Concursos já citado.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Piedade Pereira Soares da Silva, enfermeira-supervisora do Hospital Distrital de Vila Real.
Vogais efectivos:

Albano de Barros Teixeira, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Vila Real.

Belmiro Augusto Moreira, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

Maria Daniela Miranda Leite da Silva, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Vila Real.

Joaquim Guerreiro Gonçalves, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Vila Real.

15 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8-11-91. — O Administrador-Delegado, A. Lima Cardoso.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Centro de Saúde Mental de Aveiro

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Centro a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para jardineiro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 240, de 18-10-91.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Centro a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para pessoal auxiliar de alimentação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 240, de 18-10-91.

7-11-91. — Pelo Conselho de Gerência, António Alves de Melo.

Centro de Saúde Mental de Penafiel

Aviso. — Concurso n.º 5/91 (*técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe*). — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da comissão instaladora de 6-11-91, ao abrigo do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para o provimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do mapa de pessoal deste Centro de Saúde Mental, constante das alterações introduzidas face ao Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

2 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 102/91, publicado no DR, 1.ª-B, 59, de 10-5-91, e foi distribuída por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 14-10-91, conforme ofício n.º 7596/DRH/710-7, de 22-10-91.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes colocáveis.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais:

- Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9;
- Port. 256-A/86, de 28-5;
- Despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87;
- Dec.-Lei 123/89, de 14-4;
- Dec.-Lei 203/90, de 20-6;
- Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as constantes no n.º 4.3, ramo cinesiológico, terapeuta ocupacional, do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5, e as competências as previstas nos n.ºs 1, 2 e 4 do art. 4.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice da tabela fixada pelo Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital Psiquiátrico de Travanca e o horário normal de 35 horas semanais, por força do n.º 1 do art. 4.º do diploma acima citado.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, desde que satisfaçam os requisitos gerais previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão os previstos no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do disposto no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, e do disposto no art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, podendo o júri utilizar o recurso à entrevista, caso subsistam igualdades de classificação.

10 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, respeitando as margens, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental de Penafiel e entregue directamente, contra recibo, no Serviço de Pessoal, sito no Hospital Psiquiátrico de Travanca, 4605 Vila Meã, durante os dias e horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço de identificação emissor do bilhete de identidade, situação militar, número fiscal e residência completa, com código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, série, data e página do *DR* onde se encontra publicado o referido aviso de abertura;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Documentação exigida — os requerimentos de admissão deverão, sob pena de exclusão, ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento de narrativa completa;
- b) Certidão de serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificado de habilitações literárias;
- e) Certificado de habilitações profissionais;
- f) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias;
- g) Documento autenticado pelo serviço onde se encontra vinculado, se for caso disso, donde conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11.1 — A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso implica a exclusão do concurso.

11.2 — Aos candidatos vinculados à função pública poderá ser dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas al. a), b), c) e f), desde que façam prova através de certificado autenticado pelo serviço onde se encontrem vinculados, devendo, neste caso, declarar nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos exigidos, com assinatura sobre estampilha fiscal da taxa de 150\$.

O Serviço de Pessoal fornecerá minuta do requerimento a quem o solicitar.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais esclarecimentos serão afixados nos locais habituais de consulta, junto dos serviços administrativos deste Centro, onde poderão ser consultados, sem prejuízo de divulgação no *DR* e comunicação em carta registada aos candidatos, nos termos e condições estabelecidos nos art. 21.º, n.º 2, e 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

15 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Pinto de Oliveira, assistente graduado de psiquiatria do Centro de Saúde Mental de Penafiel, por delegação do presidente da comissão instaladora.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Guimarães Freitas Bravo e Fernanda da Silva Flores e Sousa, técnicas de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe do Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil do Porto.

Vogais suplentes:

Dr. Sebastião José da Cunha Torres Correia, assistente de psiquiatria do Centro de Saúde Mental de Penafiel.

Maria Teresa de Campos Gonçalves, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe do Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso n.º 6/91 (*enfermeiro do grau 1*). — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da comissão instaladora de 6-11-91, ao abrigo do art. 5.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para o provimento de quatro vagas de enfermeiro do grau 1 da carreira de enfermagem do mapa de pessoal deste Centro de Saúde Mental, constante das alterações introduzidas face ao Dec.-Lei 134/87, de 17-3.

2 — As vagas a preencher encontra-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 102/91, publicado no *DR*, 1.ª-B, 59, de 10-5-91, e foram atribuídas por despachos do Secretário de Estado da Administração da Saúde de 29-7 e 1-8-91, conforme ofício do Departamento de Recursos Humanos n.º 5821/DRH/710-7, de 5-8-91.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes colocáveis.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, e 34/90, de 24-1, e no Desp. 11/87 da Ministra da Saúde, que aprovou o Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas e para as que vierem a vagar no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

6 — Conteúdo funcional — as funções dos lugares a prover são as constantes no art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

7 — Vencimento e local de trabalho — o vencimento é o correspondente aos escalões e índices referidos para a categoria, conforme o mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital Psiquiátrico de Travanca.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

8.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal.

9 — Métodos de selecção — o método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos do disposto no art. 33.º do citado Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

10 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental de Penafiel e entregue directamente, contra recibo, no Serviço de Pessoal, sito no Hospital Psiquiátrico de Travanca, 4605 Vila Meã, durante os dias e horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço de identificação emissor do bilhete de identidade, situação militar, número fiscal e residência completa, com código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e respectivo vínculo ao estabelecimento e serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, referindo o aviso de abertura do concurso mediante identificação do *DR* (série, número, data e página) onde se encontra publicado o mesmo;

- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 — Documentação exigida — os requerimentos de admissão deverão, sob pena de exclusão, ser acompanhados dos seguintes documentos:

11.1 — Para candidatos não vinculados à função pública:

- a) Certidão de nascimento de narrativa completa;
- b) Certidão de serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificado de habilitações literárias;
- e) Diploma do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal, devidamente registado, ou certidão comprovativa do curso, também devidamente registada;
- f) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- g) Documento autenticado pelo serviço onde se encontra vinculado, se for caso disso, donde conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11.2 — Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Diploma do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal, devidamente registado, ou certidão comprovativa do curso, também devidamente registada;
- b) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública;
- c) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
- d) Documento comprovativo, emitido pelo estabelecimento ou serviço de origem donde conste a situação precisa quanto aos requisitos gerais de admissão ao concurso referidos no n.º 8.1;
- e) Documentos comprovativos da posse de curso ou cursos pós-básicos e de acções de formação que tenha frequentado, se for caso disso;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11.3 — Aos candidatos vinculados à função pública poderá ser dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas al. a), b) e c) do n.º 11.1, devendo, para tal, os candidatos declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enumerados nas referidas alíneas, devendo, neste caso, tal declaração ser prestada com a aposição de estampilha fiscal da taxa de 150\$, inutilizada com a assinatura do candidato.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais esclarecimentos serão afixados nos locais habituais de consulta, junto dos serviços administrativos deste Centro, onde poderão ser consultados, sem prejuízo de divulgação no *DR* e comunicação em carta registada aos candidatos, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 21.º e 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

15 — Constituição do júri — o júri é constituído pelos seguintes enfermeiros, todos do Centro de Saúde Mental de Penafiel:

Presidente — Adriano Marinho Sampaio, enfermeiro-chefe.
Vogais efectivos:

Justino Ferraz Dias, enfermeiro-chefe, e Maria de Belém Cerqueira Teixeira de Mesquita, enfermeira-chefe.

Vogais suplentes:

José Maria Cardoso, enfermeiro-chefe, e Joaquim Augusto Futuro da Cunha, enfermeiro especialista.

7-11-91. — Pela Comissão Instaladora, Rui Edgar Correia.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — 1 — O Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos da al. a) do art. 18.º e art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e art. 20.º, na nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, um servente da carreira de pessoal auxiliar.

2 — O contrato é válido por 90 dias, eventualmente renovável por igual período e até ao limite máximo de um ano.

3 — Funções a desempenhar — executar funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, exigindo conhecimentos susceptíveis de serem apreendidos no próprio local de trabalho em curto espaço de tempo.

4 — Requisitos necessários — possuir a escolaridade obrigatória.

5 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias a partir da data da publicação no *DR*.

6 — O local de trabalho situa-se na Avenida do Padre Cruz, em Lisboa, e o vencimento é o correspondente ao índice 100 da tabela de vencimentos do regime geral, fixado em 40 200\$.

7 — O método de selecção é o de avaliação curricular, complementada por entrevista.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do termo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Qualificações profissionais comprovadas, se as tiver, ou quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a sua apreciação.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado.

9 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam dever apresentar ao director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazer entrega pessoalmente, sempre de modo a que sejam recebidos no prazo fixado.

10 — Ponderados todos os elementos atrás referidos, a escolha dos candidatos será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada.

30-10-91. — O Director, Aloísio M. Coelho.

Administração Regional de Saúde de Braga

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados se torna público que, por despacho de 16-9-91 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento dos lugares de auxiliar de apoio e vigilância a seguir mencionados:

Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto — dois lugares;
Centro de Saúde de Vieira do Minho — cinco lugares;
Centro de Saúde de Vila Verde — três lugares.

1.1 — A remuneração a atribuir é a constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, anexo n.º 4, para a respectiva categoria.

1.2 — Os provimentos serão realizados nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e Dec. 109/80, de 20-10, aplicáveis ao regime de instalação por força do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, e ainda pelo despacho conjunto de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

3 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas ora postas a concurso, bem como para as que venham a existir durante o prazo de dois anos nos mesmos centros de saúde ou até ao fim do regime de instalação, se este ocorrer antes.

4 — As funções a desempenhar são as constantes do n.º 12 do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10.

5 — Os métodos de selecção a utilizar constarão de provas de conhecimentos gerais, nos termos do despacho conjunto de 31-5-85, referido no n.º 2, fazendo apelo aos conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas da língua portuguesa e da matemática.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade;
- c) Possuir a escolaridade obrigatória;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

INCM
C. D. I.

- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- g) Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 3 e n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Os provimentos resultantes do presente concurso serão feitos tendo em conta a classificação final obtida e os locais de trabalho indicados no requerimento.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, elaborado nos termos da lei, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde e entregue, conjuntamente com os documentos que o devem instruir, na secretaria desta Administração Regional de Saúde, sita no Largo de Paulo Orósio, 4702 Braga Codex, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de receção.

9 — Elementos que devem constar do requerimento:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e número de telefone);
- b) Referência ao concurso e local (ou locais) de trabalho a que se candidata indicados, se for caso disso, por ordem decrescente de preferência;
- c) Situação em que se encontra o candidato [al. g) do n.º 6 deste aviso];
- d) Referência, se for caso disso, aos documentos que se considera dispensado de apresentar, nos termos do n.º 10.1 deste aviso.

10 — Outros documentos que devem instruir o processo de candidatura, além do requerimento:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Certidão de habilitações literárias;
- c) Certidão de serviço militar (concorrentes do sexo masculino);
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Certificados médicos comprovativos de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Prova da situação a que se refere a al. g) do n.º 6 deste aviso, passada e autenticada pelo serviço competente.

10.1 — Os candidatos desta Administração Regional de Saúde encontram-se dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, conforme o estipulado no n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10.2 — Todos os candidatos se encontram dispensados de apresentar, nesta fase, os documentos referidos nas als. a), b), d), e) e f) do n.º 10 deste aviso, desde que declarem no requerimento a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. Os requerimentos, neste caso, estarão sujeitos ao imposto do selo de 150\$, a pagar por estampilha fiscal, a qual será devidamente inutilizada.

11 — Composição do júri:

Presidente — João Pinheiro de Oliveira, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

Maria Marques do Monte Soares, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
António José Leite Silva Lopes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maximino Domingues Gonçalves, chefe de repartição.
Maria de Lurdes Pereira Dias, primeiro-oficial.

4-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Gil Duarte Carlos Pereira*.

Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — Torna-se público, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Castelo Branco, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operador de sistema de 1.ª classe da carreira de pessoal de informática, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 174, de 31-7-91.

Nos termos do art. 34.º, da homologação cabe recurso, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação aos interessados, com a dilação de 3 dias.

8-11-91. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *António Maria Vieira Pires*.

Administração Regional de Saúde de Faro

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno de acesso para provimento de lugares de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 132, de 11-6-91, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

6-11-91. — O Vogal, *José António Barros Madeira*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — Em conformidade com o determinado na al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutico para o Centro de Saúde do Dr. Arnaldo Sampaio, Leiria, aberto pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 216, de 19-9-91, se encontra afixada, para consulta, na sede da Administração Regional de Saúde de Leiria, sita na Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, em Leiria.

6-11-91. — A Presidente do Júri, *Maria Lúcia Pires Pousa de Sousa*.

Aviso. — Em conformidade com o determinado na al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutico do Centro de Saúde da Marinha Grande, aberto pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 216, de 19-9-91, se encontra afixada, para consulta, na sede da Administração Regional de Saúde de Leiria, sita na Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, em Leiria.

7-11-91. — A Presidente do Júri, *Carmina do Carmo Alves Fernandes*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e dos arts. 15.º, 23.º e 38.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provisão da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 8-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral para provimento de lugares de chefe de serviço de saúde pública desta Administração Regional de Saúde.

2 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas.

3 — Exigências dos cargos a prover — as do n.º 3 do art. 36.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que sejam funcionários ou que, sendo agentes, desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, habilitados com o grau de consultor de saúde pública e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes da al. b) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 37.º do Regulamento.

5 — Métodos de selecção — os referidos no art. 41.º do Regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo,

sita na Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4000 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado;
- Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do grau de consultor de saúde pública ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
- Quatro exemplares do trabalho de investigação nos termos da al. b) do art. 41.º;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. a), e), f) e g) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

6.5 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

7 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo, em caso algum, ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

8 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

9 — As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

10 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — António João da Costa Marinho, chefe de serviços de saúde pública.

Vogais efectivos:

José Cândido Vaz, chefe de serviços de saúde pública.
Jorge Augusto de Vasconcelos Manso Gigante, chefe de serviços de saúde pública.

Vogais suplentes:

Diogo Hora da Silva Ferreira, chefe de serviços de saúde pública.
António Júlio da Silva Monteiro, chefe de serviços de saúde pública.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Sede — uma vaga.
Centro de Saúde de Aldoar — uma vaga.
Centro de Saúde de Soares dos Reis — uma vaga.
Centro de Saúde de Barão do Corvo — uma vaga.
Centro de Saúde da Maia — uma vaga.
Centro de Saúde de Matosinho — uma vaga.
Centro de Saúde de Santo Tirso — uma vaga.
Centro de Saúde de Valongo — uma vaga.

8-11-91. — Pela Comissão Instaladora, *Maria Georgina Cruz*.

Administração Regional de Saúde de Setúbal

Por despacho do Ministro da Saúde de 25-9-91:

Exonerados e nomeados os funcionários abaixo designados, por esta Administração Regional de Saúde, para exercerem funções de direcção de centros de saúde, nos termos do Desp. Norm. 97/83, de 28-2:

Centro de Saúde de Alcácer do Sal:

Presidente — Dr. Mário Paulino Pires Moreira, clínico geral.
Vogais:

Nazaré Fernandes Mendes dos Reis Graça, enfermeira-chefe.
Hermenegildo José Mestre Fava, segundo-oficial.

Centro de Saúde de Alcochete:

Presidente — Dr. Mário Francisco Dias Neves, chefe de serviços da carreira de clínica geral.
Vogais:

Maria Folgado Pereira Chotas, enfermeira especialista.
Maria Luísa Silva Rodrigues Batista, oficial administrativo principal.

Centro de Saúde de Grândola:

Presidente — Dr.ª Maria Celestina Araújo Prates Laranjinha Ventura, clínica geral.
Vogais:

Maria Valentina Tenázinha, enfermeira-chefe.
Dr.ª Maria Cristina Petronilho Santos, técnica principal do serviço social.

Centro de Saúde de Santiago do Cacém:

Presidente — Dr. José Ramos, chefe de serviços da carreira de clínica geral.
Vogais:

Ana Maria Florenço Batista Marques, enfermeira supervisora.
Maria de Jesus Pagarim Lourenço, primeiro-oficial.

Centro de Saúde de Setúbal:

Presidente — Dr.ª Maria de Fátima Dias Sá Gomes dos Santos, assistente da carreira de saúde pública.
Vogais:

Maria Fernanda Tavares Cândido, enfermeira-chefe.
Maria Georgete Rodrigues Cardoso Jones Oliveira, chefe de secção.

Centro de Saúde de Sines:

Presidente — Dr.ª Maria Miguel Mira Silva Rebelo Silva, assistente da carreira de clínica geral.
Vogais:

Maria Antunes Marques, enfermeira especialista.
Maria de Fátima Sousa Anjos Sobral, oficial administrativo principal.

Funcionários exonerados dos respectivos cargos de direcção dos seguintes centros de saúde:

Centro de Saúde de Alcácer do Sal:

Presidente — Dr. António José Melich Cerveira, assistente graduado da carreira de saúde pública.
Vogal — Belmiro Figueiredo Carvalheda, chefe de secção.

Centro de Saúde de Alcochete:

Vogal — Armando Jorge Lopes Trindade, chefe de serviços administrativos.

Centro de Saúde de Grândola:

Presidente — Dr.ª Maria José Pascoal Embaixador, chefe de serviços da carreira de clínica geral.
Vogais:

Maria Alcina Ferreira França, enfermeira graduada.
Adelaide Maria Espada, segundo-oficial.

Centro de Saúde de Santiago do Cacém:

Presidente — Dr. Sérgio Brígido Martins, assistente graduado da carreira de saúde pública.
Vogal:

Maria Alice Silva Caldeira Cirne de Castro, enfermeira-chefe.

Centro de Saúde de Setúbal:

Presidente — Dr. André Joaquim Caramelo Domingues, assistente graduado da carreira de saúde pública.
Vogais:

Dária Conceição Gomes Olímpio Barroso Santiago, enfermeira-chefe.
António João Coelho Caixeiro, chefe de secção.

Centro de Saúde de Sines:

Presidente — Dr. Alfredo Jorge dos Santos, delegado de saúde.
Vogais:

Judite de Sousa Pereira de Almeida Fernandes, enfermeira.
Maurílio José Freitas Bettencourt, chefe de secção.

30-10-91. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *José d'Almeida Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde
de Viana do Castelo

Aviso. — Para os devidos efeitos se avisam os interessados de que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, sita na Rua de José Espregueira, 96-126, 4900 Viana do Castelo, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso de electricista, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 163, de 18-7-91.

11-11-91. — O Presidente do Júri, *Celestino Afonso*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Desp. 719/91. — Nos termos do n.º 1 do art. 2.º, do n.º 2 do art. 4.º e do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o técnico superior do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos, licenciado José Nuno Rangel Cid Proença para o cargo de adjunto do meu Gabinete.

5-11-91. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Penada*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Desp. 9/SEA/D/91. — Nos termos do n.º 10 do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco para o meu Gabinete o motorista de 1.ª classe do quadro da Secretaria-Geral José António Vieira Maria.

5-11-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, *Jorge Hernâni de Almeida Seabra*.

Desp. 10/SEA/D/91. — Nos termos do n.º 10 do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco para o meu Gabinete o motorista de 1.ª classe do quadro da Secretaria-Geral Manuel Brites Henriques.

5-11-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, *Jorge Hernâni de Almeida Seabra*.

SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 1/91. — Nos termos do n.º 1 do art. 2.º e do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o chefe de divisão da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação engenheiro José António Moreira Marques para o cargo de chefe do meu Gabinete.

5-11-91. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso*.

Desp. 2/91. — Nos termos do n.º 1 do art. 2.º, do n.º 2 do art. 4.º e do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o assessor do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública licenciado Alberto José Conceição Abrantes Amaral para o cargo de adjunto do meu Gabinete.

5-11-91. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso*.

Desp. 3/91. — Nos termos do n.º 1 do art. 2.º, do n.º 2 do art. 5.º e do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a chefe de secção do quadro da Secretaria-Geral do Ministério Maria Branca Guedes Baptista da Silva para o cargo de minha secretária pessoal.

5-11-91. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso*.

Desp. 4/91. — Nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco no meu Gabinete a técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro da Secretaria-Geral do Ministério Mariana Lopes Brás.

5-11-91. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso*.

Desp. 5/91. — Nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco no meu Gabinete o motorista de ligeiros do quadro da Secretaria-Geral do Ministério Aníbal Silvério de Oliveira.

5-11-91. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso*.

Desp. 6/91. — Nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco no meu Gabinete o motorista de ligeiros do quadro da Secretaria-Geral do Ministério José Ribeiro de Melo.

5-11-91. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso*.

Desp. 7/91. — Nos termos do n.º 1 do art. 2.º, do n.º 2 do art. 5.º e do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Família Maria do Pilar Germack Possollo Pereira de Lima e Mendes para o cargo de minha secretária pessoal.

5-11-91. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso*.

4 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por deliberação de 5-11-91 do conselho directivo, no uso da competência subdelegada:

Maria de Fátima Anjos Santos Ferreira, ajudante de creche e jardim-de-infância — concedida licença sem vencimento de longa duração com efeitos a 31-12-91.

8-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Oliveira Antunes*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso na categoria de motorista de ligeiros, aberto através de aviso publicado no *DR*, 2.ª, 240, de 18-10-91, se encontra à disposição dos interessados, para consulta, na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico deste Centro Regional.

7-11-91. — O Presidente do Júri, *Álvaro Rodrigo Soares Martins Pinheiro*.

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Évora de 4-10-91, no uso de competência subdelegada:

Maria Custódia Roque Carvalhinho Poeiras — celebrado contrato de trabalho a termo certo na categoria de servente, por um período de seis meses. (Visto, TC, 29-10-91. São devidos emolumentos.)

6-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique António de Oliveira Troncho*.

Centro Regional de Segurança Social de Faro

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 18-10-91:

Vitor Manuel Cubeira de Faria — nomeado chefe da Divisão de Organização e Informática, em comissão de serviço, com a duração de três anos, renováveis. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-10-91. — O Vogal do Conselho Directivo, *Arnaldo José Tainha de Oliveira*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 23-10-91:

Arlinda Teixeira Alves Pinto Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeada definitivamente técnica superior principal.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 30-10-91:

Júlio da Silva Oliveira, professor de Trabalhos Oficiais deste Centro Regional, a exercer funções de director de estabelecimento desde 27-3-86 — integrado na 2.ª fase, escalão 3, letra H, em 21-9-82 e na 3.ª fase, nível 2, letra G, em 19-9-88. Os efeitos remuneratórios da 2.ª fase produzem efeitos a partir de 1-2-84.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

4-11-91. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *António Albertino G. Monteiro*.

Casa Pia de Lisboa

Lista definitiva de classificação de candidatos ao concurso para docentes eventuais da Casa Pia de Lisboa para o ano lectivo de 1991-1992, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 129, de 6-6-91:

1.º ciclo do ensino básico

- 1.º Isabel Maria Gomes Barbosa Mineiro.
- 2.º Ana Rosa Carrilho Barradas.
- 3.º Maria de Fátima Carvalho Pereira Lopes Salvado.
- 4.º Isabel Maria Conceição Silva Mendes.
- 5.º Maria Isabel Palmeira Mota Ferreira.
- 6.º Alice Luzia Gomes Apkam.
- 7.º Paula Cristina Rebelo Rosa Coelho (a).

(a) Deve fazer prova de que a habilitação possuída permite a docência em ensino oficial.

Reabilitação de deficientes auditivos

- 1.º Maria Ivone Coutinho Pires.
- 2.º Alzira Maria Henriques Correia de Almeida.

2.º ciclo do ensino básico

1.º grupo — Português e Estudos Sociais-História

- 1.º Maria Teresa Sequeira Júlio da Silva Santos (a).
- 2.º Maria Isabel Matos da Silva Semedo (a).
- 3.º Eugénia Maria Neves Guerreiro (a).
- 4.º Isabel Maria Gil de Sousa (a).
- 5.º António Pais Mendes.

- 6.º Maria Natália Trindade Pereira da Costa Cunha.
- 7.º Ana Maria Leão Vieira Rogado do Vale Santos.
- 8.º Fidelino Manuel de Oliveira Martins.
- 9.º Maria Luísa Florêncio Nogueira.
- 10.º Maria Benedita de Quina Faria de Pina Manique.
- 11.º Maria João Anjo da Silva.
- 12.º Maria Teresa Barbosa da Cunha Simões Cardoso.
- 13.º Maria Teresa Guimarães de Sousa da Câmara.
- 14.º Carlos Ernesto Camarate Gonçalves.
- 15.º Teresa da Conceição do Padre Diniz Ribeiro.
- 16.º Henrique José Carlos Viana da Silva e Sousa.
- 17.º Maria da Conceição Silvério Outeiro.
- 18.º Maria João Vieira de Carvalho Botelho Moniz Burnay.
- 19.º Célia Maria Pedrosa de Lima Garcia (b).
- 20.º Marta Maria Stichaner Lacosta de Macedo (b).
- 21.º Ana Maria Ribeiro Ferreira Futuro.
- 22.º Maria Carlota Pinto e Cruz de Barros.
- 23.º Isabel Maria Pinto Sérgio da Silva Barrocas.
- 24.º Maria de Fátima Loureiro Cardoso Botelho Frias.
- 25.º Nélcio João Pereira Cabral.
- 26.º Paulo Sérgio Correia Reis de Amaral.
- 27.º Rogério Paulo de Jesus Cerqueira.
- 28.º Brígida Celina Veríssimo Vasquez Batista.
- 29.º Luísa Paula Salvado Barreto.

- (a) Prestou serviço lectivo na Casa Pia de Lisboa no ano transacto.
(b) Tem de provar a habilitação e classificação.

Excluídos por não possuírem habilitação própria:

Fernanda Maria Pacheco da Fonseca Almeida.
Francisco Maria Aparício.
Isabel Maria Fernandes Gonçalves de Macedo.
Maria Adélia Vaz Escaleira Ramos.

2.º grupo — Português e Francês

- 1.º Isabel Maria Gaspar Jorge Mateus Silva.

Excluídos por não possuírem habilitação própria:

Maria de Fátima Neves Xavier Gouveia Carvalho Pinheiro (a).
Albertina Fernanda de Andrade Fragoso Osório Viegas.
Sebastião Maria Aparício Guterres.
Suzana Teresa Conceição de Almeida Santos.

- (a) Já prestou serviço lectivo eventual na Casa Pia de Lisboa.

3.º grupo — Português e Inglês

- 1.º Maria Salete Brito dos Santos Guterres (a).
- 2.º António Manuel Santos Roldão (a).
- 3.º Maria Isabel Henriques da Conceição (a) (b).
- 4.º Isabel Maria Gaspar Jorge Mateus Silva.
- 5.º Vanda Maria Pitta Xavier.
- 6.º Isabel Maria de Carvalho da Silva Santos.
- 7.º Elza Maria Rodrigues Gil Viana Carvalhão.

- (a) Prestou serviço lectivo no ano transacto na Casa Pia de Lisboa.
(b) Deve fazer prova da habilitação declarada.

Excluída por não possuir habilitação própria:

Sónia Maria Calapez de Castro Pinheiro Teixeira de Faria.

4.º grupo — Matemática e Ciências da Natureza

- 1.º Maria Helena da Cunha Brochado Martins (a) (b).
- 2.º Teresa Isabel Carvalho Costa (a) (b).
- 3.º Ana Sofia Martins Morgado de Moura Galvão Videira (a).
- 4.º Maria Fernanda Vieira da Silva Salgado (a) (b).
- 5.º João Adalberto Queirós Felizardo.
- 6.º Maria de Fátima Carvalho Pereira Lopes Salvado.
- 7.º Ana Paula Gonçalves da Silva.
- 8.º Sónia Maria Calapez de Castro Pinheiro Teixeira de Faria.

- (a) Prestou serviço lectivo no ano transacto na Casa Pia de Lisboa.
(b) Deve fazer prova da licenciatura e classificação.

Excluídos por não possuírem habilitação própria:

Ana Glória Pires Coelho de Freitas (a).
Fernanda Maria Paulino Teixeira Marques (a).
Isabel Maria Gonçalves Lopes a).

Maria Adelaide da Conceição Fernandes Nunes Coelho.
 Maria Cristina Lopes Vieira (a).
 Maria da Luz Clode Figueira da Silva (a).

(a) Prestou serviço lectivo na Casa Pia de Lisboa no ano transacto.

5.º grupo — Educação Visual

- 1.º Maria Teresa Corte-Real Saporiti Machado da Cruz Bucho.
- 2.º António Miguel Loureiro Saraiva Faria.
- 3.º Isabel Maria Almeida Bingre (a).

(a) Para fazer prova de que tem os três primeiros anos completos do curso de Pintura.

Excluídos por não possuírem habilitação própria:

Edith Laura Viana da Silva e Sousa (b).
 Maria Adelaide da Conceição Fernandes Nunes Coelho.
 Maria da Conceição Paciência da Silva (b).
 Maria de Jesus Pinhão Matias Vieira.
 Maria João Saporiti Machado da Cruz Bucho.
 Maria Teresa Gourinho de Oliveira Aguiar.

(a) Prestou serviço lectivo na Casa Pia de Lisboa no ano transacto.

Trabalhos Manuais

- 1.º Maria Teresa Gourinho de Oliveira Aguiar.

Excluídos por não possuírem habilitação própria:

Carla Sofia Silva Gonçalves Ferreira (a).
 Célia Maria Ferreira Cameira Santos (a).
 Isabel Maria da Costa Soares de Andrea (a).
 Maria Adelaide da Conceição Fernandes Nunes Coelho.
 Maria da Conceição Paciência da Silva (a).

(a) Prestou serviço lectivo na Casa Pia de Lisboa no ano transacto.

Educação Física

- 1.º Maria Madalena Pires Caninas (a).
- 2.º Mauro Petersen França (a).
- 3.º Clotilde de Campos Abrantes Cardoso.

(a) Prestou serviço lectivo na Casa Pia de Lisboa no ano transacto.

Educação Musical

Excluídos por não possuírem habilitação própria:

José António Magalhães Lage (a).
 Pedro Miguel Vieira Martins Lucas (a).
 Rui Filipe Rodrigues de Sá.

(a) Prestou serviço lectivo na Casa Pia de Lisboa no ano transacto.

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário

1.º grupo — Matemática

- 1.º Maria Helena da Cunha Brochado Martins (a).

(a) Tem de fazer prova de posse de habilitação própria.

Excluídos por não possuírem habilitação própria:

Ana Glória Pina Coelho de Freitas Sousa Vieira (b).
 Ana Maria Homem de Mello.
 Isabel Maria Gonçalves Lopes (b).
 José Fernando Armando de Menezes Gonçalves.
 Maria da Luz Clode Figueira da Silva (b).
 Paulo Filipe Gouveia Furtado (b).

(b) Prestou serviço lectivo na Casa Pia de Lisboa no ano transacto.

2.º grupo A — Mecanotecnica

- 1.º Albertino Marques Vieira.

2.º grupo B — Electrotecnia

- 1.º Carlos Filipe da Luz Soeiro.
- 2.º Sebastião Mendes.

4.º grupo A — Físico-Química

Excluído por não possuir habilitação própria:
 Paulo Filipe Gouveia Furtado.

5.º grupo — Artes Visuais

- 1.º António Miguel Loureiro Saraiva Faria.
- 2.º Isabel Maria Almeida Bingre (a).

(a) Deve fazer prova de possuir os três primeiros anos completos do curso de Pintura.

Excluídos por não possuírem habilitação própria:

Edith Laura Viana da Silva e Sousa (b).
 Isabel Maria da Costa Soares Andrea (b).

(b) Prestou serviço lectivo na Casa Pia de Lisboa no ano transacto.

6.º grupo — Contabilidade e Administração

- 1.º Georgina Maria Horta Senáculo (a).
- 2.º Ana Paula Gonçalves da Silva.

(a) Prestou serviço lectivo na Casa Pia de Lisboa no ano transacto.

7.º grupo — Economia

- 1.º Georgina Maria Horta Senáculo (a).
- 2.º Maria Adélia Vaz Escalera Ramos (a).
- 3.º Maria Manuela Galucho Teixeira.
- 4.º Maria Manuela Nunes Cotrim da Silva.
- 5.º Generosa Maria Cardoso da Silva Folge.
- 6.º Sandra Maria Morgado Lourenço.
- 7.º José Fernando Arnaut de Meses Gonçalves.
- 8.º Maria dos Anjos Marchã Xerez Lamelas.
- 9.º Filomena Maria Casanova Pereira Menezes Alves.
- 10.º Clarisse Maria Machado dos Santos.
- 11.º Sónia Maria Calapez de Castro Pinheiro Teixeira de Faria.
- 12.º Luís Manuel Salgado dos Reis.
- 13.º Ana Paula Gonçalves da Silva.

(a) Prestou serviço lectivo na Casa Pia de Lisboa no ano transacto.

8.º grupo A — Português, Latim e Grego

- 1.º Maria Salette Brito dos Santos Guterres.

8.º grupo B — Francês e Português

Excluídos por não possuírem habilitação própria:

Albertina Fernanda de Andrade Fragoso Osório Viegas.
 Maria de Fátima Neves Xavier Gouveia Carvalho Pinheiro.
 Maria Filomena Matias Garcia.
 Sebastião Maria Aparício Guterres.
 Susana Teresa Conceição de Almeida Santos.

9.º grupo — Inglês e Alemão

- 1.º Maria Isabel Henriques da Conceição (a) (b).
- 2.º Isabel Maria de Carvalho da Silva Santos.
- 3.º Vanda Maria Pitta Xavier.

(a) Prestou serviço lectivo na Casa Pia de Lisboa no ano transacto.
 (b) Tem de fazer prova de habilitação possuída.

Excluída por não possuir habilitação própria:

Sónia Maria Calapez de Castro Pinheiro Teixeira de Faria.

10.º grupo A — História

- 1.º António Pais Mendes.
- 2.º Maria Helena de Almeida Lopes.
- 3.º Maria Natália Trindade Pereira da Costa Cunha.
- 4.º Fidelino Manuel da Silveira Martins.
- 5.º Maria Luísa Florêncio Nogueira.
- 6.º António Fiães Figueira.
- 7.º Célia Maria Pedrosa de Lima Garcia.
- 8.º Maria Benedita de Quina Faria de Pina Manique.
- 9.º Maria Teresa Sequeira Júlio da Silva Santos.

- 10.º Fernanda Maria Pacheco da Fonseca Almeida.
- 11.º Maria Teresa Barbosa da Cunha Simões Cardoso.
- 12.º Marta Maria Stichaner Lacosta de Macedo.
- 13.º Carlos Ernesto Camarate Gonçalves.
- 14.º Henrique José Carlos Viana da Silva e Sousa.
- 15.º Teresa da Conceição do Padre Dinis Ribeiro.
- 16.º Maria Isabel Matos da Silva Semedo.
- 17.º Ana Maria Leão Vieira Rogado do Vale Santos.
- 18.º Maria da Conceição Silvério Outeiro.
- 19.º Eugénia Maria Neves Guerreiro.
- 20.º Maria João Vieira de Carvalho Botelho Moniz Burnay.

10.º grupo B — Filosofia

- 1.º Vítor Manuel da Silva Soares (a).
- 2.º Isabel Maia Gil de Sousa (b).
- 3.º Pedro Miguel Ribeiro Calçada Estrela (c).
- 4.º Valente Araújo.
- 5.º Ana Maria Ribeiro Ferreira Futuro.
- 6.º Isabel Maria Pinto Sérgio da Silva Barrocas.
- 7.º Maria Carlota Pinto e Cruz de Barros.
- 8.º Maria de Fátima Loureiro Cardoso Botelho Frias.
- 9.º Isabel Maria Nobre de Sousa Bandeira.
- 10.º Maria Fernanda Labaredas Canais Rocha.
- 11.º Nélito João Pereira Cabral.
- 12.º Paulo Sérgio Correia Reis de Amaral.
- 13.º Rogério Paulo de Jesus Cerqueira.
- 14.º Brígida Celina Veríssimo Vasquez Batista.

- (a) É profissionalizado.
 (b) Prestou serviço lectivo na Casa Pia de Lisboa no ano transacto.
 (c) Tem de fazer prova do tempo de serviço alegado.

Excluído por não possuir habilitação própria:
 António Pais Mendes.

11.º grupo A — Geografia

- 1.º Maria da Graça de Carvalho Correia de Freitas.

11.º grupo B — Biologia e Geologia

- 1.º João Adalberto Queirós Felizardo.

Excluída por não possuir habilitação própria:
 Maria da Luz Clode Figueira da Silva.

Área de Integração

- 1.º Isabel Maria Gil de Sousa.

Gestão Hoteleira

- 1.º Maria Teresa Guerra Rodrigues (a).

- (a) Deve fazer prova do bacharelato alegado.

7-11-91. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO EXTERNO

Direcção-Geral do Comércio Externo

Por despacho do Secretário de Estado do Comércio Externo de 8-11-91:

Licenciada Maria Helena Gomes Martins, subdirectora-geral do Comércio Externo — designada substituta do director-geral do Comércio Externo nas respectivas faltas e impedimentos.

11-11-91. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Luísa Farinha F. de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Gabinete do Ministro

Desp. 66/91/MARN. — Por ter cessado as minhas funções de Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, dou por finda a requisição, a partir do dia 31-10-91, dos seguintes funcionários:

António Maria Malavado Bilro.
 Jaime de Almeida Nunes.
 Maria Isabel Cardoso Gomes.

30-10-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Desp. 67/91/MARN. — Por ter cessado as minhas funções de Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, dou por findo o destacamento, a partir do dia 31-10-91, dos seguintes funcionários:

Jorge Manuel Mesquita Rua.
 Maria Teresa Duarte Neves Anacleto.
 Maria Teresa Pedrosa Marques.
 Cristina Maria Jorge Rodrigues Lisboa Belo.
 Marisa Antónia Rodrigues Moreira Palhares Monteiro Torres.
 Miguel da Costa Duarte.

30-10-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Desp. 68/91/MARN. — Louvo a licenciada Maria Cistina da Costa Álvares Rosmaninho Falcão de Campos, que, no desempenho das funções de adjunta, no âmbito das relações internacionais, sempre demonstrou dedicação e competência ao serviço do Gabinete do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais.

31-10-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Desp. 69/91/MARN. — Nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado António Cândido Lopes Madureira para exercer as funções de chefe do meu Gabinete.

31-10-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Desp. 71/91/MARN. — Nos termos dos arts. 5.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal Maria Paula Montenegro Azevedo Chaves Laborde, para o efeito requisitada à Câmara Municipal de Cascais.

31-10-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Desp. 72/91/MARN. — Nos termos dos arts. 5.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal Maria da Graça de Sousa Gonçalves de Almeida, para o efeito requisitada ao Instituto de Investigação Científica Tropical.

31-10-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Desp. 73/91/MARN. — Nos termos dos arts. 5.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal Isabel Maria de Moura Lamy Soares Lopes, para o efeito requisitada à Secretaria-Geral do Ministério da Indústria e Energia.

31-10-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Desp. 74/91/MARN. — Nos termos dos arts. 5.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal Maria Albertina da Silva Fernandes, para o efeito destacada da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente.

31-10-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Desp. 75/91/MARN. — Nos termos dos arts. 4.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado Arlindo de Campos Machado para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete.

31-10-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Desp. 77/91/MARN. — Obtida a anuência de S. Ex.^a o Ministro da Agricultura, determino o destacamento do primeiro-oficial Maria Teresa Pedrosa Marques, do quadro da Secretaria-Geral daquele Ministério, para prestar apoio administrativo ao meu Gabinete, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 31-10-91.

31-10-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Desp. 78/91/MARN. — Determino o destacamento do terceiro-oficial Cristina Maria Jorge Rodrigues Lisboa Belo, da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, para prestar apoio administrativo ao Gabinete, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7.

31-10-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Desp. 79/91/MARN. — Determino o destacamento do terceiro-oficial Marisa Antónia Rodrigues Moreira Palhares Monteiro Torres, da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, para prestar apoio administrativo ao Gabinete, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7.

31-10-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Desp. 80/91/MARN. — Nos termos do disposto no n.º 11 do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e para desempenhar as funções de meu motorista, determino o destacamento de Miguel da Costa Soares Duarte, pertencente ao Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza.

31-10-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Desp. 81/91/MARN. — Requisito ao presidente do Conselho de Directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa, para prestar serviço no meu Gabinete, o motorista António Maria Malavado Bilro, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7.

31-10-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Desp. 82/91/MARN. — Autorizo, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 381/89, de 26-10, que sejam pagas as horas extraordinárias, até ao limite de 80%, ao motorista António Maria Malavado Bilro, que se encontra requisitado no meu Gabinete desde o dia 31-10-91.

31-10-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Desp. 83/91/MARN. — Requisito ao presidente do Conselho de Directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa, para prestar serviço no meu Gabinete, o motorista Jaime de Almeida Nunes, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7.

31-10-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Desp. 84/91/MARN. — Autorizo, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 381/89, de 26-10, que sejam pagas as horas extraordinárias, até ao limite de 80%, ao motorista Jaime de Almeida Nunes, que se encontra requisitado no meu Gabinete desde o dia 31-10-91.

31-10-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Desp. 85/91/MARN. — Determino o destacamento da meteorologista de 2.ª classe licenciada Maria Teresa Duarte Neves Anacleto, do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, para o exercício de funções de apoio técnico ao meu Gabinete na área do ambiente, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7.

31-10-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Desp. 86/91/MARN. — Nos termos dos arts. 4.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente Paulo Guilherme da Silva Lemos para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete.

31-10-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Desp. 87/91/MARN. — Nos termos dos arts. 4.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o técnico superior de 2.ª classe licenciado Jorge Manuel Mesquita Rua, da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete.

31-10-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Desp. 88/91/MARN. — Requisito para o exercício de funções de assessoria do meu Gabinete, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, a licenciada Maria Isabel Cardoso Gomes, técnica de serviço social principal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros.

31-10-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Desp. 89/91/MARN. — Nomeio como responsável dos fundos permanentes constituídos pelo meu Desp. 38/91/MARN, de 24-4, o Dr. António Cândido Lopes Madureira, com efeitos a partir de 1-11-91.

4-11-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 348/91 — Processo n.º 47/90. — 1 — Manuel Augusto Martins Vieira e José Guilherme Camelo Pacheco foram condenados, por sentença do juiz da comarca de Elvas de 14 de Fevereiro de 1989, cada um deles, pela prática, no dia 10 de Outubro de 1987, cerca das 2 horas, dos seguintes crimes:

- Um, previsto e punível pelo n.º 6 do artigo 31.º da Lei n.º 30/86, de 27 de Agosto (Lei da Caça), com referência aos n.ºs 1 e 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 311/87, de 10 de Agosto (exercício da caça fora dos períodos fixados nos termos do artigo 16.º da Lei);
- Outro, previsto e punível pelo n.º 11 do citado artigo 31.º da lei, com referência ao artigo 127.º do decreto-lei (exercício venatório em zona de regime cinegético especial nos casos não autorizados);
- Outro, previsto e punível pelo n.º 7 do mesmo artigo 31.º da lei, com referência ao artigo 34.º do decreto-lei (exercício da caça por processos não autorizados, concretamente com auxílio dos faróis do veículo em que se transportavam).

Feito o cúmulo jurídico das multas parcelares correspondentes aos crimes cometidos, foi aplicada a cada um dos arguidos a multa única de 90 000\$ (300 dias à taxa diária de 300\$) ou, em alternativa, prisão por 200 dias.

A cada um dos arguidos foi ainda aplicada a interdição do direito de caçar por quatro anos.

Foram declarados perdidos a favor do Estado: a espingarda de caça de que os arguidos fizeram uso, ou seja, a espingarda n.º 706 977, marca *Manu France St. Etienne Robisson*, calibre 12,2, canos lisos; os cartuchos na ocasião apreendidos aos arguidos, e oito peças de caça «a que já foi dado o destino legal».

Quanto ao veículo em que os arguidos se faziam transportar, isto é, o veículo OR-74-34, marca *Peugeot*, no valor de 250 000\$, dado que ele pertencia a Maria Amélia Nunes Veloso, não se decretou o seu perdimento; mas, de acordo com o disposto no artigo 109.º, n.º 2, parte final, do Decreto-Lei n.º 311/87, condenaram-se os arguidos, solidariamente, a pagar ao Estado uma indemnização daquele montante.

Os arguidos recorreram para a Relação de Évora, suscitando, além do mais, a questão da inconstitucionalidade do artigo 109.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 311/87, por violação do artigo 168.º, n.º 1, alínea c), da Constituição. Mas a Relação, por acórdão de 31 de Outubro de 1989, confirmou a sentença.

É desse acórdão que vem interposto pelos arguidos o presente recurso para o Tribunal Constitucional, «fundado na aplicação de norma cuja inconstitucionalidade foi suscitada durante o processo», como se lê no respectivo requerimento.

Na sua alegação sustentam os recorrentes que a norma em questão «estabelece uma pena acessória — pagamento ao Estado — sem para tal existir autorização legislativa» e, assim, «viola o artigo 168.º, n.º 1, alínea c), da Constituição da República Portuguesa, na sua redacção anterior à última revisão constitucional».

O representante do Ministério Público neste Tribunal conclui, por sua vez, a sua alegação do seguinte modo:

- 1.º A condenação do agente de crime de caça no pagamento de importância igual ao valor do meio de transporte utilizado na infracção, quando este não puder ser considerado perdido

a favor do Estado, por pertencer a pessoa não responsabilizável criminalmente, integra uma sanção de natureza penal, cuja definição compete à Assembleia da República ou ao Governo no uso de autorização legislativa [artigo 168.º, n.º 1, alínea c), da Constituição].

2.º A norma da parte final do n.º 2 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 311/87, de 10 de Agosto, que prevê aquela condenação, tendo sido emitida pelo Governo nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, é, assim, organicamente inconstitucional.

Cumpra decidir.

2 — Os arguidos foram condenados, como se disse, pela prática dos seguintes crimes: «exercício da caça fora dos períodos fixados nos termos do artigo 16.º deste diploma» (n.º 6 do artigo 31.º da Lei n.º 30/86, de 27 de Agosto — Lei da Caça); «exercício da caça por processos não autorizados» (n.º 7 do citado artigo 31.º); e «exercício venatório em locais proibidos ou em zonas de regime cinegético especial nos casos não autorizados» (n.º 11 do mesmo artigo).

Esse artigo 31.º está incluído no capítulo VII da referida lei, subordinado ao título «Da responsabilidade criminal, contra-ordenacional e civil».

Nos termos da parte final do n.º 3 do artigo 32.º da mesma lei, que também faz parte desse capítulo, a condenação por qualquer das infracções criminais nela previstas poderá implicar a «perda dos instrumentos e produtos da infracção a favor do Estado» e, por força do n.º 5 do mesmo artigo, «a perda dos instrumentos da infracção envolve a perda de armas e dos veículos que serviram à prática daquela»; por seu lado, o n.º 11 do artigo 31.º dispõe que o exercício venatório em locais proibidos ou em zonas de regime cinegético especial nos casos não autorizados «acarreta sempre [...] a perda dos instrumentos e produtos da infracção».

Não contempla, todavia, a lei a hipótese especial de os veículos que serviram à prática da infracção pertencerem a terceiro, isto é, a pessoa sem responsabilidade nessa infracção.

O artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 311/87, de 10 de Agosto — que regulamentou essa Lei —, é que, enquadrado no capítulo VIII, subordinado ao título «Responsabilidade criminal e contra-ordenacional», veio providenciar acerca do caso. Com efeito, depois de, no seu n.º 1, dizer que «os produtos de crime ou contra-ordenação de caça e, bem assim, as armas, outros instrumentos e meios de caça e de transporte que foram utilizados nessas infracções serão apreendidos», dispõe o n.º 2:

Os instrumentos e meios de caça e de transporte, logo que transite em julgado a sentença de condenação ou a decisão que aplique uma coima, consideram-se perdidos a favor do Estado, salvo se pertencerem a pessoa a quem não possa ser atribuída responsabilidade no cometimento da infracção, caso em que o agente será condenado a pagar importância igual ao valor dos referidos bens.

É a inconstitucionalidade desta norma que está em causa no recurso, embora apenas na parte em que nela se estabelece que, no caso de os meios de transporte utilizados nos crimes de caça pertencerem a pessoa a quem não possa ser atribuída responsabilidade no cometimento do crime, o agente será condenado a pagar (ao Estado) importância igual ao valor dos referidos meios de transporte.

Não obsta ao conhecimento da questão de inconstitucionalidade a circunstância de no acórdão da Relação nada se ter dito afinal sobre ela. O que importa, para o efeito do recurso de constitucionalidade previsto nos artigos 280.º, n.º 1, alínea b), da Constituição da República Portuguesa (na versão de 1982) e 70.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro (na sua redacção originária), é que o acórdão recorrido tenha aplicado, como aplicou, uma norma — a do citado artigo 109.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 311/87 — cuja inconstitucionalidade foi suscitada no recurso para a Relação da sentença da 1.ª instância, ou seja, portanto, «durante o processo».

Vejamos então a questão de inconstitucionalidade.

3 — Fundamentam os recorrentes a inconstitucionalidade do n.º 2 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 311/87 no seguinte raciocínio: os artigos 31.º e 32.º da Lei n.º 30/86 não prevêm a «sanção» aplicada, isto é, o «pagamento de quantia ao Estado em substituição de perda do veículo»; prevê-a apenas o preceito questionado; trata-se de uma «sanção penal» ou de uma «pena acessória»; esse preceito, ao criá-la, invade a reserva de competência legislativa da Assembleia, violando o artigo 168.º, n.º 1, alínea c), da Constituição.

O magistrado do Ministério Público junto deste Tribunal chega à mesma conclusão, como se disse, partindo da consideração de que o pagamento de importância igual ao valor do meio de transporte, como sucedâneo do perdimento do veículo utilizado no cometimento da infracção, constitui uma «sanção penal acessória».

Nos termos do artigo 168.º, n.º 1, alínea c), da Constituição, é de exclusiva competência da Assembleia da República, salvo autorização ao Governo, legislar, entre outras matérias, sobre «definição de penas».

Sobre este artigo escrevem J. J. Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, 2.ª ed., 2.º vol., 1985, nota IV ao artigo 168.º:

O alcance da reserva de competência legislativa da AR não é idêntico em todas as matérias. Importa distinguir três níveis:

- Um nível mais exigente, em que toda a regulamentação legislativa da matéria é reservada à AR — é o que ocorre na maior parte das alíneas;
- Um nível menos exigente, em que a reserva da AR se limita ao regime geral [alíneas d), e), h) e p)], ou seja, em que compete à AR definir o regime comum ou normal da matéria, sem prejuízo, todavia, de regimes especiais que podem ser definidos pelo Governo (ou, se for caso disso, pelas assembleias regionais);
- Finalmente, um terceiro nível, em que a competência da AR é reservada apenas no que concerne às bases gerais do regime jurídico da matéria [alíneas f), g), n) e u)].

No caso da alínea c) — «definição de penas» — cabe, pois, à Assembleia da República «toda a regulamentação legislativa» ou «todo o regime legislativo», da matéria, segundo as expressões utilizadas pelos autores citados.

O que importa averiguar é, portanto, se o pagamento (forçado) de importância igual ao valor do veículo utilizado na prática de crimes de caça, quando esse veículo pertence a terceiro, deve qualificar-se como pena — «pena acessória» — ou se em todo o caso essa matéria entra no «regime das penas».

O artigo 32.º da Lei n.º 30/86, em que, como já vimos, se prevê a «perda dos instrumentos e produtos da infracção a favor do Estado» (n.º 3) e a «perda de armas e dos veículos que serviram à prática daquela» (n.º 5), está subordinado à epígrafe «Aplicação e agravamento das penas e sanções acessórias».

Também no diploma que instituiu o ilícito de mera ordenação social, ou seja, o Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, se inclui a «apreensão de objectos» entre as «sanções acessórias». Diz, na verdade, o n.º 1 do seu artigo 21.º que, «nos casos em que a lei o determine, poderá decidir-se como sanção acessória a apreensão de objectos»; por seu lado, o artigo 23.º permite a apreensão de uma quantia em dinheiro em substituição do objecto; e, finalmente, o artigo 26.º admite mesmo a apreensão de objectos pertencentes a terceiro, atribuindo então ao terceiro uma indemnização segundo as normas da lei civil.

Já, porém, o actual Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro, segue técnica diferente. Para ele são penas acessórias tão-só a pena de demissão (artigo 66.º), a suspensão temporária da função (artigo 67.º) e a interdição do exercício de outras profissões ou direitos (artigo 69.º). A «perda de coisas ou direitos relacionados com o crime» é objecto de um título diferente (título VII do livro I) do título dedicado às «penas» (título III do mesmo livro).

Também o Decreto-Lei n.º 430/83, de 13 de Dezembro, em matéria de consumo e tráfico ilícito de drogas, trata, a um lado — no artigo 34.º —, de «penas acessórias» (interdição de saída para o estrangeiro, inibição da faculdade de conduzir veículos automóveis e de pilotar aeronaves ou embarcações, interdição do exercício de profissão ou actividade, expulsão de estrangeiro e encerramento de estabelecimento ou lugar público) e, a outro lado — no artigo 35.º —, da «perda de objectos ou produtos do crime».

Como quer que seja, isto é, quer se trate de uma «pena acessória» ou de matéria incluída no «regime de penas», sempre se estará no domínio da reserva relativa de competência legislativa, por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 168.º da Constituição, na parte em que aí se refere a «definição de penas».

A norma do artigo 109.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 311/87, de 10 de Agosto, emitido pelo Governo sem autorização da Assembleia da República em matéria incluída nessa reserva, viola, pois, o citado preceito constitucional.

Assinale-se, a propósito, que, tendo esse diploma sido substituído pelo Decreto-Lei n.º 274-A/88, de 3 de Agosto, a norma em questão não foi aí reproduzida.

4 — Pelo exposto:

- Julga-se inconstitucional, por violação do artigo 168.º, n.º 1, alínea c), da Constituição da República Portuguesa, a norma do n.º 2 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 311/87, de 10 de Agosto, na parte em que nela se estabelece que, no caso de os meios de transporte utilizados nos crimes de caça pertencerem a pessoa a quem não possa ser atribuída responsa-

bilidade no cometimento do crime, o agente será condenado a pagar importância igual ao valor dos referidos meios de transporte;

- b) Concede-se provimento ao recurso, ordenando-se que o processo seja remetido à Relação de Évora, a fim de que esta reforme o acórdão recorrido em conformidade com o julgamento sobre a questão da inconstitucionalidade.

Lisboa, 3 de Julho de 1991. — *Mário de Brito — Fernando Alves Correia — Messias Bento — José de Sousa e Brito — Bravo Serra — Luís Nunes de Almeida — José Manuel Cardoso da Costa.*

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Anúncio. — Faz-se saber que no dia 23-5-91, foi instaurado na 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo pela Federação Nacional dos Professores e pelo Sindicato dos Professores da Grande Lisboa, correndo termos pela 2.ª Subsecção de Processos sob o n.º 29 548, um processo de pedido de declaração de ilegalidade, com base no n.º 1 dos pressupostos previstos na al. i) do n.º 1 do art. 26.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, do Desp. conj. 9/SERE/SEAM/91, de 26-3, publicado no DR, 2.ª, 89, de 17-4-91, relativo ao procedimento a adoptar relativamente às reuniões do conselho de turma para avaliação dos alunos no final do 2.º período, quando as mesmas não possam ter lugar por ausência de alguns dos seus membros, e que os eventuais interessados podem intervir no processo, nos termos e nos prazos fixados na lei.

31-10-91. — O Juiz Conselheiro Relator, *Guilherme Frederico Dias Pereira da Fonseca.* — A Escriutária, *Maria de Fátima Coragem.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional da Madeira

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se de que se encontra afixada para consulta nesta Secção Regional, Rua de 31 de Janeiro, 29, 3.º, Funchal, a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso interno de acesso para a categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 243, de 22-10-91.

11-11-91. — Pelo Presidente do Júri, *Manuel Cruz Pestana de Gouveia.*

Secção Regional dos Açores

Contadoria-Geral

Por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 17-10-91:

Licenciado João Simões Dias Barata de Tovar — celebrado o contrato de trabalho a termo certo com a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, pelo período de seis meses. (Visto, SRATC, 5-11-91. São devidos emolumentos.)

5-11-91. — O Contador-Geral, *João Manuel de Arrigada Gonçalves.*

ARSENAL DO ALFEITE

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é avisado o operário do nível 5, n.º 922, António José Recto Ramalho, ausente em parte incerta, de que contra ele corre seus termos um processo disciplinar por falta de assiduidade e de que lhe é fixado o prazo de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso para apresentar a sua defesa, podendo durante o referido período consultar o processo no Arsenal do Alfeite, nos dias úteis, nas horas de expediente.

7-11-91. — O Director, *Telmo Poge de Almeida.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 21-10-91: Designados, nos termos do n.º 3 do art. 9.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de mestre requerido pelo licenciado Mohammad Delwar Hossain Chowdhury os seguintes professores:

Presidente — Doutor Luís Manuel Meneses Guimarães de Almeida, professor catedrático da Universidade do Minho.
Vogais:

- Doutor José Mendes Lucas, professor associado da Universidade da Beira Interior;
- Doutora Noémia Maria Ribeiro de Almeida Carneiro Pacheco, professora associada da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

6-11-91. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos.*

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 4-11-91: Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado Luís Miguel Oliveira Sieuve Monteiro os seguintes professores:

Presidente — Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira, professora catedrática e presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Vogais:

- Doutora Maria Joaquina Arede Amaral Trigo, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;
- Doutora Maria Irene Magalhães Assunção Montenegro, professora catedrática da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 5-11-91: Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado José Ferreira Alves os seguintes professores:

Presidente — Doutor José Ribeiro Dias, professor catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Vogais:

- Doutor Artur Pedrosa Ferreira de Mesquita, professor associado do Instituto de Educação da Universidade do Minho;
- Doutor Óscar Filipe Coelho Neves Gonçalves, professor associado do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

7-11-91. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor de 6-11-91, proferido por delegação de competências:

Doutor Joaquim António Machado Caetano, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País nos períodos de 14 a 17 e de 25 a 28-10 e de 4 a 16-11-91.

6-11-91. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro.*

Por despacho do vice-reitor de 5-11-91, por delegação:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático em Entomologia:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

- Doutora Maria Manuela A. Gama, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra.

Doutor José Alberto de Oliveira Quartau, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Victor Manuel Pais Caeiro, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Jaime Augusto Travassos Santos Dias, professor catedrático do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Doutor Joaquim Alberto da Cruz e Silva, professor catedrático do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Doutora Maria Rosa Santos de Paiva, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Palmira Coelho Rombert, professora catedrática do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Wanda Fernandes de Freitas Canas Ferreira, professora catedrática do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa.

Por despacho do vice-reitor de 8-11-91, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade a seguir indicados:

Licenciado Nuno Manuel Barreiros Neuparth, assistente — no período de 3 a 17-11-91.

Licenciado Hélder Fernando Branco Trindade, assistente convidado — no período de 20 a 24-11-91.

Licenciada Maria Helena Castro Reis de Carvalho, assistente de investigação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 a 24-11-91.

8-11-91. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Por despacho do reitor de 8-11-91:

Dr.ª Maria de Fátima Correia de Oliveira Crespo, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Economia — concedida a equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 11 a 22-11-91.

11-11-91. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 246, de 25-10-91, rectifica-se que onde se lê «Doutor António Jorge Soares Andrade, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL — pelo período de 8-9 a 12-10-91» deve ler-se «Doutor António Jorge Soares Andrade, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL — pelo período de 8 a 12-10-91».

5-11-91. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 250, de 30-10-91, rectifica-se que onde se lê:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para professor associado de Economia Internacional (Economia Internacional, Integração Economia) requerido pelo Doutor Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha.

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para professor associado de Microeconomia (Microeconomia, Introdução à Economia) requerido pelo Doutor António do Pranto Nogueira Leite.

deve ler-se:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para professor associado de Economia Internacional (Economia Internacional, Integração Económica), a que se candidatou o Doutor Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha.

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para professor associado de Microeconomia (Microeconomia, Introdução à Economia), a que se candidatou o Doutor António do Pranto Nogueira Leite.

8-11-91. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Serviços Sociais

Por despachos de 21-8 e de 30-9-91, respectivamente do vice-presidente e do director-geral da Administração Pública:

Maria Manuela Nascimento da Conceição Silva, telefonista do QEI do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação — autorizada

a prorrogação da requisição, por um ano, para prestar serviço nos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a 29-5-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-11-91. — O Vice-Presidente, *António Ribeiro Leitão*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despachos do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 1-7 e de 23-10-91, respectivamente:

Miguel Vinha Benoliel — contratado, em regime de prestação eventual de serviços e por conveniência urgente de serviço, como monitor, a partir de 1-7-91, por um ano. (Visto, TC, 23-10-91. São devidos emolumentos.)

Rita Natalina da Silva Moraes Pereira de Bastos, técnica auxiliar de 2.ª classe do Instituto Politécnico de Santarém, a exercer idênticas funções nesta Faculdade, em regime de requisição — prorrogada a referida requisição, com efeitos a partir de 22-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-10-91. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 24-10-91:

José Manuel Leonardo de Matos, professor efectivo da Escola Secundária das Olaias — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-9-91, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, sendo exonerado do anterior cargo a partir do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-11-91. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 13-9-91, por delegação de competências:

Licenciada em Medicina Rita Maria Rodrigues Teixeira de Castro — provida, por contrato administrativo de provimento, como assistente estagiária do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, com efeitos a partir de 16-9-91. (Visto, TC, 28-10-91. São devidos emolumentos.)

12-11-91. — O Director, *L. N. Ferraz de Oliveira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho. — Delego as minhas competências orgânicas, durante a minha ausência no estrangeiro, no período de 16 a 26-11-91, indistintamente em qualquer dos vice-reitores Profs. Doutores Cândido Augusto Dias dos Santos, Eduardo Guimarães de Oliveira Fernandes e Manuel Miranda Magalhães.

7-11-91. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Reitoria e Serviços Centrais

Aviso. — Para os devidos efeitos avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de uma vaga de técnico superior principal da Assessoria Jurídica desta Universidade, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 241, de 19-10-91, de que a lista de admissão se encontra afixada na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral desta Universidade, no edifício desta Reitoria, à Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o reitor da Universidade, no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

11-11-91. — O Presidente do Júri, *Cândido dos Santos*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 28-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Carlos Manuel Cardoso Oliveira, monitor além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-10-91. (Não carece de anotação do TC. Não são devidos emolumentos.)

4-11-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despachos de 31-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Cristina Monteiro de Marinho — prorrogado o contrato como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 28-9-91 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

Licenciada Maria de Fátima de Sousa Basto Vieira — prorrogado o contrato como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 15-10-91 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

5-11-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 13-8-91 do reitor da Universidade do Porto:

Engenheiro Raul António Nunes Martins da Mota, técnico superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais — autorizada a integração como técnico superior de 1.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Ciências desta Universidade, considerando-se exonerado do lugar anterior com efeitos a partir da data da aceitação.

Por despachos de 4-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Duarte Freitas Bravo de Faria, técnico superior de 1.ª classe da Faculdade de Medicina desta Universidade — promovido a técnico superior principal (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data.

Licenciado José Luís Rosas Fougo, monitor além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-11-91.

Por despachos de 5-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Alberto Almeida Carneiro, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — nomeado definitivamente como professor associado do 1.º grupo da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação.

Arquiteto Alexandre Vieira Pinto Alves Costa, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — nomeado definitivamente como professor associado do 1.º grupo da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação.

Doutor António Jacinto Rodrigues, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — nomeado definitivamente como professor associado do 1.º grupo da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação.

Arquiteto Domingos Manuel Campelo Tavares, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — nomeado definitivamente como professor associado do 1.º grupo da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação.

Pintor Joaquim Pereira Pinto Vieira, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — nomeado definitivamente como professor associado do 1.º grupo da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação.

Arquiteto Manuel Correia Fernandes, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — nomeado definitivamente como professor associado do 1.º grupo da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação.

Arquiteto Pedro Cândido Almeida d'Eça Ramalho, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — nomeado definitivamente como professor associado do 1.º grupo da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

6-11-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despachos de 6-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Arquiteto Carlos Nuno Lacerda Lopes — prorrogado o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 28-9-91 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

Arquiteto José Bernardo Meneres de Tavares e Távora — prorrogado o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 28-9-91 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

Arquiteta Maria José Lopes Casanova — prorrogado o contrato como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 28-9-91 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

Pintor Vítor Manuel Oliveira Silva — prorrogado o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 28-9-91 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

7-11-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 26-8-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Odete Ângelo Ribeiro, oficial administrativo principal, em regime de substituição como chefe de secção da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeada, por urgente conveniência de serviço, chefe de secção da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 19-6-91, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 6-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria do Rosário Marques Fernandes Teixeira, assistente da Faculdade de Engenharia desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro, sem vencimento, fora do País, pelo período de um ano, com início em 15-10-91.

8-11-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Centro de Informática

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 30-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de escritório-dactilógrafo do quadro do Centro de Informática da Universidade do Porto.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Compete genericamente ao escritório-dactilógrafo dactilografar ofícios, informações, mapas, certidões, quadros e textos diversos, de acordo com as normas portuguesas de dactilografia, podendo também executar trabalhos simples de arquivo, registo e outros de natureza administrativa.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento correspondente ao índice 115 da tabela de vencimentos do funcionalismo público, devendo as funções ser exercidas no Centro de Informática da Universidade do Porto, sito na Rua do Campo Alegre, 823, desta cidade. Àquela remuneração serão acrescidos os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

6 — As condições de admissão são as seguintes:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias necessárias para o provimento;
- d) Ter cumprido as leis militares;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa;
- g) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário; ou
- b) Ser agente e desempenhar funções em regime de tempo completo, com sujeição à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, com, pelo menos, três anos de serviço ininterrupto; ou
- c) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12; e, em todos os casos,
- d) Possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

7.1 — a) Prova de execução dactilográfica, de acordo com o disposto no n.º 1) do n.º 1.1 do programa de provas de concurso do pessoal do quadro desta Universidade, aprovado pelo Desp. conj. 91/SEES/SEAP/84, publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 24-9-84 (1.ª fase);

b) Provas de conhecimentos específicos, de acordo com o disposto no n.º 2) do n.º 1.1 do programa de provas acima indicado (2.ª fase);

c) Entrevista profissional de selecção (3.ª fase).

7.2 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas três fases.

8 — Candidatura:

8.1 — O processo de candidatura, que deverá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, ao Centro de Informática da Universidade do Porto, sito na Rua do Campo Alegre, 823, 4100 Porto, será constituído pelo seguinte:

- a) Requerimento dirigido ao presidente do conselho de gestão do Centro de Informática da Universidade do Porto, do qual constem os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos na al. b) do n.º 8.1 do presente aviso aos funcionários e agentes da Universidade cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutor Luís Manuel Martins Damas, professor associado.

1.º vogal efectivo — Licenciada Nazareth da Glória Sampaio Gonçalves de Rego, assessora principal.

2.º vogal efectivo — Licenciada Maria José Ribeiro Pereira de Barros, assessora principal.

1.º vogal suplente — Doutor Miguel Caetano de Oliveira Filgueiras, professor associado.

2.º vogal suplente — Licenciada Nelma Resende Araújo Moreira, assistente.

8-11-91. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Luís Manuel Martins Damas*.

Faculdade de Ciências

Por despacho de 5-11-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências, por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

À licenciada Maria Joana Afonso Pereira Fernandes, assistente — no período de 10 a 23-11-91.

À Doutora Maria Teresa Vaz Torrão Lago, professora catedrática — no período de 11 a 14-11-91.

6-11-91. — A Secretária, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Por despacho de 6-11-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências, por delegação de competências:

Doutor Luís Manuel Martins Damas, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 13 a 21-11-91.

7-11-91. — A Secretária, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Faculdade de Farmácia

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho do presidente do conselho directivo desta Faculdade de 21-10-91, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior principal (BD) do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

2 — Compete genericamente ao técnico superior principal de BD organizar e coordenar os serviços, conceber, adoptar e ou aplicar métodos técnico-científicos relativos ao arquivo, classificação e catalogação de bibliografia e demais documentação, para garantir o apoio documental necessário à tomada de decisão a nível superior.

3 — O vencimento é o previsto no mapa n.º 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas nas instalações da Faculdade de Farmácia.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — o constante dos Decs.-Leis 280/79, de 10-8, e 248/85, de 15-7, e possuir a categoria de técnico superior de 1.ª classe (BD) com três anos de efectivo serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou enviado por carta registada, com aviso de recepção, para a Rua de Aníbal Cunha, 164, Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa, incluindo o número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração dos serviços a que os candidatos se acham vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional, a antiguidade na categoria que possuem e na função pública e a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.



7 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos enunciados no n.º 4.1 do presente aviso, devendo, nesse caso, os candidatos declarar no requerimento de admissão ao concurso, assinado sobre uma estampilha fiscal de 150\$, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a esses requisitos.

8 — A selecção dos candidatos é feita através de avaliação curricular e entrevista.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação de base;
- d) Nível das habilitações literárias;
- e) Tempo de serviço prestado na função pública.

9 — A entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional dos candidatos necessários ao exercício das funções que cabem ao técnico superior principal.

10 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas nas duas fases.

11 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Rui Manuel Ramos Morgado, presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Doutor Alfredo Ribeiro Guimarães do Amaral e Albuquerque, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Rosa Maria Moreira Seabra Pinto, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Doutora Natércia Aurora Almeida Teixeira, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo, professor auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

21-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Ramos Morgado*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 30-10-91, a p. 10 947, respeitante ao concurso para provimento de duas vagas de auxiliar administrativo desta Faculdade. Assim, onde se lê «concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de auxiliar administrativo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto» deve ler-se «concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de auxiliar administrativo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto» e onde se lê «6 — São requisitos de admissão a concurso encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12» deve ler-se «6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — São requisitos especiais ser funcionário ou agente, nas condições referidas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.».

7-11-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

Faculdade de Letras

Por despachos de 6-11-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferidos por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Joaquim Jaime Barros Ferreira Alves, professor associado desta Faculdade — de 7 a 12-11-91.

Ao Doutor Luís António de Oliveira Ramos, professor catedrático desta Faculdade — de 17 a 27-11-91.

À Doutora Maria da Graça Lisboa Castro Pinto, professora catedrática desta Faculdade — de 4 a 8-12-91.

À Doutora Natália do Carmo Marques Marinho Ferreira Alves, professora associada desta Faculdade — de 7 a 12-11-91.

7-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Azevedo*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 4-11-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto, por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Deolinda Maria Valente Alves de Lima Teixeira, professora auxiliar — no período de 10 a 19-11-91.

À Doutora Isabel Maria Amorim Pereira Ramos, professora auxiliar — no período de 13-11 a 13-12-91.

Ao licenciado Alberto António Oliveira Caldas Afonso, assistente — no período de 15 a 26-11-91.

Concedida a equiparação a bolseiro no País:

Ao Doutor António Carlos Freitas Ribeiro Saraiva, professor associado — no período de 14 a 16-11-91.

À Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, professora associada — no período de 28-11 a 5-12-91.

5-11-91. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do presidente do conselho da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto de 4-11-91, por delegação de competências:

Carlos Manuel Xavier de Araújo, técnico auxiliar principal desta Faculdade — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 22 a 30-4-91 (nove dias).

11-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Negreiros de Carvalho*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despacho de 31-10-91 do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação:

Doutor Carlos José Correia de Azevedo, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 1 a 8-2-92.

4-11-91. — O Secretário, *António A. Leite da Cunha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Rectificação. — Para os devidos efeitos se publica a seguinte alteração ao curso de Mestrado em Economia e Gestão da Ciência e Tecnologia, publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 26-9-91, a p. 9550. Assim, onde se lê «d) Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — 15» deve ler-se «d) Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — 10».

8-11-91. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 18-10-91, proferido por delegação de competência:

Licenciada Maria Luísa da Silva Galvez Roubaud — autorizado o contrato administrativo de provimento, por seis anos, como as-

sistente desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 10-10-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior Técnico

Por despachos de 1-6-91 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação:

Francisco Alexandre Ganho Silva Reis — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor, com efeitos a partir de 1-6-91.

Joaquim Manuel Ramos Chamiço — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor, com efeitos a partir de 1-6-91.

Por despacho de 24-7-91 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação:

Jorge Manuel de Carvalho dos Anjos — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor, com efeitos a partir de 24-7-91.

(Visto, TC, 30-10-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 5-8-91 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação:

Carlos Duarte Moreira Santos, serralheiro mecânico do quadro do Instituto Superior Técnico — exonerado das referidas funções com efeitos a 1-8-91. (Não carece de anotação do TC.)

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação:

Carla Maria da Silva Duarte — autorizado o contrato de trabalho a termo certo na categoria de técnica auxiliar de 2.ª classe, com efeitos a partir de 27-9-91.

Elvira Pinto Martins Lopes — autorizado o contrato de trabalho a termo certo na categoria de técnica auxiliar de 2.ª classe, com efeitos a partir de 27-9-91.

Paula Cristina Basílio Ferreira — autorizado o contrato de trabalho a termo certo na categoria de técnica auxiliar de 2.ª classe, com efeitos a partir de 27-9-91.

(Visto, TC, 27-9-91.)

Isabel Celeste Jorge — autorizado o contrato de trabalho a termo certo na categoria de técnica auxiliar de 2.ª classe, com efeitos a partir de 30-9-91. (Visto, TC, 30-9-91.)

Orlandina Maria do Vale Barros — autorizado o contrato de trabalho a termo certo na categoria de técnica auxiliar de 2.ª classe, com efeitos a partir de 11-10-91. (Visto, TC, 11-10-91.)

Por despachos de 2-9-91 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação:

Maria Antónia Bacelar da Costa Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiária, índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 2-9-91.

Nuno Pedro Duarte Marques Barreiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário, índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 2-9-91.

(Visto, TC, 30-10-91.)

(São devidos emolumentos.)

Por despachos de 11-9-91 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação:

António Luís Duarte Viegas, operador de registo de dados, com contrato administrativo de provimento, no Centro de Informática do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a 16-9-91.

Paulo Alexandre Graça da Purificação Fernandes, auxiliar administrativo do quadro do Instituto Superior Técnico — exonerado das referidas funções com efeitos a 1-10-91.

(Não carecem de anotação do TC.)

Por despachos de 16-9-91 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação:

Jorge Filipe Brumond Pinto da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor, com efeitos a partir de 16-9-91.

Nuno Maria Filiol Raimond Dias Antunes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor, com efeitos a partir de 16-9-91.

(Visto, TC, 30-10-91.)

Por despacho de 18-9-91 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação:

Ana Paula Gonçalves de Oliveira Camacho — autorizado o contrato de trabalho a termo certo na categoria de escriturária-dactilógrafa, com efeitos a partir de 11-10-91. (Visto, TC, 11-10-91.)

Por despacho de 1-10-91 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação:

António José Vieira Bravo — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário, índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 1-10-91. (Visto, TC, 30-10-91.)

(São devidos emolumentos.)

Por despacho de 16-10-91 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação:

Paula Maria Cacito Margarida, terceiro-oficial, com contrato administrativo de provimento, no Instituto Superior Técnico — rescindida das referidas funções com efeitos a 31-10-91.

Por despacho de 25-10-91 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação:

Fernando Pedro Coelho Pinto, pintor do quadro do Instituto Superior Técnico — exonerado das referidas funções com efeitos a 31-10-91.

(Não carecem de anotação do TC.)

11-11-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

Por despachos do presidente do conselho científico de 31-10-91:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Biotecnologia (Engenharia Bioquímica) do Instituto Superior Técnico requeridas pela licenciada Ana Maria de Almeida Nabais:

Presidente — Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, professor associado (com agregação) do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Joaquim Pereira Cardoso, professor associado convidado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José António Couto Teixeira, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Biotecnologia (Engenharia Bioquímica) do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado João Paulo Albuquerque Farias Ferreira da Silva:

Presidente — Doutor Júlio Maggiiolly Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Euclides Manuel Vieira Pires, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Isabel Maria de Sá Correia Leite de Almeida, professora associada do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Carlos Gonçalves Carvalho:

Presidente — Doutor Rogério dos Santos Carapuça, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Alberto Cardoso e Cunha, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Carlos Martins Delgado, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado João Paulo da Silva Neto:

Presidente — Doutor Luís Henrique Martins Borges de Almeida, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Francisco António Cardoso Vaz, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutor António Joaquim dos Santos Romão Serralheiro, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado José Manuel Pinho Damásio:

Presidente — Doutor Victor Manuel Paulino Vargas, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Luís Costa Pinto de Sá, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço:

Presidente — Doutor José Manuel da Costa Alves Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Nuno Fonseca de Oliveira, professor associado da Universidade do Minho.

Doutor Pedro Manuel Barbosa Veiga, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Mineralurgia e Planeamento Mineiro do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Manoel Coelho dos Santos:

Presidente — Engenheiro José Francisco Pereira de Sampaio Quintino Rogado, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor José António Simões Cortez, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Altino Jansen Verdades Dinis da Gama, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

31-10-91. — Pelo Presidente do Instituto Superior Técnico, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — *Admissão de pessoal docente.* — Está aberto de 18-11 a 2-12-91 concurso público para provimento de pessoal docente nas categorias abaixo mencionadas, a iniciar funções a partir do despacho autorizador do presidente do Instituto Superior Técnico, para o Departamento de Engenharia Mecânica, na Secção de Sistemas:

Professores auxiliares;
Assistentes;
Assistentes estagiários;
Assistentes convidados.

As condições de admissão estão expressas no Estatuto da Carreira Docente Universitária, de acordo com o n.º 1 dos arts. 11.º, 12.º, 13.º e 16.º, anexo à Lei 19/80, de 16-7.

Os interessados devem dirigir-se à Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico para obterem uma ficha de candidatura.

São também necessários o certificado de habilitações e o *curriculum vitae*.

Aviso. — *Admissão de pessoal docente.* — Está aberto de 18-11 a 2-12-91 concurso público para provimento de pessoal docente na categoria de assistente estagiário, a partir do despacho autorizador do presidente do Instituto Superior Técnico, para o Departamento de Engenharia Mecânica, Secção de Projecto Mecânico.

Tem como condições de admissão as expressas no Estatuto da Carreira Docente Universitária, de acordo com o n.º 1 do art. 13.º, anexo à Lei 19/80, de 16-7.

Os interessados devem dirigir-se à Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico para obterem uma ficha de candidatura.

São também necessários o certificado de habilitações e o *curriculum vitae*.

30-10-91. — Pelo Presidente do Instituto Superior Técnico, *António Gonçalves Dente*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho de 25-10-91 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor Luís Herculano Melo de Carvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar da mesma Universidade, com efeitos a partir de 14-10-91 ficando rescindido o anterior contrato a partir de 14-10-91. (Não carece de visto do TC.)

29-10-91. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Por despacho de 4-11-91 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Licenciada Maria Otelinda da Conceição e Costa, assistente convidada da mesma Universidade — autorizada a equiparação a bolseira fora do País. (Não carece de visto do TC.)

6-11-91. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Serviços Sociais

De acordo com o estipulado no art. 15.º do Dec.-Lei 248/85, de 17-7 e por despacho de 28-10-91 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a progressão na carreira às seguintes funcionárias:

Ana Paula Rocha — auxiliar de manutenção de 1.ª classe, com efeitos a partir de 17-7-91.

Etelvina Faceira Miranda Lopes — operadora-caixa de 1.ª classe, com efeitos a partir de 15-11-90.

Maria Catarina da Silva — auxiliar de manutenção de 1.ª classe, com efeitos a partir de 15-11-90.

Maria de Lurdes Malheiro Rego Pereira — auxiliar de manutenção de 1.ª classe, com efeitos a partir de 29-9-91.

Maria do Rosário Teixeira Alves Guedes — auxiliar de manutenção de 1.ª classe, com efeitos a partir de 15-11-90.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

30-10-91. — O Vice-Presidente, *Orlando Henriques de Almeida*.

ESCOLA SUPERIOR DE MEDICINA DENTÁRIA DE LISBOA

Por despacho de 4-10-91 do director-geral do Ensino Superior:

Prof. Doutor Robert Kingsbury Davis — autorizada, por mais um ano, a renovação do contrato para exercer as funções de professor visitante, equiparado a professor catedrático, em regime de contrato administrativo de provimento, desta Escola Superior, com início em 15-9-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-10-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Armando Simões dos Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 7-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Licenciado José Sarreira Tomás Monteiro — contratado além do quadro, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a assistente do 1.º triénio para a Escola Superior Agrária deste Instituto, a partir de 7-10-91, pelo período de um ano. (Visto, TC, 28-10-91. São devidos emolumentos.)

4-10-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despacho de 31-7-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Licenciado António Forte Salvado — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto além do quadro da Escola Superior de Educação de Castelo Branco, com o vencimento ilíquido mensal de 296 200\$, com início em 1-9-91, válido por dois anos. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-10-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despacho de 31-7-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Licenciado José de Jesus Ribeiro Canhoto — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de requisição, para a Escola Superior de Educação de Castelo Branco, com o vencimento ilíquido mensal de 216 200\$, com início em 1-9-91, pelo prazo de dois anos escolares, prorrogáveis.

Por despacho de 2-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Licenciado António Maria dos Santos Ramos — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio além do quadro da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, com o vencimento ilíquido mensal de 216 200\$, com início em 21-10-91.

(Isentos de fiscalização do TC.)

4-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despachos de 19-6-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior, e do subdirector regional de Educação de 8-8-91:

Rui António da Purificação Vaz — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de requisição, como acompanhante da prática pedagógica para a Escola Superior de Educação de Castelo Branco, com vencimento ilíquido mensal de 136 400\$, início de funções em 1-9-91 e termo em 31-8-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Edital. — 1 — Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o Instituto Politécnico de Castelo Branco torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental com vista ao recrutamento de assistentes do 1.º triénio para a Escola Superior Agrária, nas áreas científicas de:

Física, Mecânica, Mecânica dos Materiais e Mecânica dos Fluidos;
Gestão de Pessoal, Técnicas de Vendas, Planeamento e Gestão de Empresas e Técnicas de Comunicação;
Arboricultura, Fruticultura, Viticultura e Actividades Agrícolas.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com curso superior adequado e informação final mínima de *Bom*, ou com informação inferior desde que disponham de currículo científico relevante.

3 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Rua de São João de Deus, 25, 2.º, 6000 Castelo Branco, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data de emissão e arquivo de identificação do bilhete de identidade, residência, estado civil, grau académico e respectiva informação final e outras informações curriculares que possam servir para apreciação do mérito do candidato e possam constituir motivo de preferência.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e outros elementos susceptíveis de poderem ser apreciados;
- Certidão do registo criminal.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e f) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretende utilizar a dispensa de documentos serão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar em estampilha fiscal.

6 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- Classificação final de curso;
- Classificação nas disciplinas afins da disciplina ou área científica que é aberto o concurso, sendo dada preferência a candidatos que possuam a licenciatura e ou currículo relevante na respectiva área;
- Comprovada formação e experiência científica, técnica ou profissional na área pertinente ao cargo;
- Abonação por professores ou técnicos da especialidade de reconhecimento mérito;
- Entrevista, em que se apreciarão as motivações do candidato e as possibilidades de fixação na região;
- Outras habilitações.

6-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior Agrária

Por despacho do presidente da Comissão Instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra de 5-11-91, proferida por subdelegação:

Manuel Fernando de Miranda Páscoa, presidente da comissão instaladora da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 6 a 10-11-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos legais, informa-se que a lista de ordenação dos candidatos ao concurso para provimento de dois assistentes na área de Engenharia das Operações Florestais, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 192, de 22-8-91, encontra-se afixada no átrio principal dos Serviços Administrativos desta Escola, para consulta dos interessados.

O prazo para o recurso é de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

7-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho de 30-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, no uso de subdelegação de competências:

Albino José Parente da Silva Reis, professor-coordenador com agregação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Po-



litécnico da Guarda — equiparado a bolseiro fora do País no período compreendido entre 30-11 e 7-12-91. (Não carece de visto do TC.)

6-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 5-11-91, a p. 11 131, rectifica-se que onde se lê «três lugares de oficial administrativo» deve ler-se «três lugares de terceiros-oficiais».

7-11-91. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

Por despacho de 15-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Carlos Alberto Neves de Almeida — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 17 a 22-9-91. (Isento de anotação do TC.)

11-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

Por despacho de 25-10-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Luís Filipe Nunes Cabral Moura — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um triénio, com efeitos a partir de 28-10-89. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Serviços Centrais

Por despacho de 27-7-91 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Serafim António Costa Neves Nogueira, terceiro-oficial — rescindido o contrato administrativo de provimento, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-9-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-11-91. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Escola Superior de Educação

Por despacho de 26-9-91 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Maria Frederico Branca de Abreu, assistente do 1.º triénio — contratada para exercer as funções de assistente do 2.º triénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-10-91. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Instituto Superior de Engenharia

Por despacho de 30-8-91 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Cristina Maria Fernandes Delerue Alvim de Matos — renovada, por dois anos, a contratação como equiparada a professora coordenadora, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-9-91.

Por despachos de 4-9-91 do presidente da comissão instaladora, proferidos por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

António Alfredo Crispim Ribeiro, equiparado a assistente do 2.º triénio — contratado, por um ano, como equiparado a professor-adjunto, com 60% de vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 5-9-91.

Domingos Jorge Figueiredo França, equiparado a assistente do 2.º triénio — contratado, por um ano, como equiparado a professor-adjunto, com 60% de vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 5-9-91.

Vitorino Matos Beleza, equiparado a assistente do 2.º triénio — contratado, por um ano, como equiparado a professor-adjunto, com 60% de vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 5-9-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

18-10-91. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Por despacho de 24-9-91 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

João Carlos Ferreira de Neves Pinto, equiparado a assistente do 1.º triénio — contratado para exercer as funções de assistente do 1.º triénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 25-9-91. (Visto, TC, 23-10-91.)

31-10-91. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 21-8-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Ana Teresa Silva Veiga Duarte — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, pelo período de três anos, com início em 1-10-91, por conveniência urgente de serviço, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 184 200\$, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto.

Por despacho de 27-9-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Anabela Maria Pimpão Santos Rato — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, pelo período de três anos, com início em 30-9-91, por conveniência urgente de serviço, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 184 200\$, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto.

Por despachos de 30-9-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferidos por subdelegação:

Luís Manuel Merca Fernandes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, pelo período de três, com início em 1-10-91, por conveniência urgente de serviço, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 216 200\$, para Escola Superior de Tecnologia de Tomar deste Instituto.

Arnaldina Isabel Oliveira Baeta — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalho, pelo período de um ano, renovável, e com início em 3-10-91, por conveniência urgente de serviço, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 88 400\$, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto.

Por despacho de 4-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Maria Teresa da Luz Silveira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, pelo período de três anos, com início em 27-10-91, por conveniência urgente de serviço, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 216 200\$, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar deste Instituto.

(Estão sujeitos a fiscalização sucessiva do TC.)

28-10-91. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Por despacho de 28-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém:

António Lopes Durão Martins, carpinteiro de 2.ª classe a prestar serviço na Escola Superior Agrária, deste Instituto — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, no total de 15 dias. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

31-10-91. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Por despachos de 14-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferidos por subdelegação:

Alberto Eduardo Nogueira Lobo de Alarcão e Silva — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-coordenador para a Escola Superior Agrária deste Instituto, por um período de dois anos, com início a 25-10-91, por urgente conveniência de serviço, auferindo o vencimento mensal líquido de 352 300\$.

Victor Hugo Brochado Miranda — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-coordenador para a Escola Superior Agrária deste Instituto, por um período de dois anos, com início a 7-11-91, por urgente conveniência de serviço, auferindo o vencimento mensal líquido de 352 300\$.

(Sujeitos a fiscalização sucessiva do TC.)

4-11-91. — O Administrador, *Mário de Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Por despacho de 12-7-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Maria Fernanda Gomes Ferreira Cabeço Passinhas, professora-adjunta equiparada da Escola Superior de Tecnologia, contratada desde 1-8-90 — autorizada a renovação do referido contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 1-8-91.

Por despachos de 18-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos por subdelegação de competências:

Maria Cristina Parreira Gago da Silva Figueira, professora-adjunta equiparada, da Escola Superior de Educação, contratada, em comissão de serviço extraordinária, desde 1-12-90 — autorizada a renovação do referido contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 1-12-91.

Ana Bela Silva Coelho Flor Batista da Silva, assistente do 1.º triénio equiparada da Escola Superior de Educação, contratada, em comissão de serviço, extraordinária, desde 1-11-90 — autorizada a renovação do referido contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 1-11-91.

Por despacho de 20-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Teresa Palmira Simões Batista Teixeira de Figueiredo, assistente do 1.º triénio, contratada, da Escola Superior de Educação — autorizado o contrato como assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 1-11-91.

Por despacho de 22-10-91 da directora regional de Educação de Lisboa:

Maria Fernanda Venâncio Dorez Pestana, professora efectiva da Escola C+S de Aranguez de Setúbal — autorizada a colocação, em regime de requisição, pelo período de dois anos escolares, para exercer funções de assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Tecnologia.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 25-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

José Manuel Catarino Soares, professor-adjunto da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro para se deslocar ao estrangeiro, no período de 18-10 a 6-11-91.

Por despachos de 18-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos por subdelegação de competências:

Raul Fernando dos Santos Veríssimo de Carvalho, presidente da comissão instaladora da escola superior de educação — autorizada a equiparação a bolseiro para se deslocar ao estrangeiro, no período de 23 a 30-10-91.

Maria da Glória da Silva Calado Brito, formadora pedagógica da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro para se deslocar ao estrangeiro, no período de 23 a 30-10-91.

Rui Manuel Pires de Carvalho d'Espiney, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro para se deslocar ao estrangeiro, no período de 9 a 13-12-91.

José Victor do Carmo Adragão, vogal da comissão instaladora na Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro para se deslocar ao estrangeiro, no período de 4 a 22-11-91.

Luciano José dos Santos Baptista Pereira, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro para se deslocar ao estrangeiro, no período de 11 a 22-11-91.

Por despacho de 31-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competência:

Engenheiro Ricardo Ferraz de Abreu e Viveiros, equiparado a assistente do 1.º triénio, contratado a 50%, na Escola Superior de Tecnologia — autorizado o contrato, a 50%, como equiparado a professor-adjunto, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-11-91.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-11-91. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso. — Torna-se público que, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, se encontra afixada na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, sita na Avenida do Capitão Gaspar de Castro, Viana do Castelo, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para assistentes do 1.º triénio, ao abrigo do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-91.

5-11-91. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despacho de 23-10-91 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação de competências:

Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião, professor efectivo da Escola Secundária de Mortágua — nomeado, definitivamente, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia, integrado no Instituto Politécnico de Viseu, considerando-se exonerado das anteriores funções à data da posse.

Por despachos de 25-10-91 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferidos por subdelegação de competências:

Doutora Maria do Céu Batista Lopes, mestre em Ciências da Computação, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia — nomeada professora-coordenadora sem agregação da mesma Escola.

Doutora Maria de Fátima Diogo Soares Borrego, mestre em Química dos Processos Catalíticos, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia — nomeada professora-coordenadora sem agregação da mesma Escola.

Doutora Maria Isabel Conceição Cordeiro Vara Branco, mestre em Ciências da Educação, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia — nomeada professora-coordenadora sem agregação da mesma Escola.

Doutora Maria Leonor Machado Esteves Campos e Assunção, mestre em Ciências Jurídico-Criminais, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia — nomeada professora-coordenadora sem agregação da mesma Escola.

(Isentos de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Doutora Maria Paula Martins de Oliveira Carvalho, doutorada em Ensino das Ciências pelo King's College London da Universidade de Londres, professora-adjunta da Escola Superior de Educação — nomeada professora-coordenadora sem agregação da mesma Escola. (Isento de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

28-10-91. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Hospital Central Ortopédico de Sant'Ana

Helena Maria Pires Soares, Maria Cristina Machado Maia Marques Líbano Monteiro e Maria das Dores Sousa Ramos Ferreira, enfermeiras — rescindidos, por mútuo acordo, os contratos de trabalho a termo certo celebrados com este Hospital, com efeitos a partir de 2-10-91.

Isabel Maria Pereira Palma da Silva, auxiliar de apoio e vigilância — rescindido, por mútuo acordo, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com este Hospital, com efeitos a partir de 20-11-91.

Por despacho do Secretário de Estado da Administração da Saúde e deliberação do conselho directivo deste Hospital de, respectivamente, 6-8 e 17-10-91:

Maria de Fátima Silva Filipe Martins da Conceição e Maria Natália Garcia da Conceição, enfermeiras graduadas do quadro de pessoal deste Hospital — autorizado o regime de horário acrescido, com efeitos a partir de 1-11-91.

31-10-91. — O Administrador, *Miguel Luís Vila Verde Pisco*.

Centro de Medicina de Reabilitação

Por despacho da directora-geral do Ministério da Saúde de 26-8-91:

Rosa Maria Freitas Reis, enfermeira do grau 3 do quadro do Centro de Medicina de Reabilitação — passou à situação de licença de longa duração, a partir de 1-9-91.

Por despacho da directora-geral do Ministério da Saúde de 7-10-91:

José Alenquer de Azevedo, carpinteiro principal do quadro do Centro de Medicina de Reabilitação — passou à situação de licença de longa duração, a partir de 24-9-91.

29-10-91. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Victor M. S. de Jesus*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, contrato a prazo certo com o seguinte indivíduo:

Abílio Serra Rosa — com início em 1-10-91, pelo prazo de 92 dias.

(Visto, TC, 24-10-91.)

6-11-91. — O Presidente da Câmara, *Humberto Pires Lopes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal deliberou contratar a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, os indivíduos abaixo mencionados:

Por deliberação de 27-5-91:

Aníbal Zeferino Lopes Carneiro, ajudante de mecânico — pelo prazo de 12 meses, com início em 11-6-91 (escalação 1, índice 115). (Visto, TC, 11-9-91.)

Por deliberação de 12-8-91:

Eusébio do Nascimento Cordeiro, terceiro-oficial — pelo prazo de 12 meses, com início em 22-8-91 (escalação 1, índice 160).

Nelson Octávio Pinto Damasceno, terceiro-oficial — pelo prazo de 12 meses, com início em 22-8-91 (escalação 1, índice 160).
Maria José Figueiredo Rodrigues Costa, terceiro-oficial — pelo prazo de 12 meses, com início em 22-8-91 (escalação 1, índice 160).

(Visto, TC, 20-9-91.)

Por deliberação de 26-8-91:

Humberto dos Santos Camelo, operário qualificado (pedreiro) — pelo prazo de 12 meses, com início em 4-9-91 (escalação 1, índice 125).

Horácio do Nascimento Rei, operário qualificado (pedreiro) — pelo prazo de 12 meses, com início em 4-9-91 (escalação 1, índice 125).

(Visto, TC, 25-10-91.)

(São devidos emolumentos.)

31-10-91. — O Presidente da Câmara, *Manuel Cunha Silva*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso. — *Contratos a prazo.* — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que foram visados pelo TC os contratos de trabalho a prazo certo, celebrados ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, que a seguir se indicam:

António Manuel Matos Cunha, cabouqueiro, Ana Maria de Almeida Pereira Sanches, programadora, Filipe da Mota Veiga Magalhães, programador estagiário, e Lídio Lourenço Gomes, cabouqueiro — todos com início em 25-7-91.

Paulo Jorge Nunes Afonso, programador estagiário — com início em 28-10-91.

(Todos por um período de seis meses.)

(Visto, TC, 9-10-91.)

Delmira Costa Gomes Rodrigues, auxiliar de serviços gerais — por três meses, com início em 27-9-91.

Francisco Fernando de Sousa Carvalho dos Santos, técnico-adjunto de construção civil de 2.ª classe — por seis meses, com início em 27-9-91.

Maria Cristina Gonçalves Craveiro, terceiro-oficial administrativo — por dois meses, com início em 17-9-91.

Vítor Hugo da Silva Pereira Godinho, cabouqueiro — por seis meses, com início em 16-9-91.

(Visto, TC, 16-10-91.)

30-10-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 57/91. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que foi visado pelo TC em 15-10-91 o seguinte contrato:

Rogério Afonso Ferreira Monteiro — técnico superior principal de informática, escalação 1, índice 500.

2 — O contrato foi celebrado ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e por urgente conveniência de serviço, nomeadamente nos termos dos arts. 3.º e 15.º do Dec.-Lei 146-C/80.

8-11-91. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto*.

Aviso n.º 58/91. — 1 — Faz-se público, para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foram visados pelo TC, em 14-10-91 os seguintes contratos:

António José Oliveira Madeira — arquitecto de 2.ª classe, escalação 1, índice 380.

Bruno Nobre Pingue Gonçalves Alves — escriturário-dactilógrafo, escalação 1, índice 115.

José Manuel da Silva Natálio — desenhador de 2.ª classe, escalação 1, índice 160.

2 — Todos os contratos foram celebrados ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e por urgente conveniência de serviço, nomeadamente nos termos dos arts. 3.º e 15.º do Dec.-Lei 146-C/80.

8-11-91. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA COVILHÃ

Aviso n.º 42/91. — 1 — Faz-se público, para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foram visados pelo TC nas datas abaixo indicadas os seguintes contratados:

Em 12-3-91:

Gilberto Manuel Saraiva Pires — servente, escalão 1, índice 110.
José Guilherme Oliveira Pereira — servente, escalão 1, índice 110.
Paulo Jorge Marques Melchior — servente, escalão 1, índice 110.
Paulo Manuel Silva Rodrigues — servente, escalão 1, índice 110.

Em 2-9-91:

Jorge Manuel Quintela Romano — electricista, escalão 1, índice 125.
João José Matos de Jesus — pedreiro, escalão 1, índice 125.
António Júlio Fernandes Tavares — electricista, escalão 1, índice 125.

Em 3-9-91:

Jorge Manuel Antunes Pinto — operador de estações de tratamento, escalão 1, índice 125.
José António Ferreira Sequeira — servente, escalão 1, índice 110.
Orlando de Assunção Serra de Matos — leitor-cobrador, escalão 1, índice 160.
Viriato Lucas Matos Pais — operador de estações de tratamento, escalão 1, índice 125.

Em 6-9-91:

Gilberto Manuel Saraiva Pires, servente, escalão 1, índice 110.
José Guilherme Oliveira Pereira — servente, escalão 1, índice 110.
Paulo Jorge Marques Melchior — servente, escalão 1, índice 110.
Paulo Manuel Silva Rodrigues — servente, escalão 1, índice 110.

2 — Todos os contratos foram celebrados ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e por urgente conveniência de serviço, nomeadamente nos termos dos arts. 3.º e 15.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

6-11-91. — O Administrador, *José dos Santos Taborda*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foi visado em 30-10-91 o seguinte contrato a prazo certo celebrado com base no n.º 2 do mesmo artigo e diploma:

Alzira de Jesus Gomes — auxiliar administrativa, escalão 1, índice 110, pelo prazo de seis meses, com início em 1-10-91. (São devidos emolumentos.)

5-11-91. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso de rectificação. — Para os devidos efeitos se torna público que, por ter saído com inexactidão o aviso respeitante a contratação de pessoal, publicado no DR, 2.ª, 232, de 9-10-91, rectifica-se que onde se lê «João Carvalhais Larouco» deve ler-se «Joaquim Carvalhais Larouco».

5-11-91. — O Presidente da Câmara, *Júlio Manuel de Castro Lopes Faria*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso. — Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que estes Serviços Municipalizados contrataram, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por seis meses o seguinte trabalhador:

Fernando Paulo Machado Balreira.

O contrato foi visado pelo TC em 31-10-91.

8-11-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Roque Lino*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração, na sua reunião de 27-8-91, deliberou admitir, em regime de contrato administrativo e pelo período de três meses, os serventes de obras a seguir designados:

Alcino Soares Pinto de Sousa, José Manuel Barbosa Araújo, António Marvalhas Fernandes e Joaquim da Costa Soares — índice 110, escalão 1, com início de funções em 29-9 e termo em 29-12-91.

(Visto, TC, 2-10 e 3-10-91. São devidos emolumentos.)

28-10-91. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Nogueira da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foram visados pelo TC os seguintes contratos a prazo certo:

Técnico superior de 2.ª classe, índice 380, escalão 1:

Ângela Maria Fernandes Ferreira de Castro.

Técnica de planeamento urbano e regional, índice 265, escalão 1:

Adelina Maria Loureiro Almeida.

Escriturário-dactilógrafo, índice 115, escalão 1:

Joaquim Maria Teixeira dos Santos e Maritza Ferreira Almeida.

Auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1:

António Manuel da Fonseca Cunha, Carlos José de Pinho Valente, Carlos Manuel da Rocha Silva Santos, David José da Silva Marques, José de Pinho Félix, Manuel Ferreira Rendilheiro, Maria Alcina Furtado Vieira, Maria Alice Ferreira Gomes Marques e Vítor Manuel de Oliveira Gonçalves.

5-11-91. — O Vereador, em regime de permanência, *Joaquim dos Santos Barbosa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Aviso. — Gastão Cristiano Sousa Mendes Guimarães, presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público que, por despacho exercido na competência que lhe é conferida pelas als. a) e c) do n.º 2 do art. 53.º da Lei 18/91, de 12-6, com a nova redacção do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, determinou que fossem efectuados os contratos a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, a vigorar desde o dia 17-9 até 31-12-91, por urgente conveniência de serviço, sem precedência do visto do TC, para a realização da obra de construção da Esc. Pré-Prim. de Vila Nova de Muía (cap. 03-09.03.05), com:

José Pereira Almeida. (Visto, TC, 18-10-91.)

José da Costa Viana.

Luís de Jesus dos Santos.

Maria do Céu Cerqueira Abreu Glória.

(Visto, TC, 22-10-91.)

Aviso. — Gastão Cristiano Sousa Mendes Guimarães, presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público que, por despacho exercido na competência que lhe é conferida pelas als. a) e c) do n.º 2 do art. 53.º da Lei 18/81, de 12-6, com a nova redacção ao Dec.-Lei 100/84, de 29-3, determinou que fosse efectuado o contrato a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, a vigorar desde o dia 16-9 até 31-12-91, por urgente conveniência de serviço, sem precedência do visto do TC, para a realização da obra de construção da Esc. Pré-Prim. de Vila Nova de Muía (cap. 03-09.03.05), com:

José Manuel Viana Dantas. (Visto, TC, 22-10-91.)

5-11-91. — O Presidente da Câmara, *Gastão Cristiano Sousa Mendes Guimarães*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram visados pelo TC os contratos de trabalho a prazo certo, pelo período de seis meses, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, abaixo referidos, com efeitos a 1-9, sendo devidos emolumentos:

Nome	Funções	Número de registo	Data do visto do TC
Amável Joaquim Dias Saruga	Servente	83 731	2-9-91
Amílcar da Conceição M. Faia	Servente	83 737	2-9-91
Angelina de Lurdes S. P. Garcia	Auxiliar de serviços gerais	83 740	2-9-91
António José Fanha Camões	Servente	84 660	11-9-91
António André Passão	Servente	84 178	11-9-91
António Carlos Parreiras Almada	Servente	83 739	2-9-91
António Joaquim Gaspar	Servente	84 176	2-9-91
António José Carujo Canhão	Servente	83 726	2-9-91
António José Mendes	Servente	84 183	11-9-91
Arminda Teresa T. G. Pataco	Auxiliar de serviços gerais	83 736	2-9-91
Aurora Celeste Ferreira Simões	Servente	83 738	11-9-91
Carlos José Estola	Servente	84 655	23-9-91
Célia Maria Martins Parda	Auxiliar técnica de cultura	83 735	2-9-91
Cristóvão João Mata Coelho	Electricista	84 174	2-9-91
Francisco João Palmeiro Cabaço	Servente	83 728	11-9-91
Francisco José C. Malagueiro	Servente	83 733	11-9-91
Francisco José da Silva	Servente	84 662	11-9-91
Gil José Rosado Correia	Servente	84 661	11-9-91
Hermenegildo João Filipe	Servente	83 727	11-9-91
Jacinta Joseta B. B. Pomar	Auxiliar de serviços gerais	83 725	2-9-91
João Dias Silveiro	Servente	84 657	2-9-91
João Ferreira Garcia	Servente	84 179	2-9-91
Joaquim António Beliz Milho	Servente	84 659	2-9-91
Jorge Manuel Ramos Borralho	Servente	84 185	2-9-91
José Francisco Almada Correia	Servente	84 175	2-9-91
José Joaquim Rolo	Servente	83 724	2-9-91
José Maria Madruga Malhadas	Servente	84 658	11-9-91
José Rodrigo Leitão Cavaco	Servente	84 663	11-9-91
Luzia Cândida Pinheiro Rato	Auxiliar de serviços gerais	83 718	11-9-91
Manuel José França Lavado	Servente	84 177	11-9-91
Maria Amélia P. S. Piteira	Servente	84 180	2-9-91
Maria de Fátima C. Lima Afonso	Auxiliar de serviços gerais	83 719	2-9-91
Maria do Rosário Pavia Madeira	Auxiliar técnica de cultura	83 722	2-9-91
Maria Isabel F. P. A. Grosso	Auxiliar de serviços gerais	84 181	2-9-91
Maria Jacinta C. Saraiva Russo	Auxiliar de serviços gerais	83 720	2-9-91
Maria José M. Oliveira Barroso	Auxiliar de serviços gerais	83 721	2-9-91
Mariana da Conceição B. M. Velez	Auxiliar de serviços gerais	84 182	11-9-91
Pedro Paulo Silveiro Ramos	Servente	83 732	2-9-91
Possidónio João Correia	Servente	84 184	11-9-91
Teresa de Jesus M. F. Maltez	Auxiliar de serviços gerais	83 730	2-9-91
Tomás José Barroso Raposo	Auxiliar de serviços gerais	83 734	11-9-91

14-10-91. — O Presidente da Câmara, *António João Véstia da Silva*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram visados pelo TC os contratos de trabalho a prazo certo, pelo período de seis meses, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, abaixo referidos, com efeitos a 1-10, sendo devidos emolumentos:

Nome	Funções	Número de registo	Data do visto do TC
Ana Maria Pinheiro S. Feitor	Servente	95 185	2-10-91
Ana Rosa Andrade Genoca Ginia	Servente	91 909	26-9-91
Aurelino António Xarepe	Servente	91 916	26-9-91
Carlos Alberto Nunes	Servente	93 672	26-9-91
Camelinda C. C. Margalho	Servente	94 046	30-9-91
Conceição Maria Fernandes	Servente	91 479	3-10-91
Cristina Maria C. Buinho Louro	Servente	91 910	26-9-91
Edviges da Conceição G. Galrito	Servente	91 481	3-10-91
Emília Rosa Lavadinho Pinhel	Servente	93 671	26-9-91
Francisco António Geadas	Servente	91 482	3-10-91
Ilda Conceição D. M. Bandarra	Servente	91 911	26-9-91
Isabel Maria Jesus Laranjeira	Servente	91 908	26-9-91
João Manuel Sousa	Servente	91 483	3-10-91
Joaquim António Duarte Catrona	Servente	94 044	30-9-91
Jorge Manuel Almada Cavaco	Servente	91 912	26-9-91
José Francisco C. Umbelino	Servente	93 669	26-9-91

Nome	Funções	Número de registo	Data do visto do TC
José Mateus Oliveira Alagoinha	Servente	91 484	3-10-91
Manuel Gomes Ferreira	Servente	93 693	26-9-91
Manuel Joaquim Rosa	Servente	91 907	26-9-91
Maria Clementina Morgado Silva	Servente	91 915	26-9-91
Maria Helena Ramos Paixão Pardal	Servente	94 438	30-9-91
Maria José E. Serrano Godinho	Servente	93 673	26-9-91
Mariana da Conceição R. Rebola	Servente	91 485	3-10-91
Mariano José Alves Dias	Servente	91 486	3-10-91
Martinho Ambrósio Ruivo	Servente	91 480	3-10-91
Natália da Conceição G. Pataco	Servente	93 670	26-9-91
Odília Anjos Bravo Henriques	Servente	91 913	26-9-91
Rosária Conceição C. S. Godinho	Servente	93 674	26-9-91
Rui Manuel Pereira Henriques	Servente	94 047	30-9-91
Teodoro José Pisco Primo	Servente	94 045	30-9-91
Teresa Rosa Madeira Ramos	Servente	91 914	26-9-91

14-10-91. — O Presidente da Câmara, *António João Véstia da Silva*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram visados pelo TC os contratos de trabalho a prazo certo, pelo período de seis meses, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, abaixo referidos, com efeitos a 15-8, sendo devidos emolumentos:

Nome	Funções	Número de registo	Data do visto do TC
Francisco Manuel Rita	Servente	75 079	21-8-91
Narciso Francisco Parreira	Marteleiro	75 081	21-8-91

14-10-91. — O Presidente da Câmara, *António João Véstia da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

Aviso. — *Alteração do quadro do pessoal.* — Para os devidos efeitos se torna público que, na sua sessão ordinária de 27-9-91, a Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 13-9-91, sobre a alteração do quadro de pessoal, pelo que, o que se anexa, altera o quadro de pessoal publicado no DR, 2.ª, 44, de 22-2-91, na parte a que respeita.

Quadro de Pessoal

Grupos	Carreira	Categoria	Escalaões										Luga- res	Preen- chidos	Va- gos
			0	1	2	3	4	5	6	7	8				
Técnico-profissional (nível 4)	Técnico-adjunto de biblio- teca e documentação	Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	175	185	195	205	215	—	—	—	1	1	—	
Técnico-profissional (nível 3)	Técnico-profissional	De 2.ª classe	—	160	170	180	190	200	—	—	—	1	—	1	

16-10-91. — A Presidente da Câmara, *Luísa Maria Oliveira Correia Nisa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Aviso 63/91/SP. — *Alteração do quadro de pessoal.* -- Faz-se público, nos termos e para cumprimento do disposto no art. 26.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, a Assembleia Municipal de Gouveia, em sessão de 12-10-91, aprovou uma proposta da Câmara Municipal no sentido de alterar o quadro de pessoal, que se encontra publicado no DR de 8-11-90:

Situação anterior

Grupo	Carreira	Categoria	Lugares	Observações
Informática	Operador de consola	Operador principal	1	Dotação global
	Operador			
	Operador			

Situação actual

(Alteração introduzida pelo Dec.-Lei 23/91, de 11-1)

Grupo	Carreira	Categoria	Lugares	Observações
Informática	Operador de sistema principal	Operador de sistema de 1.ª classe	1	Dotação global, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 23/91
	Operador de sistema			
	Operador de sistema de 2.ª classe			

14-10-91. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(*Expresso*)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.



INCM
C. D. L.

PREÇO DESTE NÚMERO 352\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex